



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 220

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO	9353
SECRETARIA DE GOVERNO	9356
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9357
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9357
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9360
SECRETARIA DE SAÚDE	9361
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9361
SECRETARIA DE OBRAS	9361
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9362
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9362
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9363
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9363
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9365
SECRETARIA DE TURISMO	9365
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9365
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9367

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	9373
CASA MILITAR	9374
SECRETARIA DE GOVERNO	9374
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9375
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9376
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9376
SECRETARIA DE SAÚDE	9379
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9380
SECRETARIA DE OBRAS	9380
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9380
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9380
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9380
SECRETARIA DE TRABALHO	9380
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9380

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	9382
SECRETARIA DE GOVERNO	9382
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9385
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9386
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9386
SECRETARIA DE SAÚDE	9387
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9388
SECRETARIA DE OBRAS	9388
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9392
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9392
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9392
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9393
SECRETARIA DE TRABALHO	9394
SECRETARIA DE TURISMO	9394
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9394
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9395
INEDITORIAIS	9395
ÍNDICE	9396

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.765, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza o Distrito Federal a alienar, por meio de permuta, os imóveis que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Distrito Federal autorizado a alienar, por meio de permuta, os seguintes imóveis:

I - terreno situado no Setor de Áreas Isoladas Noroeste - SAI/NO, Lote "B", Brasília/DF, de propriedade do Distrito Federal, para uso da Secretaria da Criança e Assistência Social;

II - terreno situado na EQS 502/503, Brasília/DF, de propriedade da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os imóveis referidos no caput serão permutados por parte do prédio comercial situado no SEP, Quadra 515, Bloco "A", Brasília/DF, de propriedade do Banco do Brasil S.A., para uso da Secretaria da Criança e Assistência Social e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Novembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.813, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, a Receita da Fundação Fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Novembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

R E C E I T A

F I S C A L

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O

DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

500.000

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	500.000
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	500.000
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	500.000
01060/001	TOTAL	500.000

ANEXO I	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				500.000
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				500.000
080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.41	000	500.000	500.000
01060/002 -200035			TOTAL	500.000

ANEXO III	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				500.000
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				500.000
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	000	100.000	
	45.90.52	000	400.000	500.000
01060/003 -200042			TOTAL	500.000

DECRETO Nº 18.814, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo n.º 139.001065/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro, crédito suplementar, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Novembro de 1997.
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				44.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				44.000
030070021.2161 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				14.000
030070021.2161.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	020	14.000	14.000
080460228.1514 CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA				17.000
080460228.1514.0002 CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CRUZEIRO VELHO (**)	45.90.51	000	17.000	17.000
080480247.4027 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURALS				6.000
080480247.4027.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURALS	34.90.39	020	6.000	6.000
150810486.2067 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				5.000
150810486.2067.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	020	5.000	5.000
01026/001 -200035			TOTAL	44.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				44.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				44.000
030070025.2456 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				6.000
030070025.2456.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	020	6.000	6.000
080460223.2457 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				17.000
080460223.2457.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.36	020	12.000	
	34.90.39	020	7.000	17.000
100460228.1398 CONSTRUCAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				10.000
100460228.1398.0001 CONSTRUCAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	000	10.000	10.000
100580575.2461 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				5.000
100580575.2461.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	45.90.51	000	5.000	5.000
100600327.1443 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				4.000
100600327.1443.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	4.000	4.000
01026/002 -200042			TOTAL	44.000



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

DECRETO Nº 18.815, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 696.195,00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 082.016.678/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 696.195,00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 13 de Novembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				696.195
(160201/16201)	18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				696.195
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.195
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	000	4.800	15.195
		34.90.30	000	10.395	
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				681.000
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	003	681.000	681.000
01053/001 -200035				TOTAL	696.195

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				696.195
(160201/16201)	18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				696.195
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.195
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	3.790	15.195
		34.90.36	000	4.800	
		46.90.64	000	6.605	
080420188.2183	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				681.000
080420188.2183.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.36	003	100.000	681.000
		34.90.39	003	300.000	
		45.90.52	003	281.000	
01053/002 -200042				TOTAL	696.195

DECRETO Nº 18.816, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 141.005764/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos

termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Novembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				717.000
(190103/00001)	11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				717.000
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200.000
030070021.2197.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	70.000	200.000
		34.90.92	000	130.000	
100600327.2513	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				517.000
100600327.2513.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	34.90.39	000	517.000	517.000
01033/001 -200035				TOTAL	717.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				717.000
(190103/00001)	11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				717.000
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				80.000
030070021.2197.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	50.000	80.000
030070021.2197.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOHECANTAZADA	45.90.52	000	30.000	30.000
030070025.1118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				75.000
030070025.1118.0002	IMPLANTACAO DO PARQUE DE SERVICOS DA ADMINISTRACAO	45.90.51	000	75.000	75.000
030070025.2512	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				162.000
030070025.2512.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	112.000	162.000
		45.90.51	000	50.000	
100580323.1117	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				150.000
100580323.1117.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	150.000	150.000
100600327.1214	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				200.000
100600327.1214.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	200.000	200.000
150810487.2521	PRONOCIO DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA				20.000
150810487.2521.0001	PRONOCIO DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	34.90.09	000	20.000	20.000
160880532.2079	MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA				30.000
160880532.2079.0001	MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA	45.90.52	000	30.000	30.000
01033/002 -200042				TOTAL	717.000

DECRETO Nº 18.817, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 073.00284/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender à programação orçamentária

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos

termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Novembro de 1997.
 109º da República e 38º de Brasília
 CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				30.000
(210201/21201)	14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				30.000
040130021.2372	REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS				30.000
040130021.2372.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS	45.90.32	050	30.000	30.000
01055/001	-200035				TOTAL 30.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				30.000
(210201/21201)	14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				30.000
040130021.2372	REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS				30.000
040130021.2372.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS	46.90.61	050	30.000	30.000
01055/002	-200042				TOTAL 30.000

DESPACHO DO GOVERNADOR

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 224/97-CDE/DF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

Aprova projeto para concessão de Incentivo Fiscal do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, do Decreto nº 17.077, de 28 de dezembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.189/97 e, ainda, votação ocorrida em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa KERNEL INFORMÁTICA LTDA incentivo fiscal, representado por:

I - isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, por um período de 05 (cinco) anos, a partir do exercício de 1998.

II - isenção do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos, incidente sobre a transmissão de propriedade do terreno destinado à implantação do projeto.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata o art. 1º incidirá sobre o Lote 02, Conjunto C, Lotes nºs 13, 14 e 15, situados no Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, objeto de concessão econômica concedido à empresa através da Resolução nº 76/90-CDE/DF, de 03 de agosto de 1990.

Art. 3º A fruição dos incentivos, observada a legislação em vigor, fica condicionada a emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, do Secretário de Fazenda e Planejamento;

II - do Atestado de Implantação, nos termos da Portaria nº 000/97, de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 12 de novembro de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, ANÍTO FERREIRA DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS KALUME PIRES, ROBERTO VALDO CESAR D. DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, ANTÔNIO MARCOS SOARES DUPLIO CORREIA FILHO. Homologo a presente Resolução nos termos da art. 17, do RAMAIANA RIBEIRO, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal. Decreto nº 14

SECRETARIA DE GOVERNO

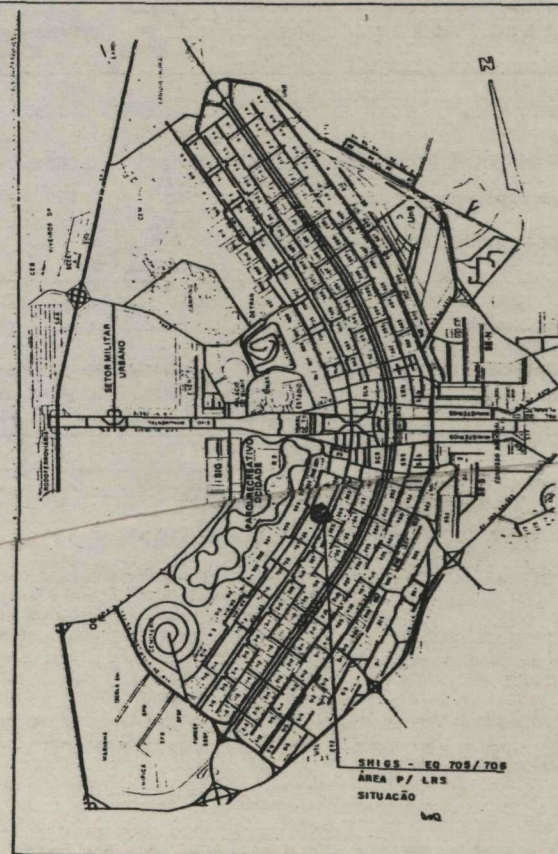
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º do Decreto 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, resolve:
APROVAR a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS na Entre Quadra Norte - EQN 705/706 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 117/97, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	030.000.576/86	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	15.454	
DATAS:	23.02.94	
PUBLICAÇÃO:	DODF 37 de 24.02.94	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 117/97, foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, entre as quadras 705/706 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Plano Piloto, RA-I.		
A locação proposta, modifica a Planta HIG Sul - PR 34/4, não registrada em cartório.		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I		
M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE- 117/97		SHIGS-SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS GEMINADAS SUL
		PRAÇA ENTRE AS QUADRAS 705 e 706 SUL
FOLHA: 01 / 05		ÁREA PARA LRS
DATA: 20 / 10 / 97	PROJETO: ROSA	CONFERE: CHIEFE SEPT - BABY
		VISTO: DIRETOR DREAP - OSVALDO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF		



SHIGS - EQ 705/706
 ÁREA P/ LRS
 SITUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 136.001302/97
INTERESSADO : Lourival da Silva Rosa e Outros
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.219,46 (HUM MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), em favor de Lourival da Silva Rosa e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 3.1.9.0.92 - Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração.

OSVALDO DALVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
 Em 5 de novembro de 1997

PROCESSO nº : 030.008.753/97
INTERESSADO: GRAF E CARNEIRO LTDA-ME
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa GRAF E CARNEIRO LTDA-ME, conforme a Nota de Empenho nº 97NE00716, para fazer face às despesas com a inscrição das servidoras Maria Elma Miranda, matrícula 35.266-7, Maria da Conceição Nunes Ferreira, matrícula nº 24.590-9, Regilândia Correia de Medeiros Ferreira, matrícula nº 31.132-4, Célia de Sousa da Silva, matrícula nº 26.849-6, no Ciclo de Treinamento sobre Tomadas de Contas Especial, realizado no período de 30 e 31 de Outubro, em Brasília-DF, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 215, de 7.11.97.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (*)

PROCESSO NO: 00031.00374/97
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho nº 00283/97-IDR, no valor de R\$ 3.920,00(três mil, novecentos e vinte reais), em favor de NAIDA VARELA e OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do CURSO: REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO IDR, projeto n.º 6.035/97.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

(*) Republicado por ter saído com omissão de dados, do original, nº DODF nº 218, de 12.11.97, Seção I, pág. 9273.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 685, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

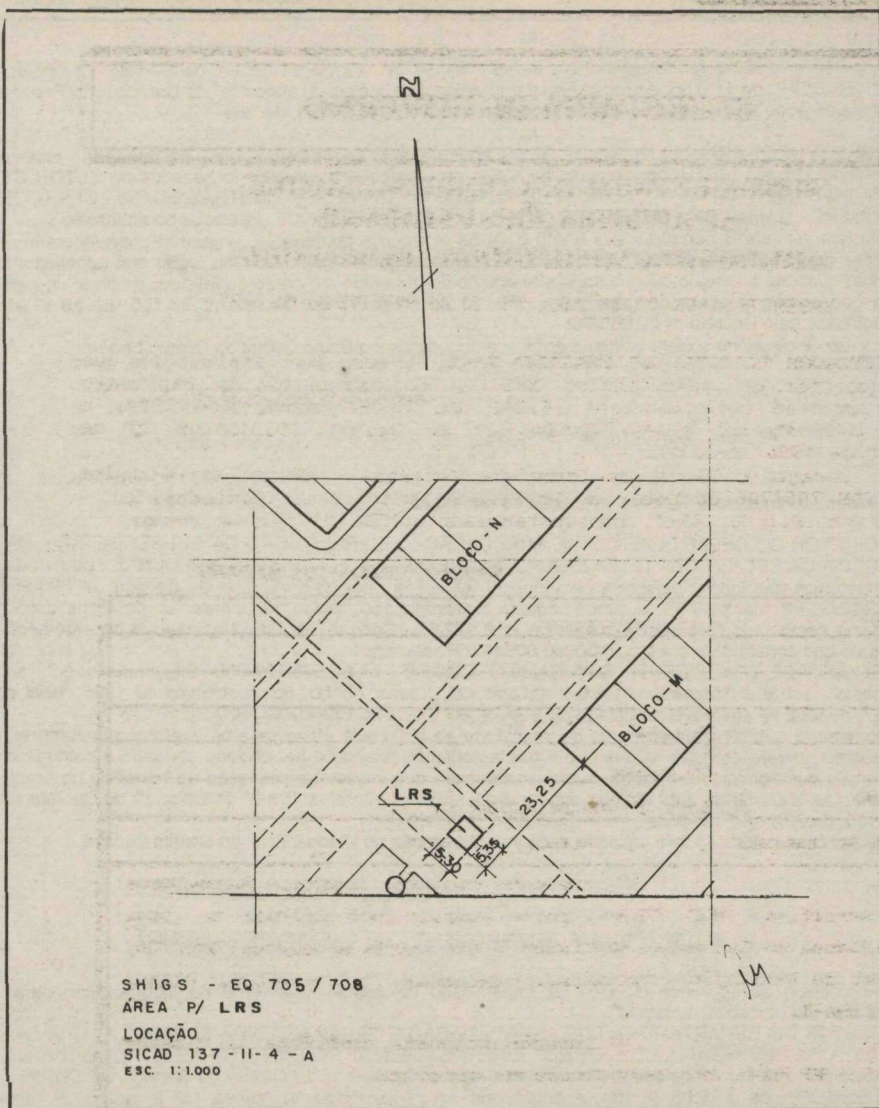
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal e do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TIÑOCO DA SILVA



MDE 117 / 97 FL 03/05

A LRS terá suas dimensões conforme o Projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Artigo 1º e do Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 324 de 30. 09.92, estando locada em logradouro público, a 23,25m(vinte e três metros e vinte e cinco centímetros) da empena do bloco "M" da SHIGS 705, e alinhada com o canteiro.

Para definir a locação desta LRS observou-se o contexto urbanístico e paisagístico local.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, serão necessárias, quando da construção da LRS, medidas de proteção às suas redes, devido a proximidade dos mesmos com a locação ora projetada.

Alertamos que qualquer dano causado às redes das Concessionárias será de inteira responsabilidade do executor da obra.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 117 / 97 FL: 05 / 05

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XVII, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

- 1 - Aplicar a firma NOGUEIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA CGC N.º 01533991/0003-00, a multa no valor de R\$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos), pelo atraso de 28 (vinte e oito) dias na entrega de peças constante da NE. N.º 00402/97, referente ao processo n.º 133.000.611/97
- 2 - Dê-se ciência ao interessado.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.783.394
(160201/16201) 18.201 FUNDAOCA EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.783.394
00070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.783.394
00070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	014	1.783.394	1.783.394
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.783.394
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				1.783.394
030070021.0005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.783.394
030070021.0005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	1.783.394	1.783.394
01057/001 -200000	TOTAL			3.566.788

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				1.783.394
(160201/16201) 18.201 FUNDAOCA EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.783.394
00070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.783.394
00070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	1.783.394	1.783.394
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.783.394
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				1.783.394
030070021.0005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.783.394
030070021.0005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	014	1.783.394	1.783.394
01057/002 -200001	TOTAL			3.566.788

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 040.014.129/97
INTERESSADO : DAT/SUREC/SEFP
ASSUNTO : CONserto DE MÁQUINA COPIADORA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda., objetivando atender despesas com o conserto de uma máquina copiadora marca MINOLTA, modelo EP 300RE, tombamento nº 88936, com troca de placa PWB-KL e almofada de originais, que se encontra no Departamento de Arrecadação e Tributação desta Secretaria.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Publique-se e encaminhe ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

- I. Portaria nº 663, de 03 de novembro de 1997, publicada no dia 04.11.97, DODF nº 212 página 8908.
- II. Portaria nº 664 e 665, de 04 de Novembro de 97, publicada no dia 05.11.97, DODF nº 213 página 8939.
- III. Portaria nº 666, de 07 de Novembro de 97, publicada no dia 10.11.97, DODF nº 216 página 9105.
- IV. Portaria nº 667, de 07 de Novembro de 97, publicada no dia 10.11.97, DODF nº 216 página 9106.
- V. Portaria 669, 677 e 678, de 07 de Novembro de 97, publicada no dia 10.11.97, DODF nº 216 página 9107.
- VI. Portaria nº 679 e 680, de 07 de Novembro de 97, publicada no dia 10.11.97, DODF nº 216 página 9108.
- VII. Ato Declaratório nº 11, de Novembro de 97, publicada no dia 04.11.97, DODF nº 212 página 8908, na assinatura,

ONDE SE LÊ: MÁRIO TINOCO DA SILVA.

LEIA-SE : EDUARDO COSTA E OLIVEIRA - SUBSTITUTO.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 476-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Imunidade ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.016177/96, declara:

A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, no tocante aos imóveis localizados no SETOR DE OFICINAS (SOF), CONJ. "F", LOTE 13, PLANALTINA - DF; SETOR CENTRAL QD. 30 - CL - LOTE 54, MERC - GAMA - DF e SDS BLOCO "E", LOTE "T-7", BRASÍLIA - DF, utilizados como templo. Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 477-DAT/SR/SEFP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.009457/97, declara:

A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CGC/MF nº 60.975.737/0001-51, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos exercícios de 1995, 1996 e 1997, no tocante ao imóvel localizado no SGA/NORTE Q. 914, CONJ. "G", BRASÍLIA - DF. Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 478 DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Não-incidência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente da incorporação para integralização de capital subscrito.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no Art. 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º, da Constituição Federal combinado com o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "b" e seu § 1º do Decreto nº 16.114, de 02.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011223/97, declara: Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Adquirente : SEGURADORA ROMA S/A.

Imóveis : SHI/SUL QI 05, CONJ. 03, LOTE 04, BRASÍLIA - DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 479-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012881/97, declara:

JESUS ÁLVERES ARENAS, auxiliar de adido militar da EMBAIXADA DA COLÔMBIA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/LOGUS GL, Chassi nº 9BWZZ55ZPB319149, placa JDR-6105, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 481-DAT/SR/SEFP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Imunidade ao IPTU e isenção da TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando o que consta do processo nº 00040.002098/97, declara:

A CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, CGC Nº 17.257.510/0005-75, imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, no exercício de 1997, e isento da Taxa de Limpeza Pública-TLP, em 1997, no tocante ao imóvel localizado na SHI/SUL QI 19, QUADRA CH, Nº 11 e 12, BRASÍLIA - DF, ressaltando que a isenção da TLP deverá ser renovada anualmente (§ 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94). Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 482 DAT/SUREC/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Credenciar técnico habilitado para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento ECF, da marca NCR.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.011.152/97, RESOLVE:

1 - Credenciar o técnico Sr. Marcelo Alves Venzi, RG nº 936.855 SSP-DF e CPF nº 286.942.011-00, funcionário da empresa NCR BRASIL LTDA, estabelecida na SCN QD. 01 BL. C NR 85 SALA 214 ED. BRASÍLIA TRADE CENTER, CF/DF nº 07.341.968/002-68, para lacrar , deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos ECF modelo ECF-PDV 7445 e ECF-IF 72EPS-01, todos da marca NCR.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 484-DAT/SUREC/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 67/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.013939/97, declara:

Junto à ITÁLIA - BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA, que ERISVALDO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 223.776.971-00, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 485 DAT/SUREC/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para autarquia.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013230/97, declara:

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNTEEC, entidade sindical, reconhecida pelo Decreto nº 60.653, de 28.04.67, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos veículos VW SANTANA, placa JEV 7628 e IMP/VW GOL, placa JEV 3228, integrantes do seu patrimônio.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 486-DAT/SUREC/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013238/97, declara:

SANDRA JANE BELFITT, funcionária administrativa da EMBAIXADA DA GRÃ-BRETANHA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo LAND ROVER/DISCOVERY, Chassi nº SALLJGMM4VA736382, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 487-DAT/SR/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Imunidade ao IPTU e isenção da TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando o que consta do processo nº 00040.000619/97, declara:

A FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL, CGC Nº 33.858.184/0001-84, imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, no exercício de 1997, e isenta da Taxa de Limpeza Pública-TLP, em 1997, no tocante ao imóvel localizado na SCE/SUL, TRECHO 03, LOTE 01, BRASÍLIA - DF, ressaltando que a isenção da TLP deverá ser renovada anualmente (§ 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94). Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 488-DAT/SUREC/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011460/97, declara:

A UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CENTRO EDUCACIONAL CHAMPAGNAT, CGC nº 10.847.382/0001-47, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio, placas JDV 4165, JDQ 9577, JER 8394 e JEX 6497, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

DESPACHO DO DIRETOR
Em 4 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 040.016177/96.
INTERESSADO : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, no exercício de 1997, em relação aos imóveis localizados na QNN 29, LOTE "B", CEILÂNDIA - TAGUATINGA - DF; QUADRA 08, ÁREA RESERVADA Nº 04, SETOR COMERCIAL - SOBRADINHO - DF e SETOR LESTE INDUSTRIAL, QI 07, LOTE 480 - GAMA - DF, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 12 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 040.014802/97
INTERESSADO : RINGLING BROS - BARNUM & BAILEY DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO : ISENÇÃO ISS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ISS na realização do espetáculo público "A BELA E A FERA" por falta de amparo legal, e, por outro lado, o evento está enquadrado na lista de serviços sujeitos ao ISS, conforme o artigo 1º, item 59 do Decreto nº 16.128, de 6.12.94 - Regulamento do ISS.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/97 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01 - Pagamento indevido do IPTU/TLP-95 do imóvel de inscrição nº 46271163, no valor de R\$ 57,30, com débitos inscritos em Dívida Ativa e parcelados de co-responsabilidade de Alair de Carvalho, CPF nº 000.104.481-87 (processo nº 040.000.638/97).

02 - Recolhimento a maior de multa principal referente ao Auto de Infração nº 074/95 com o ISS devido a partir de novembro de 1997 pela firma New Shop Informática Ltda. CF/DF nº 07326474/001-22, no valor de R\$ 4.872,64 (processo nº 040.003.798/95).

JOSE LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO: 040.011.587/97
INTERESSADO: JOAQUIM MARTINS DE MOURA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/96, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.012.088/97
INTERESSADO: JOÃO MANUEL FERNANDES
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição da TLP/96, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.012.317/97
INTERESSADO: DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de compensação do ISS, tendo em vista informação da Divisão da Receita do Gama (fls. 22 a 23).

PROCESSO: 040.009.013/97
INTERESSADO: HELENILDO ANDRADE DA SILVA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/97, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.009.020/97
INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES VASCONCELOS
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do ITCID, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 055.005.856/97
INTERESSADO: JOSADAK PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, e tendo em vista o que consta do processo nº 055.005.856/97, INDEFIRO o pedido de restituição de multa e juros de mora, relativos ao IPVA/97 do veículo GM/Tropical SL, tendo em vista informação da Divisão do IPVA.

Em 10 de novembro de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
046.000.528/97	Sandra Aparecida Nogueira	IPTU	37,01
040.006.182/97	Hélio Ferreira Heringer Júnior	IPTU/TLP	277,80
040.011.168/97	Hotel Phenicia Ltda	IPTU/TLP	107,86
040.011.668/97	Arnaldo Fernandes de Menezes	ITBI	39,00
040.011.525/97	Valdecir Cavalcante Aguiar	IPVA	50,50
040.006.895/96	Empreendimentos Imob. Amazonas Ltda	TLP	933,81
040.009.422/97	Juracy César Rocha	IPVA	43,90
040.008.679/97	José Olavo Coimbra de Castro	IPTU/TLP	3.229,61
040.010.711/97	Akzo Nobel Ltda	Taxa de Expediente	100,00
040.008.242/97	Olézia Maria de Assunção Borges	IPTU/TLP	140,94
040.004.169/97	Fátima Cristina Francisca da Silva	ISS	107,30
040.005.791/97	Euclides Alves Rodrigues	IPVA	40,28
046.000.537/97	Francisco Caçula de Almeida	IPTU/TLP	190,52
040.009.321/97	TV Filme Belém Serv. de Telecom. Ltda	ICMS Importação	5.730,00
040.004.345/97	Maria da Conceição Monteiro da Silva	ITBI	176,72
040.007.776/97	Domínio Engenharia e Construções Ltda	IPVA	226,89
040.009.320/97	TV Filme Belém Serv. de Telecom. Ltda	ICMS Importação	6.826,69

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24-DRB-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 096, de 11 de setembro de 1995/SUREC e, fundamentado no art.32, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, e no art.24, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art.154, inciso VI, do Decreto nº 16.102/94 e art.51, inciso III, do Decreto nº 16.128/94.

RAZÃO SOCIAL	CGC	CF/DF
FLORENTINO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA	24.917.254/0001-37	07.335.077/001-30
PLATA PLANALTO CENTRAL TAXI AÉREO LTDA	38.013.025/0001-00	07.305.360/001-62

DANILO ALVES

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 4-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere a Ordem de Serviço nº 096, de 11 de setembro de 1995 SUREC e, fundamenta no art. 32, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, e no art. 24, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em consequência a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art. 154, inciso VI do Decreto 16.102/94 e art. 51, inciso III do Decreto nº 16.128/94.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.302.533/001-81	TAGUAMASSA IND. E COM. DE MASSAS PLÁSTICAS LTDA	38.001.244/0001-61
07.303.383/001-60	NASCIMENTO AQUINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	26.977.132/0001-61
07.305.088/001-84	JUBILEU AUTO PEÇAS LTDA	38.006.615/0001-06
07.306.878/001-50	CHALEZINHO ENCANTADO CRECHE MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA LTDA	00.847.830/0001-59
07.307.616/001-20	KI-VERÃO SORVETES LTDA ME	37.977.733/0001-90
07.309.540/001-50	IVAN DE PAULA TEIXEIRA	00.548.107/0001-79
07.310.085/001-04	MARCOS MACHADO ZINHO	33.483.231/0001-52
07.310.525/001-06	G P FAUSTINO	00.363.812/0001-00
07.310.562/001-23	MVC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	37.979.457/0001-08
07.310.564/001-30	EDGAR JOSÉ DOS SANTOS TINTAS ME	33.491.523/0001-37
07.311.571/001-40	MÓVEIS J P LTDA	26.463.588/0001-03
07.311.969/001-87	RIBAMAR COMÉRCIO E REPRES. DE DOCES LTDA	36.773.422/0001-47
07.314.429/001-09	HIDRO-SOLO SANEAMENTO LTDA	37.143.427/0001-59
07.315.185/001-73	GÉRSON DO BONFIM ME	37.145.810/0001-46
07.315.193/001-00	COMERCIAL DE TECIDOS PLANETA LTDA	26.979.906/0001-93
07.316.324/001-40	EUNIDES PONTES SOARES ME	00.640.052/0001-22
07.317.458/001-60	BAZAR LILI VARIEDADES LTDA ME	37.169.422/0001-03
07.319.671/001-05	TAGUÁ COLCHÕES LTDA	26.979.567/0001-45
07.322.214/001-79	BAR E LANCHONETE EATING HOUSE LTDA ME	26.992.305/0001-10
07.323.107/001-86	RESTAURANTE GALETO DE OURO LTDA	33.443.417/0001-88
07.323.109/001-93	COMERCIAL DE DOCES NEVES LTDA	37.067.204/0001-50

07.323.119/001-38	A & K REPRESENTAÇÕES DE PERFUMARIA LTDA	26.436.899/0001-83
07.323.913/001-08	POLO FERRAGENS LTDA	38.004.255/0001-03
07.324.268/001-79	AUTO PEÇAS EBENEZER LTDA	36.774.339/0001-92
07.324.916/001-97	AUTO PEÇAS BX LTDA	37.171.840/0001-27
07.325.288/001-94	LUÍS CLÁUDIO DOS SANTOS CARDOSO ME	37.090.420/0001-16
07.325.431/001-57	TORNEADOR BEIER LTDA	26.977.488/0001-03
07.326.077/001-41	PC DA SILVA	37.098.886/0001-68
07.326.423/001-46	DROGARIA FARMAS LTDA	24.928.236/0001-50
07.326.953/001-67	PANIFICADORA E CONFEITARIA AMBOS LTDA ME	37.066.412/0001-34
07.327.182/001-80	INDÚSTRIGO PANIFICADORA E CONFEITARIA	26.970.111/0001-14
07.327.718/001-02	COMERCIAL DE ALIMENTOS MARAO LTDA	36.766.772/0001-86
07.328.896/001-23	S O DE LUCENA IMÓVEIS	36.760.940/0001-26
07.328.951/001-02	OVERMAQ DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	37.121.480/0001-59
07.329.140/001-47	M ALVES DE SOUZA IMÓVEIS	36.752.186/0001-82
07.329.531/001-06	DUBLATEX COMÉRCIO DE TECIDOS AUTOMOTIVOS LTDA	37.129.251/0001-80
07.330.158/001-06	UNILAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	33.518.028/0001-74
07.330.332/001-58	DOGMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	37.176.070/0001-05
07.330.341/001-49	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	37.129.137/0001-50
07.330.393/001-89	RAMOS OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	37.147.741/0001-00
07.330.946/001-30	MM PANIFICADORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	01.585.967/0001-45
07.330.955/001-20	SERRA ALIMENTAÇÕES LTDA	26.457.168/0001-14
07.331.116/001-39	ÓTICAS MINAS GERAIS LTDA	37.136.322/0001-72
07.331.127/001-37	FLASH CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	36.764.587/0001-52
07.331.573/002-78	TRANSPORTES GLÓRIA LTDA	60.617.081/0014-10
07.331.772/001-04	BAZÍLIO GUEDES IMÓVEIS	36.753.887/0001-36
07.331.880/002-68	UNIDADE RESPIRATÓRIA LTDA	00.522.292/0002-03

07.331.950/001-89	MILEI & REIS LTDA	38.045.696/0001-45
07.332.178/001-40	MCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS LTDA	38.041.885/0001-40
07.335.248/001-20	SANTOS & VIEIRA LTDA ME	01.632.157/0001-00
07.335.375/001-39	DJ COLCHÕES LTDA	37.099.124/0001-86
07.338.416/001-30	ACHEI COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	02.006.591/0001-30
07.338.611/001-32	R N FARIA CALIL	38.060.836/0001-54
07.338.768/001-86	ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	38.056.123/0001-17
07.340.028/001-43	ESTER MERCADANTE PINTOMBEIRA	38.042.479/0001-00
07.341.544/001-21	ROOSEVELT MONTE PONTE	38.055.331/0001-00
07.341.636/001-20	EGERINEU PEREIRA DA MOTA	38.079.695/0001-11
07.341.755/001-09	MAGALY ALVES DE SOUZA ME	38.072.732/0001-60
07.342.383/001-01	ATR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	72.573.637/0001-88
07.343.352/001-40	MECÂNICA RIBEIRO LTDA	00.636.001/0001-27
07.343.409/001-39	THE FIRST CURSO DE INGLÊS LTDA	72.587.702/0001-24
07.344.491/001-37	SÃO FRANCISCO FERRAGENS LTDA ME	70.598.040/0001-62
07.345.507/001-10	PRIDAN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	72.579.469/0001-38
07.346.315/001-02	REMAR TELECOMUNICAÇÕES ELETRIFICAÇÕES E REP. LTDA	36.769.255/0001-60
07.346.644/001-07	MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO	38.079.778/0001-00
07.346.876/001-10	M R J DISTRIBUIDORA DE CAFÉ LTDA	72.607.864/0001-87
07.347.446/007-04	SISTEMAS ESTACIONAMENTOS INTEGRADOS S/C LTDA-SEI	32.502.049/0072-22
07.350.439/001-08	SOARES TELECOMUNICAÇÕES LTDA	72.647.316/0001-80
07.350.565/001-62	ÓTICA NOVA OPÇÃO LTDA	72.644.230/0001-02
07.350.635/001-64	MARCAS & PATENTES 3L ASSESSORIA LTDA	00.557.249/0001-00
07.351.823/001-00	COPIADORA BORGES LTDA ME	00.565.111/0001-45
07.352.289/001-12	JAIME RODRIGUES DE MELO	72.638.026/0001-70
07.353.972/001-77	DIDACTA INFORMÁTICA LTDA	00.732.238/0001-01
07.354.351/001-38	WONDER FUL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS HINODE LTDA ME	00.734.527/0001-40
07.354.997/001-60	MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA	00.701.208/0001-38
07.359.328/001-11	FHD STUDIO E PUBLICIDADE LTDA	72.583.941/0001-06
07.362.561/001-15	ROOSEVELTH FERREIRA DOS SANTOS	01.223.967/0001-03
07.363.873/001-00	BRAZILIAN KIDS CONFECÇÕES LTDA	01.361.436/0001-79
07.364.698/001-22	ASM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA	01.332.134/0001-72
07.367.839/001-69	BALISA COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS PARA LAR LTDA	01.625.818/0001-62
07.368.490/001-28	ANTÔNIO ROBERTO ORDONHO FILHO	01.648.348/0001-52

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006348/97, resolve:

- Instituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos de que trata o processo acima mencionado, quanto ao não recolhimento, no prazo estipulado, do saldo remanescente do Convênio nº 624/95-MEC/FAE/SE, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.
- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o item I desta Portaria:
 - Cristiane Bites Nylander Brito, mat. 49.529-8 (GAB/SE);
 - Suheila Jamal Muhd Daoud, mat. 29.298-2 (GAB/SE);
 - Márcia Rocio Fava de Sousa, mat. 48.732-5 (DIE/SE).
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 167, de 26.09.97.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 305/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.002911/97, resolve:

I. Conceder o Reconhecimento à PRÉ-ESCOLA MENINO DEUS, mantida pela Associação Família de Maria, localizada no SGAN Quadra 915, Conjunto C, Brasília, Distrito Federal.

II - A PRÉ-ESCOLA MENINO DEUS está sujeita a inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBANEZ RUIZ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.017088/96; INTERESSADO: CEB;

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 67.601,67 (sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme proposição da DOC/FEDF.

PROCESSO Nº 082.011839/96; INTERESSADO: CEB;

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 59.183,04 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0002, fonte 000, elemento 34.90.92.

PROCESSO Nº 082.017113/96; INTERESSADO: CEB;

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 229.537,26 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0002, fonte 000, elemento 34.90.92.

PROCESSO Nº 082.013087/96; INTERESSADO: CEB;

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.112,72 (nove mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0002, fonte 000, elemento 34.90.92.

PROCESSO Nº 082.000867/97; INTERESSADO: CODEPLAN;

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.933.090,03 (Hum milhão, novecentos e trinta e três mil, noventa reais e três centavos), em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, conforme proposição da DOC/FEDF.

PROCESSO Nº: 082.015188/97; INTERESSADO: CEFDE; ASSUNTO: Aquisição Material. Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMª, no valor de R\$ 84.348,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), bem como ordeno a despesa e determino a emissão da nota de empenho com base no Decreto 17.954/96, cujos recursos estão alocados no Programa de Trabalho 2590.0001, fonte 025, elemento de despesa 45.90.52.

A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ANTONIO IBANEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 10 de Novembro de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000030/97	BANCO DE BRASÍLIA S/A	540/97	32.363,65
062000030/97	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	541/97	1.884,80
062000030/97	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA	542/97	324,80

062000030/97	RÁPIDO PLANALINA LTDA.	543/97	456,00
062000030/97	TAGUATUR	544/97	113,40

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.012.283/93
INTERESSADO : APAED
ASSUNTO : ABERTURA DE CONVÊNIO

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece os itens II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento no valor de R\$ 4.839,52 (Quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da APAED - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, a fim de atender despesas incorridas no interregno de 01.01.96 a 21.07.96, compreendendo o período entre o fim da vigência do Convênio nº 043/93 e a assinatura do ajuste substituto, Convênio nº 18/96, quando a Entidade manteve o atendimento, sem um termo de compromisso, conforme Mapas de Atendimento do referido período, devidamente atestado, de fls. 418/424, referendado no termo de ratificação de fls. 393/394 dos autos, publicado no DODF nº 23, Seção III, de 03.02.97, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 15.081.0486, Atividade 2.439, subatividade de 0003 - Apoio e Assistência aos Deficientes, não inscrita em resto a pagar de 1996 - Elemento de Despesa 34.50.92 - Exercícios Anteriores de Convênio.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SES/DF, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 111.001.942/96

Saibam, quantos esta Escritura de Doação virem que aos 30 (vinte e sete) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como Outorgante Doadora a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 535000034-8 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, José Roberto Bassul Campos, arquiteto, Ricardo Ferreira da Motta, engenheiro eletricista, ambos brasileiros, casados, portadores das Cartearas de Identidade nºs 3.433 - CREA/DF e 86.623 - DFSP/DF e dos CIC nºs 143.858.991-34 e 003.894.121-04, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SQN 309, bloco "G", aptº 402 e o segundo à QI 07, conjunto 10, casa 06 - SHIS, assistidos pela Chefe da Divisão Jurídica, Leny Pereira da Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.537 - OAB/DF e do CIC nº 143.973.071-72, residente e domiciliada também nesta Capital, à SRES, quadra 06, conjunto "D", casa 08 - Cruzeiro Velho, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os e os considerou corretos e de outro lado, como Outorgado Donatário, o Distrito Federal, representado neste ato pelo(a) seu(a) Diretor(a) do Departamento Geral de Patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384 - SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência do Exmº Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas e, das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela Outorgante Doadora me foi dito: I) Que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: Cidade Satélite de Samambaia - DF, conforme memorial e planta, inscritos no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob a Matrícula nº 123.588, R-1, no Livro nº 02, em 25.08.88, II) Que do referido loteamento faz(em) parte o Lote 04(quatro) do conjunto 01, da QN 304, medindo 13,60m pela frente, 33,60m pelos fundos, 24,34m pela lateral direita, 9,34m pela lateral esquerda e 25,00m de chanfro, perfazendo a área de 667,82m² (seiscentos e sessenta e sete e oitenta e dois décimos quadrados), limitando-se pela frente, lateral esquerda e chanfro com vias públicas, pelos fundos com o lote 02 e pela lateral direita com o lote 01, ambos da mesma quadra e conjunto; III) Pela Outorgante Doadora me foi dito, também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa,

em suas 1768ª e 1406ª sessões, realizadas em 29.10.96 e 08.11.96, respectivamente, referendadas pela Assembleia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 21.01.97, vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao Outorgado Donatário - Distrito Federal, para uso do(a) Secretaria de Saúde - SES/DF o(s) imóvel(is) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus ação que tinha sobre Of. 084/97 - 1ª SPR/PRG/DF

k(s) imóvel(is) em cuja posse o Outorgado Donatário fica desde já investido, por força desta Escritura, para que passe ele, Outorgado Donatário, a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica; IV) O Outorgado Donatário terá o prazo de 05(cinco) anos, contados a partir da data de assinatura da presente escritura de doação, para ocupar o imóvel mencionado na cláusula segunda deste instrumento. Na hipótese de não ocupação, no prazo fixado acima, o imóvel retornará ao patrimônio da TERRACAP; V) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela Terracap (Processo nº 111.001.942/96), como sucessora que é a Outorgante Doadora de todos os direitos e deveres da Novacap, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; VI) Que a Outorgante Doadora se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pelo Outorgado Donatário me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de R\$ 0,49(quarenta e nove centavos de real) para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa Outorgante. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, série "G", nº 989228 de 21.05.97, nos termos da Lei nº 8212/91 e Decreto nº 612, de 21.07.92. PCND nº 03811/97, emitida em 21.05.97. A Outorgante declara sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e ônus reais incidentes sobre o mesmo, obedecidas as exigências do Decreto nº 93240 de 09.09.86; b) que o imóvel objeto deste Contrato não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais CND-DRF, nos termos do Ato Declaratório nº 109, de 10.08.94 do Secretário da Receita Federal - DF. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e de ônus reais, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Lei nº 7.433, de 18.12.85. A Outorgante Doadora fica isenta da apresentação da CNTL/TLP, tudo de conformidade com o inciso III, da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: Pela Outorgante Doadora: José Roberto Bassul Campos - Presidente, Ricardo Ferreira da Motta - Diretor Comercial e Leny Pereira da Silva - Chefê da Divisão Jurídica. Pelo Outorgado Donatário: Maria Clara Rodrigues Dias. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42965-1. A tudo presentes, do que dou fé e, por mim, Célia Regina Assis da Silva, Chefê da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso. Of. 084/97 - 1ª SPR/PRG/DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1.997. Às 16:00 horas na sede da Empresa, com a presença do suplente do Presidente do Conselho Sr. VICTOR FRADE ALMEIDA e dos Conselheiros JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA, ELI ANTÔNIO PEDRO PRATA, MARCEL LOUIS HUTHMACHER, LOURENÇO JOÃO PICCOLI, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, e o suplente, JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO O Presidente do Conselho abriu os trabalhos, informando o item I - APRECIACÃO DO PROCESSO Nº 071.000.128/97. QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÕES ENTRE OS PAVILHÕES B7-1 E B7-2 E B7-3 E B7-4 - RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ UBIRACY LOBO DE SOUZA. O Conselho autorizou a Diretoria da CEASA/DF a providenciar a minuta do edital visando a licitação para a construção dos pavilhões em tela, e posteriormente retomar a este conselho para discussão e a aprovação do referido edital. Passou-se para o item II - APRECIACÃO DA PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DA EMPRESA FROZEN E DA EMPRESA MERCANTIL SANTOS - RELATOR - PRESIDENTE DA CEASA/DF - VICTOR FRADE ALMEIDA. O Sr. VICTOR FRADE relatou as propostas de renegociação das Empresas FROZEN e Mercantil Santos, o Conselho não acatou e determinou, que fossem cumpridos todos os acordos já firmados entre as Empresas e a CEASA/DF, e que as parcelas em atraso sejam liquidadas até dezembro de 1997 e que as parcelas não liquidadas nas datas preestabelecidas, tanto no TPRU quanto nos acordos de parcelamento de dívida já firmados, sejam encaminhados para cobrança em cartório com autorização para protesto e o conseqüente ajuizamento de ações judiciais de cobrança das dívidas protestadas e de retomada da área cedida à essa Empresa. Passou-se para o item III - OUTROS ASSUNTOS. Passou-se a discussão sobre o funcionamento da comercialização no pavilhão b-8 (pedra), o Presidente do Conselho solicitou ao Conselheiro LOURENÇO PICCOLI para que se reunisse com os produtores e com os técnicos da CEASA/DF, para estudar as mudanças na comercialização do Pavilhão B8 (pedra), o Conselheiro ELI PRATA fez uma proposta de estacionamento para os caminhões de todos os comerciantes do referido Pavilhão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a Ata que foi assinada por todos os Conselheiros.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de novembro de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 050-000.777/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I do referido diploma legal, em favor da GÁS INFORMÁTICA LTDA, para fazer face a aquisição de nova versão do software GÁS-pro-Gerador Automático de Sistemas 7.0 Windows.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 803, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso I, XIV e XV do decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e, considerando o que dispõe a Resolução 734/89-CONTRAN, e tendo em vista a necessidade de atualizar as normas complementares à regulamentação do processo de prática de aprendizagem, habilitação, resolve:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de procedimentos e execução do exame de prática de direção a vigorar em toda a circunscrição do DETRAN-DF.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições previstas na lei 9.503/97 que entrarão em vigor em 23/01/98, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Instrução de Serviço nº 1190, de 25 de agosto de 1989.

TÍTULO I

Do Regulamento do Exame de Prática de Direção veicular

1- Para realização do exame de prática de direção veicular será designada pelo Diretor Geral do DETRAN/DF, Comissão Examinadora de Trânsito composta por Coordenadores, Examinadores e Secretários, sendo que para o desempenho das funções de coordenador e examinador torna-se necessário aprovação em Curso e Formação para Examinadores, ministrado pelo DETRAN/DF ou entidades conveniadas.

1.1 - Requisitos necessários para participar do Curso de Formação para Examinadores:

1.1.1 - Possuir 2º grau completo.

1.1.2 - Ter idade igual ou superior a 21 anos.

1.1.3 - Ser habilitado a dirigir veículo automotor há pelo menos dois anos.

1.1.4 - Ser aprovado em teste de seleção.

1.1.5 - Não haver se envolvido (dado causa) a acidente de trânsito de natureza grave.

1.1.6 - Não ter cometido nenhuma infração de trânsito classificadas como grave, gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze meses que antecederem a matrícula no curso.

1.1.7 - Apresentar certidão negativa da justiça federal e do Distrito Federal (Civil, Criminal e de Protestos) que poderá ser substituída por declaração de órgão ou entidade a que pertencer o servidor de que não responde a processo administrativo ou criminal.

1.1.8 - Ser aprovado no exame psicológico para fins pedagógicos.

1.2 - Após aprovação no Curso de Formação teórico-técnico para Examinadores, o candidato será submetido ao exame de prática de direção veicular.

1.3 - A designação do examinador para participação de Bancas Examinadoras de Trânsito ficará a critério do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

1.3.1 - Aplica-se a designação dos examinadores o requisito estabelecido no subitem 1.1.6 e, anualmente, o requisito estabelecido no subitem 1.1.7.

1.4 - Durante as realizações dos exames de prática de direção veicular, todos os componentes das Comissões Examinadoras deverão utilizar coletes identificadores, padronizados pela GAHAB, de acordo com suas respectivas funções.

1.5 - Dentre os coordenadores será designado o Presidente das Comissões Examinadoras, responsável pela supervisão geral dos trabalhos nas áreas de exames.

1.6 - Os membros das Comissões Examinadoras que tiverem 02 (duas) faltas consecutivas ou 03 (três) faltas alternadas, no período de um mês, sem a devida justificativa comprovada, serão sumariamente exonerados.

1.7 - A falta justificada não acarreta a exoneração, porém a autorização para sua reposição é de competência exclusiva do Diretor-Geral.

1.8 - Para a marcação do exame de direção faz-se necessário a apresentação de declaração do instrutor, juntamente com o candidato, versando sobre a preparação para o exame e, se o mesmo for reprovado, só poderá submeter-se a novo exame após 30(trinta) dias, observando-se os mesmos procedimentos.

1.9 - Em cada Curso de Examinadores de Trânsito fica estabelecido um percentual mínimo de 10%(dez) por cento do total das vagas existentes, para pessoas detentoras de Carteira Nacional de Habilitação da categoria "D", 10%(dez) por cento para categoria "E" e 5%(cinco) por cento para portadores da categoria "A.2".

1.10 - Visando manter a ordem, a segurança e o bom andamento das atividades, não serão permitidos, na área de exame, durante a realização dos trabalhos:

1.10.1 - Utilização de aparelhos de sons em alto volume por parte dos presentes na área, em especial aos instrutores de auto-escola.

1.10.2 - O comércio de bebidas alcoólicas.

1.10.3 - O treinamento de alunos por parte de auto-escolas ou instrutores especiais.

1.11 - A primeira fase do exame visa a ambientação e identificação do examinando pelos examinadores. Para fins de identificação, deverá ser apresentado, em perfeito estado de conservação, um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (civil ou militar), Profissional-CTPS, Passaporte, Carteira de Ordem de Classe ou Certificado de Reservista e a Licença de Aprendizagem. Nessa fase, o examinando deslocará o veículo até o local de início da segunda fase, sem que sejam computadas as faltas cometidas, desde que estas não coloquem em risco a integridade de pessoas ou bens.

2 - A segunda fase do exame destina-se a avaliar o candidato no tocante à desenvoltura, domínio do veículo, posicionamento na faixa, mudança de direção, regras de ultrapassagens, obediência à sinalização, ações do examinando em situações adversas no trânsito. Nessa fase toda e qualquer falta será computada, de conformidade com a Resolução 734/89-CONTRAN e observados os seguintes critérios:

2.1 - Os exames de prática de direção não terão percursos pré-definidos, ficando a critério dos examinadores a escolha dos mesmos, observado os requisitos básicos necessários à avaliação do candidato (aclives, declives, parada obrigatória, travessia de pedestres, semáforos, trânsito denso, ultrapassagens, etc.) e um trajeto mínimo de 09(nove) quilômetros de extensão dentro do quadrante delimitado pela Gerência de Aprendizagem e Habilitação.

2.2 - O examinador solicita ao examinando que o veículo seja colocado em área balizada (garagem) em marcha-à-ré.

2.3 - Se o examinando não conseguir colocar o veículo na vaga em três tentativas e cometer faltas que totalize mais de três pontos, será considerado reprovado e não prosseguirá o restante do exame, retornando ao ponto de partida.

2.4 - Se, embora em três tentativas, o examinando não conseguir colocar o veículo na área balizada, porém não cometer faltas superior a três pontos, sairá para o percurso de rua. Caso não cometa mais faltas, será solicitado a colocação do veículo em baliza longitudinal, observado as três tentativas.

2.5 - Antes de ir para a via pública, o examinador deverá detalhar o percurso a ser seguido e, toda e qualquer manobra a ser executada, deverá ser solicitada com antecedência ao examinando.

2.6 - O examinando que obtiver êxito na garagem e no percurso não fará o balizamento longitudinal, retornando ao ponto de partida.

2.7 - O examinando que embora tenha obtido êxito na garagem, porém cometeu faltas no percurso totalizando mais de três pontos, não fará balizamento longitudinal e retornará ao ponto de partida sendo reprovado.

2.8 - As divergências, dúvidas e casos omissos deverão ser levados a apreciação do Coordenação para decisão.

TÍTULO II

Das Atribuições dos Componentes da Comissão Examinadora de Trânsito

1- Os componentes das Comissões Examinadoras de Trânsito deverão agir de conformidade com as atribuições específicas previstas neste regulamento, a fim de que haja uniformização dos procedimentos e critérios adotados no decorrer dos exames em todas as áreas de exames.

Das atribuições dos Coordenadores:

1 - São atribuições dos Coordenadores:

1.1 - Comparecer às áreas de exames com 01(uma) hora de antecedência ao horário estipulado pela GAHAB para o

início das avaliações práticas de direção veicular.

- 1.2 - Assinar a ata de frequência de entrada.
- 1.3 - Separar as pautas de acordo com cada auto-escola.
- 1.4 - Orientar a montagem da área de exames pelos secretários.
- 1.5 - Receber a numeração dos veículos de auto-escolas, separando as pautas de acordo com o número de candidatos e ordem de chegada do veículo.
- 1.6 - Recolher as atas de frequências dos examinadores e secretários e carimbar as faltas existentes, após o horário estipulado pela GAHAB.
- 1.7 - Formar as duplas de examinadores mediante sorteio "in-loco".
- 1.8 - Controlar a distribuição das pautas aos examinadores.
- 1.9 - Receber dos secretários as pautas, conferir: resultado, computar as faltas, marcar a categoria e assinaturas e códigos dos examinadores.
- 1.10 - Coordenar os trabalhos dos secretários, relativos a assinatura da ata de presença dos candidatos, conferências de documentos de identificação dos candidatos, separação das pautas de acordo com os resultados, contagem e carimbo dos resultados em ata.
- 1.11 - Solucionar problemas que porventura possam surgir durante o transcorrer dos trabalhos.
- 1.12 - Encaminhar, em caso de acidente de trânsito, a dupla examinadora à Delegacia Policial, para registro da ocorrência policial. Na impossibilidade providenciar diretamente. Registrar o fato no Relatório Geral.
- 1.13 - Receber reclamações de candidatos e/ou instrutores, devidamente formalizadas e encaminhá-las a Gerência de Aprendizagem e Habilitação.
- 1.14 - Comparecer, no caso do presidente da banca, a cada início de mês à reunião com os novos examinadores.
- 1.15 - Liberar os examinadores e secretários, após assinatura da ata de frequência (saída).
- 1.16 - Relatar as ocorrências existentes e anexar ao Relatório Geral.
- 1.17 - Preencher o Relatório Geral da Comissão Examinadora, informando as faltas de examinadores e secretários, o total de exames realizados, e dos candidatos aptos, reprovados, faltosos e transferidos.
- 1.18 - Coordenar o encerramento da Comissão Examinadora.
- 1.19 - Entregar na Supervisão de Exames Práticos e Técnicos (SETEP) toda documentação relativa à Banca realizada, não podendo transferir a outrem essa responsabilidade.
- 1.20 - Coordenar e fiscalizar a utilização dos veículos de propriedade do DETRAN-DF assim como os bens patrimoniais existente na área de exame.
- 1.21 - Orientar os demais membros da comissão sobre o que fazer, quando fazer e onde fazer com objetivo de tornar o serviço eficiente, eficaz e harmônico.
- 1.22 - Prestar todas as informações requeridas pelos usuários inerentes ao exame.
- 1.23 - Coordenar a vistoria em veículos destinados a exame.
- 1.24 - Apresentar à Gerência de Aprendizagem e Habilitação, a cada período de participação, relatório contendo as principais dificuldades enfrentadas e sugestões práticas de solução.
- 1.25 - Restituir, ao término do período de participação, o colete identificador em condições de reutilização, sob pena de aplicação do disposto no item 1.17 constante da definição das atribuições dos examinadores.

Das Atribuições dos Examinadores

- 1 - Os examinadores têm as seguintes atribuições:
 - 1.1.1 - Participar, a cada indicação, da reunião realizada pela Gerência de Aprendizagem e Habilitação, em data e local divulgados pela Gerência.
 - 1.1.2 - Comparecer no local do exame (área de exame) trajado adequadamente e sempre ter consigo sua escala de bancas, para dirimir eventuais dúvidas quanto a participação em determinada banca;
 - 1.1.3 - Assinar a ata de frequência de entrada ao chegar na área de exame e, após a liberação do Presidente da Coordenação, assinar a ata de frequência de saída;
 - 1.1.4 - Apresentar-se com 30(trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado pela GAHAB para início das avaliações práticas, sendo que após não será permitido assinar a frequência e, conseqüentemente, será considerado faltoso.
 - 1.1.5 - Verificar, ao entrar no veículo, antes do início de cada exame, se no painel há o comprovante de vistoria efetuada naquele dia, e somente prosseguir o exame se houver sido aprovado na mesma. Caso contrário, deverá comunicar à coordenação.
- 1.2 - Quando da identificação do examinando, deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - 1.2.1 - Solicitar a identificação do candidato, procurando verificar se o documento apresentando realmente pertence ao mesmo, observando inclusive a fotografia.
 - 1.2.2 - Confrontar os dados do documento de identidade com os dados da pauta (nome, filiação, número da Carteira de Identidade e CPF, data de nascimento, naturalidade).
 - 1.2.3 - Confirmar com o candidato o endereço.
 - 1.2.4 - Conferir o resultado e validade dos exames realizados.
 - 1.2.5 - Verificar o tipo e espécie de correção visual.
- 1.3 - Ao Conferir os dados da Licença de Aprendizagem:
 - 1.3.1 - Confirmar se o número do RENACH da licença é o mesmo da pauta.
 - 1.3.2 - Verificar a data de validade da Licença.
 - 1.3.3 - Verificar se o nome do candidato é o mesmo da pauta.
 - 1.3.4 - Certificar se o nome da auto-escola ou instrutor especial corresponde.
 - 1.3.5 - Verificar se há rasuras na Licença.
 - 1.3.6 - Certificar-se da Categoria de habilitação requerida pelo candidato.

- 1.4 - Corrigir à mão com letra legível, quando houver necessidade de fazer correções de dados na pauta do candidato.
- 1.5 - Dispensar ao candidato um tratamento cortês, polido e com o máximo de urbanidade possível.
- 1.6 - Observar, durante a realização do exame de direção veicular os examinadores, criteriosamente, os itens constantes na pauta (extraídos do artigo 94 da Resolução 734/89-CONTRAN), cuja interpretação consta do anexo desta Instrução de Serviço.
- 1.7 - Não induzir o examinando a fazer manobras incorretas e não instruir o mesmo, sobre procedimentos para a execução das manobras.
- 1.8 - O examinador que estiver no banco da frente tem a incumbência de orientar o examinando quanto ao percurso que deve seguir.
- 1.9 - O examinador que estiver no banco de trás tem a incumbência de observar o desempenho do examinando e registrar as possíveis faltas para em consenso, ao final do exame, emitir um resultado.
- 1.10 - Os examinadores não podem instruir os examinandos sobre procedimentos para a execução das manobras, salvo em situações de risco à segurança do trânsito.
- 1.11 - Decidir com imparcialidade, em consenso e observando os itens constantes da pauta sobre o resultado final a ser dado ao candidato.
- 1.12 - Os examinadores só poderão ausentar-se ou deixar a área de exame mediante prévia autorização do Presidente da Comissão Coordenadora.
- 1.13 - Manter sigilo quanto aos resultados dos exames de direção veicular.
- 1.14 - Comunicar ao Presidente da Comissão Examinadora fatos relevantes ocorridos durante o exame de direção e, caso necessário, serão registradas na ata da Comissão respectiva.
- 1.15 - O examinador que não pertencer ao quadro de pessoal do DETRAN-DF deverá restituir à entidade que o indicou para participar da Comissão Examinadora o colete que lhe for emprestado ao término do período para o qual foi nomeado sob pena de não serem designados novamente. Em caso de extravio ou não devolução após 05(cinco) dias consecutivos do final de seu período de exercício na comissão examinadora será descontado R\$ 50,00(cinquenta reais) em sua remuneração, objetivando cobrir o dispêndio sofrido pelo órgão.
- 1.17 - O examinador pertencente ao quadro efetivo do DETRAN-DF receberá pela primeira vez, o colete em caráter

definitivo e sem ônus, porém em caso de danificação ou extravio do mesmo será descontado em seu vencimento o valor correspondente a R\$ 50,00(cinquenta reais) para reposição do material.

Das atribuições e responsabilidades dos Secretários

- 1 - São atribuições e responsabilidades dos Secretários:
 - 1.1 - Comparecer às áreas de exames com 01(uma) hora de antecedência ao horário de início da avaliação prática de direção veicular estipulado pela GAHAB.
 - 1.2 - Transportar o material necessário à montagem e desmontagem das áreas de exames (cones, carimbos, pautas, formulários, pranchetas, etc).
 - 1.3 - Montar as pranchetas para as comissões examinadoras.
 - 1.4 - Impedir o acesso de pessoas estranhas à área demarcada, destinada à realização dos exames.
 - 1.5 - Coletar assinaturas dos candidatos, solicitando que a mesma seja o mais semelhante possível à do documento de identificação apresentado e conferir atentamente tanto a fotografia quanto a assinatura.
 - 1.6 - Receber nos veículos, ao término de cada exame, as pautas contendo o resultado do exame.
 - 1.7 - Verificar na pauta se os Examinadores assinaram e se o resultado está de acordo com o preenchimento das faltas do candidato.
 - 1.8 - Entregar à Coordenação as pautas recebidas na forma do item anterior.
 - 1.9 - Separar as pautas de acordo com o resultado (apto/reprovado/faltou/transferido).
 - 1.10 - Verificar se não faltam assinaturas dos examinadores, resultados ou se estão em branco quando da separação das pautas.
 - 1.11 - Organizar as pautas, de acordo com o resultado, em ordem alfabética, formando "pacotes" para posterior lançamento em ata.
 - 1.12 - Recolher as Carteiras de Identidades dos candidatos que aguardam o resultado do exame realizado.
 - 1.13 - Conferir os dados e o resultado obtido pelo candidato, anexar à carteira de identidade à mensagem de "apto" ou "reprovado" e entregar ao interessado.
 - 1.14 - Lançar em ata os resultados dos exames realizados.
 - 1.15 - Fazer a contagem das pautas, de acordo com os resultados (apto/reprovado/faltou/transferido) para fechamento e lançamento no Relatório Geral.
 - 1.16 - Desmontar, recolher e transportar o material usado na área de exame.
 - 1.17 - Executar outras atividades determinadas pelo coordenador da banca.
 - 1.18 - Restituir, ao término do período de participação, o colete identificador à SETEP em condições de reutilização, sob pena de aplicação do disposto no item 1.17 constante na definição das atribuições dos examinadores.

TÍTULO III

Das Proibições e Penalidades

- 1 - Durante a realização do exame de direção o examinador deverá manter uma postura amigável, urbana e imparcial, sendo proibido:
 - 1.1 - Ligar o aparelho de som do veículo da auto-escola ou particular;
 - 1.2 - Fazer uso de aparelhos de comunicação, tais como telefones celulares, BIPs, walk talk, relógios que emitam sons, etc.
 - 1.3 - Realizar leituras de publicações de qualquer natureza, além da pauta;
 - 1.4 - Fumar no interior do veículo;
 - 1.5 - Manter conversas paralelas com o outro examinador ou com o examinando;
 - 1.6 - Examinar, indicar ou solicitar tratamento diferenciado a candidatos que sejam amigos, parentes, vizinhos, etc.
 - 1.7 - Portar armas, especialmente armas de fogo.
 - 1.8 - Ausentar-se da área de balizamento durante a realização das manobras e, se um dos examinadores ficar fora do veículo, o outro deverá permanecer no banco da frente ao lado do examinando.
- 2 - Os membros das Comissões Examinadoras que deixarem de cumprir as disposições previstas nesta Instrução de Serviço, à ética, aos bons costumes ou que possam denegrir a imagem do DETRAN estarão sujeitos as seguintes penalidades:
 - 2.1 - Advertência verbal.
 - 2.2 - Advertência escrita
 - 2.3 - Exoneração da Comissão Examinadora
- 3 - A advertência verbal aplicar-se-á quando o componente da Comissão Examinadora deixar de cumprir com as atribuições de sua função.
- 4 - A advertência escrita será aplicada em caso de reincidência do não cumprimento das atribuições a sua função de examinador.
- 5 - A exoneração será aplicada ao examinador contumaz no descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço a critério do Diretor-Geral.
- 6 - A Supervisão de Exames Técnicos e Práticos fica incumbida de manter atualizado os cadastros de examinadores contendo, inclusive, o histórico de ocorrências.

LUÍS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1997

PROCESSO: 052.001.200/97.

INTERESSADO: LICITY- COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Edital do convite 23/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega dos materiais especificado na Nota de Empenho Nº. 798/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 11 de novembro de 1997

Referência: Processo nº 054.000.236/94

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito

Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da CODEPLAN – Cia de Desenvolvimento do Planalto Central, para fazer face ao pagamento das despesas com processamento eletrônico de dados para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 210, 356, 417, 447 e 1.116/97.

Referência: Processo nº 054.000.187/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, para fazer face ao pagamento das despesas com telex e afins para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1321/97.

Referência: Processo nº 054.000.225/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de peças e acessórios para o helicóptero HB 350 da PM, conforme Nota de Empenho nº 159/97.

Referência: Processo nº 054.000.228/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do SEMEG – Serviços Médicos Guanabara Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de assistência médico hospitalar, odontologia e laboratorial global, nos PPMM e seus dependentes e pensionistas que residem e/ou estejam em trânsito no Estado do Rio de Janeiro, conforme Nota de Empenho nº 392/97.

Referência: Processo nº 054.000.244/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRÁSILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1320/97.

Referência: Processo nº 054.000.245/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com remessa de contracheques para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1319/97.

Referência: Processo nº 054.000.246/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com transporte de malote para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 1291 e 1318/97.

Referência: Processo nº 054.000.337/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IMEB – Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de cintilografia em geral, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 231, 289 e 1.280/97.

Referência: Processo nº 054.000.338/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IMEB – Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de cintilografia cardíacas em geral, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 232 e 1.279/97.

Referência: Processo nº 054.000.339/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IDC – Instituto de Doenças Cardiovasculares, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de eletrocardiografia dinâmica de 24 horas (Holter), nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 539, 104, 581, 112, 235, 286 e 1.275/97.

Referência: Processo nº 054.000.340/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da ECHODIAGNOSE, para fazer face ao pagamento das despesas com exames de

ecocardiogramas em geral, com mapeamento e fluxo a cores, na área de cardiologia, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 85, 540, 103, 582, 113, 234, 287 e 1.276/97.

Referência: Processo nº 054.000.341/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do IDC – Instituto de Doenças Cardiovasculares, para fazer face ao pagamento das despesas com procedimento de monitoração ambulatorial de pressão arterial 24 horas, nos policiais militares e seus dependentes, conforme Notas de Empenho nºs 86, 541, 102, 583, 115, 233, 288 e 1.278/97.

Referência: Processo nº 054.001.178/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Instituto Brasileiro de Olhos Sociedade Civil Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com cirurgia de facotomia + lio com focomulsificação, na pessoa do SD Pm Adriano Ribeiro Abud, mat. 18.136/6, conforme Nota de Empenho nº 1242/97.

Referência: Processo nº 054.001.180/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Lex Editora S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com assinatura anual da Legislação Federal e Marginalia, da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais, para o exercício de 1998, conforme Nota de Empenho nº 1251/97.

Referência: Processo nº 054.001.192/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital São Vicente de Paulo, para fazer face ao pagamento das despesas com tratamento cirúrgico, em caráter de urgência, na pessoa de Iraci da Silva Medeiros, dependente do CAP PM RR João Batista de Camargo, mat. 00.809/5, conforme Nota de Empenho nº 1253/97.

Referência: Processo nº 054.001.203/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda, Transporte Progresso Ltda e Rápido Santo Antonio Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transporte dos funcionários civis da Corporação, conforme Notas de Empenho nºs 1255, 1256, 1257 e 1258/97, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.001.210/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da A Telecom Teleinformática Ltda., para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em duas centrais, tipo PABX, conforme Nota de Empenho nº 1329/97.

Referência: Processo nº 054.001.219/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Proinstel Proteção e Instalação de Telecomunicações Ltda, para fazer face ao pagamento com as despesas de mão-de-obra especializada em manutenção das torres da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1338/97.

Referência: Processo nº 054.001.221/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de cartuchos para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1328/97.

Referência: Processo nº 054.001.222/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Luzia S.A, para fazer face ao pagamento das despesas com cirurgia cardiovascular, em caráter de urgência, na pessoa de Rayanny Parla Máximo de França, dependente do SD PM Juraci Pereira de França, mat. 13.116/4, conforme Nota de Empenho nº 0301/97.

Referência: Processo nº 054.001.223/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Instituto Brasileiro de Olhos S/C Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exame de campimetria computadorizada, em caráter de urgência, na pessoa de Miria Lucia de E. de Holanda, dependente do CB PM Augusto Sérgio de Holanda, mat. 09.903/1, conforme Nota de Empenho nº 0302/97.

Referência: Processo nº 054.001.227/97

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência, e da firma Imagem S/C Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com exames angiografia cerebral + ressonância magnética e honorários médicos, em caráter de urgência, na pessoa de Rosangela Luiza da Silva Sanches, dependente do SD PM Claudemir de Carvalho Sanches, mat. 21.690/9, conforme Notas de Empenho nºs 0299 e 0300/97, respectivamente.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES-CEL QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 12 DE JUNHO DE 1997

Altera a Resolução nº 140/96-CDE/DF, de 04 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

A Secretária-Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF, aprovado na 35ª Reunião Ordinária do CDE/DF, realizada em 03 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 213, de 16 de outubro de 1992 e considerando o Edital nº 35/97-SIC, de 20 de maio de 1997, publicado no DODF nº 97, de 23 de maio de 1997, constante da folha nº 153, do processo nº 160.000.539/94, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução 140/96-CDE/DF, de 04 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar e conceder à empresa MARIA JOSÉ DE CARVALHO TRAILER - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 01, da Quadra 04, Bloco “B”, localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP”.

Art. 2º Revogar a Resolução 115/97-CDE/DF, de 12 de junho de 1997, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA SEIXAS DOURADO

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 210.000550/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : Pagamento a Palestrantes

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão das correspondentes Notas de Empenho, no valor total de R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais), para pagamento aos palestrantes: José Machado Pais, (R\$ 858,00); Nelson de Carvalho Marcellino, (R\$ 858,00); Luiz Gonzaga Godoi Trigo (R\$-858,00); João Francisco Rodrigues de Godoy (R\$ 234,00); Vanderlei dos Santos Catalão (R\$ 552,00); Antônio Carlos Gomes da Costa (R\$ 1.500,00); Feizi Masrouf Milani (R\$ 1.684,00); Geraldo Vieira Filho (R\$ 234,00); Assunção Fialho (R\$ 234,00); Marlene Salgado (R\$ 644,00); Rejane Penna Rodrigues (R\$ 351,00); Leila Mirtes Santos de Magalhães Pinto (R\$ 351,00); Eduardo Sanovicz (R\$ 618,00), que ministrarão palestra e/ou minicurso, no I seminário Nacional - Políticas Públicas de Esporte, Turismo e Lazer: Juventude em Ação, promovido pela SETUR, no período de 13 a 16 do corrente mês, no Parlamundi, Brasília-DF, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Incisos II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94,

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 28, item X, do Decreto no 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída

através da Ordem de Serviço de 23 de outubro de 1997, para apurar fatos contidos no Processo nº 192.000219/97, publicada no DODF nº 207, pág. 8731 de 27 de outubro de 1997.

MARIA JOSÉ WEISS

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Diretora de 8 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 196, página 8291, de 10/10/97 e republicado no DODF nº 200, página 8459, de 16/10/97;
ONDE SE LÊ: reconheço da dívida no valor de R\$ 107,98 (cento e sete reais e noventa e oito centavos)
LEIA-SE: reconheço a dívida no valor de R\$ 108,28 (cento e oito reais e vinte e oito centavos).

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 11 de novembro de 1997

PROCESSO : 193.000.224/96

INTERESSADO : Vânia Lúcia Di Lascio

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.104/96

INTERESSADO : Clarimar Almeida Valle

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.173/96

INTERESSADO : José Walter Nunes

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.168/97

INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos-FINATEC

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.151/97

INTERESSADO : Sociedade Brasileira de Investigação em Moléstias Neuro-Musculares

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.118/96

INTERESSADO : Arquivo Público do Distrito Federal

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.183/96

INTERESSADO : Serviço de Limpeza do Distrito Federal - SLU/DF

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.240/96

INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos-FINATEC

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.153/96

INTERESSADO : Ronaldo Pereira de Andrade

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.241/96

INTERESSADO : Rodolfo Rumpf

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.219/96

INTERESSADO : Elizabetta Gioconda Iole Giovanna Recine

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.227/96

INTERESSADO : Maria da Consolación Fernandez

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE
Respondendo

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 - Recomendamos a leitura deste MANUAL antes da utilização dos recursos concedidos pela FAPDF.
- 1.2 - Todo beneficiário de apoio, concedido pela FAPDF, está obrigado a prestar contas.
- 1.3 - Os recursos, concedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ser utilizados de acordo com as cláusulas previstas no instrumento firmado entre as partes, dentro do seu prazo de vigência, e obedecer aos Cronogramas de Atividades Físico-Financeiras.
- 1.4 - Os recursos, concedidos a Entidades ou Órgãos Públicos, devem ser utilizados de acordo com os termos do instrumento firmado entre as partes, dentro do seu prazo de vigência, e obedecendo aos Cronogramas de Atividades Físico-Financeiras.
- 1.5 - A utilização dos recursos e a prestação de contas devem seguir as disposições contidas neste MANUAL, formulado com base na Lei nº 8.666 de 23/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e na Lei Orçamentária do Distrito Federal.
- 1.6 - Não serão aceitas prestações de contas em desacordo com as instruções contidas neste MANUAL.

2 - A FAPDF não financia:

- 2.1 - Remuneração de pesquisadores envolvidos no projeto;
- 2.2 - Aquisição de equipamentos que representem a montagem de um novo laboratório;
- 2.3 - Aquisição e aluguel de imóveis;
- 2.4 - Aquisição de veículos automotores, peças, acessórios e mão-de-obra para manutenção de veículos;
- 2.5 - Teses, dissertações e cursos.

3 - A FAPDF financia:

- 3.1 - Prestação de serviços de terceiros (contratação eventual e temporária de mão-de-obra para atender necessidades de fases específicas da pesquisa);
- 3.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente, apenas quando absolutamente necessários para atender especificidade e desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- 3.3 - Material de consumo;
- 3.4 - Material bibliográfico destinado à pesquisa;
- 3.5 - Passagens e diárias, quando destinadas ao atendimento das necessidades do projeto;
- 3.6 - Combustível, apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo fora de Brasília, onde não houver transporte acessível;
- 3.7 - Microcomputadores, laptop, notebook, etc., apenas quando necessários à execução do projeto e devidamente aprovados pela FAPDF.

4 - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 - Os recursos são depositados e devem ser aplicados e administrados, obrigatoriamente, em conta vinculada à FAPDF, no Banco de Brasília S.A. (Beneficiário/FAPDF).
- 4.2 - A movimentação da conta far-se-á exclusivamente mediante cheques nominativos aos favorecidos, correspondendo cada cheque a um único pagamento de despesa.
- 4.3 - Os rendimentos auferidos da aplicação financeira, só poderão ser utilizados na mesma proporção destinada a cada grupo de despesa (CUSTEIO / CAPITAL) aprovado no orçamento detalhado do projeto, ficando sujeito às mesmas condições da prestação de contas.
- 4.4 - Todo comprovante de despesa relativa a prestação de serviços, pagamento de diárias ou outros custeios deve ser emitido em nome do beneficiário/FAPDF - contendo, imprescindivelmente, número do Processo, data da emissão, descrição detalhada do material de consumo ou do serviço e quitação (entende-se pôr quitação o carimbo de recebemos e assinatura do documento pelo favorecido), salvo quando se tratar de despesa de pronto pagamento. Os comprovantes não devem ter rasuras ou borrões em quaisquer de seus campos.
- 4.4.1 - Toda Nota Fiscal referente à aquisição de material permanente (equipamento e material bibliográfico) deve ser emitida em nome do beneficiário/FAPDF - contendo número do Processo, data da emissão, descrição detalhada do bem e quitação;
- 4.4.2 - É necessária a anotação, em cada comprovante de despesa, do número do cheque ou da ordem bancária que efetivou o pagamento e a sua organização cronológica, seqüencial e numérica, antes da transcrição no formulário Relação de Pagamentos (Anexo 2);
- 4.4.3 - É obrigatório o preenchimento do formulário "Recibo" (Anexo 4) quando ocorrer pagamento de diárias ou remuneração de serviços a pessoas físicas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física);
- 4.4.4 - Na execução de Projetos que incluam a realização de missões e expedições (trabalho de campo), cujos pagamentos sejam inviáveis nas formas usuais, em face de peculiaridades regionais, o beneficiário pode pagar em espécie, mediante recibo, devendo o saldo remanescente retornar à conta vinculada (Beneficiário/FAPDF);
- 4.4.5 - A utilização de passagens e o transporte de cargas aéreas do Brasil para o exterior, ou vice-versa, só podem ocorrer através de empresas nacionais, salvo nos casos de ausência de conexões e/ou incompatibilidade de data e horário;
- 4.4.6 - Quando se tratar de material permanente, de consumo e equipamentos, importados, deverá ser encaminhada a seguinte documentação (em original ou autenticada pela FAPDF):
- Contrato de Câmbio;
 - Fatura Comercial (Proforma Invoice);
 - Declaração de Importação.
- 4.5 - Na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, é obrigatório a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) propostas, devendo prevalecer a de menor preço.
- 4.5.1 - Excluem-se do item anterior os materiais referentes a importações ou de representação e/ou distribuição comercial exclusiva.
- 4.5.2 - É necessário justificativa, pôr escrito, quando a aquisição for pela qualidade.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Para efeito de fomento concedido pela FAPDF, entende-se pôr:

5.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

- São aquelas despesas relativas a serviços prestados pôr pessoa Física ou Jurídica e aquisição de materiais de consumo.
- a) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Compreende as despesas realizadas com pagamentos de diárias e prestação de serviços de pessoal técnico e de apoio, ligados diretamente aos resultados pretendidos na pesquisa e que, pôr sua natureza, só podem ser executadas pôr pessoas físicas, para as quais deverá ser utilizado o formulário (Anexo 4);
- b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Compreende as despesas com prestação de serviços executados pôr pessoas jurídicas, tais como adaptações, reparos e conservação de bens móveis, despesas com instalações e consertos de equipamentos, reproduções, xerox, impressos e serviços gráficos, passagens, assinaturas de revistas, exposições, conferências e congressos, diferenças de câmbio, etc, referentes ao Projeto.
- c) Material de Consumo
- Compreende as despesas com material de conservação e limpeza, material de desenho e de expediente, combustíveis e lubrificantes, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos

químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório ou outro material de consumo, referentes ao Projeto.

5.1.1 - Quando se tratar de EVENTO, deverá ser observado o disposto no EDITAL;

5.2- DESPESAS DE CAPITAL

- São aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais.

- Equipamentos e material permanente para pesquisa, tais como: equipamentos de comunicação, máquinas e aparelhos gráficos, aparelhos técnicos e científicos, material bibliográfico, ferramentas e equipamentos de laboratório, *enfermagem e desenho, referentes ao Projeto.*

6 - É VEDADO

6.1 - Efetuar pagamento a si próprio, exceto:

6.1.1 - Quando se tratar de diárias pôr ocasião de deslocamento para outra localidade no desempenho de atividades comprovadamente pertinentes ao projeto. Nesse caso, preencher o formulário DECLARAÇÃO DE DIÁRIAS (Anexo 3);

6.1.2 - Quando se tratar de Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com finalidade científico-tecnológica, na condição de: executora, gestora, outorgada, contratada, interveniente, concedente ou conveniente, desde que não ultrapasse a taxa de 10% (dez por cento) do valor total do apoio recebido;

6.2 - Transferir recursos de uma rubrica para outra, ex. CUSTEIO para CAPITAL e vice versa.

6.3 - Efetuar pagamento de despesa relativa a multa e taxa de permanência, exceto pôr motivo de força maior, devidamente justificado, pôr escrito.

6.4 - Pagamento de cheque sem suprimento de fundos e de despesas não previstas e não aprovadas para o projeto.

6.5 - Execução de despesas fora do prazo de vigência;

6.6 - Pagamento de salários e seus encargos.

NOTA - As despesas que contrariarem os itens anteriores serão glosadas e os valores correspondentes corrigidos monetariamente, conforme legislação vigente, ficando o beneficiário responsável pelo ressarcimento à FAPDF.

7 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO BEM

7.1 - O beneficiário que der ao bem destinação diversa daquela aprovada, fica sujeito à devolução do mesmo ou do valor correspondente, à FAPDF, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Distrito Federal, ficando impedido, ainda, de obter novos apoios, enquanto perdurar a irregularidade.

7.2 - Toda e qualquer redistribuição que tiver sido dada ao bem, nas hipóteses de conclusão antecipada, interrupção do projeto ou utilização indevida, deve ser comunicada, formalmente, à FAPDF, pelo beneficiário ou pela instituição.

7.3 - Em caso de roubo, furto ou de força maior, o beneficiário ou a instituição deve comunicar o fato, por escrito, à autoridade policial e enviar cópia da ocorrência à FAPDF, para conhecimento e juntada ao processo, visando a adoção das medidas aplicáveis ao detentor da carga patrimonial, nos termos da legislação vigente.

7.4 - O bem deve ser mantido em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo às expensas da instituição toda e qualquer despesa nesse sentido.

7.5 - O beneficiário deve informar à instituição o estado de conservação do bem e sua utilização, através de relatório anual.

8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A Prestação de Contas deverá ser apresentada à FAPDF, em conformidade com este MANUAL;

8.1.1 - Esta poderá ser entregue na Seção de Expediente, ou ser enviada através de A.R. ou SEDEX, para o endereço da FAPDF.

8.2 - A entrega da prestação de contas fica condicionada aos prazos estipulados no instrumento de concessão do benefício.

9 - DA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A Prestação de Contas compõe-se de Relatório Técnico e Prestação de Contas Financeira, conforme estabelecido neste MANUAL.

9.2 - A Prestação de Contas deve ser constituída dos seguintes documentos:

a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo 1);

b) Relação de Pagamentos (Anexo 2) relativa a despesas de CAPITAL, acompanhada das notas fiscais (original ou fotocópia autenticada pela FAPDF) referentes a material permanente e material bibliográfico, bem como todos os comprovantes de despesas de CUSTEIO;

c) Extratos bancários da conta corrente e da aplicação financeira, desde o crédito do recurso até a última movimentação da conta;

d) Comprovante de depósito bancário, referente à devolução de saldo não utilizado, na conta 835090-4, Agência 00100 do Banco de Brasília S.A.;

9.2.1 - O talonário de cheques não utilizado deverá ser devolvido à FAPDF, devidamente cancelado.

9.2.2 - Toda documentação que não possuir o tamanho A4 deverá ser afixada na respectiva folha para a montagem da Prestação de Contas.

9.3 - Caso o beneficiário desista da execução do Projeto, os recursos devem ser devolvidos à FAPDF imediatamente.

9.3.1 - Não ocorrendo a devolução, o valor originalmente concedido será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação vigente.

9.4 - O beneficiário deve atender a eventuais pedidos de informação sobre a Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua postagem.

9.5 - O beneficiário só terá adimplência plena mediante a aprovação do Relatório Técnico e da Prestação de Contas.

9.6 - A FAPDF comunicará ao beneficiário a data de aprovação da Prestação de Contas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A substituição do beneficiário só pode ser efetivada com a prévia concordância da FAPDF. Quando isso ocorrer, o primeiro será obrigado a apresentar a Prestação de Contas referente ao período de sua gestão, cabendo ao seu substituto as demais Prestações de Contas.

10.2 - Na aquisição de materiais e bens ou na contratação de serviços, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recursos, através do menor preço, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

10.3 - Quando houver aquisição de equipamentos nacionais ou importados e material permanente, será firmado o "Termo de Guarda e Responsabilidade" entre a FAPDF, a instituição e o beneficiário, mediante o preenchimento do formulário (Anexo 5), que deverá ser entregue à FAPDF, imediatamente após a aquisição do bem;

10.4 - É ressalvado à FAPDF o direito de acompanhar e avaliar, durante a vigência, a execução do projeto, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos, e solicitar outras informações, até 5 (cinco) anos contados da data de aprovação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal das contas da FAPDF, correspondentes ao ano da Prestação de Contas do apoio.

10.5 - É facultativo à FAPDF, a seu exclusivo critério, o direito de bloquear e de levantar o saldo

existente em conta corrente nos casos de infringência das normas, falecimento do beneficiário ou diante de situações conjunturais. Isto ocorrendo, a FAPDF comunicará ao beneficiário.

11- DA VIGÊNCIA

- A vigência ficará condicionada ao prazo aprovado pela FAPDF, constante do termo de concessão e após a sua publicação no DODF.

11.1 - Somente será concedida uma prorrogação a cada projeto, salvo quando houver mérito científico ou necessidade da FAPDF.

11.2 - Somente serão aceitos pedidos de prorrogação do prazo de vigência até 30 (trinta) dias antes do vencimento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer procedimento estranho ao contido neste MANUAL deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor e/ou ao Conselho Superior para deliberação e providências.

12.2 - Este MANUAL de Prestações de Contas entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, revogando o Manual publicado no DODF de 15/09/94, e demais disposições em contrário.

A FUNDAÇÃO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 10 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 094.001.177/97
INTERESSADO : DISTRITO DE LIMPEZA DE PLANALTINA - SLU/DF
ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor do servidor JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.755-4, Técnico de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 248.167.101-59, para cobrir as despesas com aquisição de materiais de consumo, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a conta do Elemento 3490:30, com base nos art. 38, inciso I, e 39, incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar até 19.12.97, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade. Publique-se, após à DAF, para as providências.

PROCESSO Nº : 094.001.188/97
INTERESSADO : DISTRITO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - SLU/DF
ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor do servidor JUBENIL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 83.782-2, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 259.752.931-20, para cobrir as despesas com aquisição de materiais de consumo, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a conta do Elemento 3490:30, com base nos art. 38, inciso I, e 39, incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar até 19.12.97, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade. Publique-se, após à DAF, para as providências.

Em 12 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 094.001.220/97
INTERESSADO : DISBRAN - DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE ARTIGOS NACIONAIS LTDA
ASSUNTO : Aquisição de 3.000 vassouras de piaçava
À vista do contido nos autos, CONSIDERANDO que os serviços de varrição não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometerem as atividades de limpeza urbana, e CONSIDERANDO, ainda, que a deflagração de procedimento licitatório demandará tempo, no qual ficaremos sem material para realização dos serviços, DECIDO : DISPENSAR, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da Firma DISBRAN - DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE ARTIGOS NACIONAIS LTDA, objetivando a aquisição emergencial de 3.000 (três mil) vassouras de piaçava, RATIFICANDO-A, para os efeitos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor da mesma, visando cobrir as despesas decorrentes da aquisição, com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço "SLU" nº 003, de 05.11.97, publicada no DODF nº 215, página 9075, de 07.11.97, onde se lê: "...Proposta FINA nº 157/97 ..." , leia-se: "... Proposta FINA nº 159/97..." .

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3291

Aos 05 dias do mês de novembro de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão. Ausente, por motivo de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3290, de 04.11.97.

O Senhor Presidente informou ao Tribunal que, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno e à vista de atestado médico, concedeu licença para tratamento de saúde ao Conselheiro

MAURÍLIO SILVA, por 06 (seis) dias, a contar desta data (Ofício nº 025/97-GAB/CMS).

A seguir, convocou, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica desta Corte, o Auditor OSVALDO RODRIGUES para substituir o Conselheiro MAURÍLIO SILVA, durante seu afastamento, por motivo da referida licença e de férias a partir do dia 11 do corrente mês.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2187/89 (anexo o de nº 1730/90) - Revisão dos proventos da aposentadoria de VEGA SENNA JERONIMO-SEA. - DECISÃO Nº 7599/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das providências adotadas pela SEA/DF, conforme documentos de fls. 231/268; II - dar por cumprida a diligência determinada por meio da Decisão nº 11087/96 (fl. 230).

PROCESSO Nº 2273/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO DIDI MENDES-SEA. - DECISÃO Nº 7600/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. re faça a certidão de tempo de serviço para: a) excluir os 381 dias contados em dobro nos termos da Lei nº 22/89, bem como as licenças médicas da coluna "para adicionais", conforme CTS de fl. 28; b) fazer constar os 90 dias de suspensão, que não poderão ser contados para efeito algum; II. preste esclarecimentos sobre os 1.214 dias de serviço prestados pelo servidor ao Estado do Ceará, no período de 5/7/56 a 31/10/59, fazendo as alterações que porventura se façam necessárias na certidão de tempo de serviço e no abono provisório; III. re faça o abono provisório de fl. 52 com o fito de fazer constar os valores dos "quintos" incorporados com base na tabela salarial da Presidência da República, ressaltando que a proporcionalidade correta é de 3/5.

PROCESSO Nº 1699/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ARMANDO JOSÉ DA SILVA-PCDF. - DECISÃO Nº 7601/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. alertar a Polícia Civil do DF sobre as consequências advindas de desobediência injustificada de diligências determinadas pelo Tribunal, a teor do contido no art. 57, inciso VII, e §1º, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994 (Lei Orgânica do TCDF); II. revendo parcialmente os termos da Decisão Plenária nº 2.867/96, prolatada na S.O. de 25 de abril de 1996 (fl. 48), determinar nova diligência junto à Polícia Civil do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes medidas: - quanto à aposentadoria: a) complemento o preenchimento do documento de fl. 2 (declaração de bens), providenciando a assinatura do interessado e a data; b) elabore novos demonstrativos, relativos à transferência financeira e ao abono provisório, em substituição aos documentos de fls. 36/37, observando o disposto no item II da Decisão Normativa nº 2/93, com o fito de: b.1) corrigir a parcela referente ao adicional por tempo de serviço, calculando seu valor com base no percentual de 27%, em vez de 25%, pois à época da aposentadoria (março de 1991) já vigia a Lei nº 8112/90 (anúênios), aplicada ao policial civil do DF a partir de 1º/1/91, segundo decisão desta Corte adotada no Processo nº 3183/91, S.O. de 5 de março de 1992; b.2) incluir as parcelas referentes à "opção" e à "representação mensal" do DAI-3, caso o servidor tenha feito opção pelo vencimento do cargo efetivo, conforme art. 5º da Lei nº 35/89, anexando o pertinente documento de opção. - quanto à revisão de proventos: a) torne sem efeito a O.S. de 28 de maio de 1991, publicada no DODF-Sup. nº 102, de 29 de maio de 1991 (fl. 52), que retificou a concessão inicial; b) edite ato de revisão de proventos para excluir da fundamentação legal do ato concessório inicial (O.S. de 5 de março de 1991, fl. 3-v) as vantagens do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6732/79 e suas alterações e incluir as vantagens do artigo 250 da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento do inativo de fl. 49 - 15 de maio de 1991; III. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 54/55, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 2/93, para considerar os efeitos financeiros da revisão a partir de 15 de maio de 1991, complementando, ainda, a informação quanto ao cargo exercido pelo servidor (Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III); IV. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4907/93 - Pensão civil concedida a CELINA LOPES DA SILVA e outro-FEDF. - DECISÃO Nº 7602/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. renove esforços a fim de contactar o Sr. Geraldo Alves de Oliveira Maia para que; a) apresente provas da dependência econômica dos beneficiários em relação ao instituidor da pensão; b) comprove ser responsável pelos irmãos inválidos do servidor extinto; II. bloqueie o pagamento dos benefícios, no caso de não atendimento às solicitações contidas no item anterior, devolvendo, em seguida, os autos a esta Corte.

PROCESSO Nº 1669/94 (apensos 2 volumes) - Auditoria Programada realizada nas áreas de Pessoal, Receita, Licitação e Administração do Banco de Brasília S.A. - BRB, abrangendo o período de janeiro de 1991 a março de 1994. - DECISÃO Nº 7603/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do ofício PRESI-96/587, de 13/11/96, do Banco de Brasília S.A. e das alegações de defesa junto encaminhadas; II - dar por cumprida a diligência contida no item V da Decisão nº 7.609, de 27/8/96; III - julgar improcedentes as mencionadas alegações de defesa; IV - considerar isento de sanção o procedimento dos servidores José Barreto de Matos, Marlei Boechat dos Santos Aguiar, Carlos Roberto Dalariva, Joyce Izuka de Carvalho Miranda e Levina Vieira Ferreira Almeida, no que diz respeito às ocorrências examinadas no processo; V - considerar irregular a autorização para o fracionamento de despesa verificado nos convites nºs 93/070, 93/069 e 93/084, concedida pelo ex-Diretor identificado no item V das conclusões da instrução, fl. 233, aplicando-lhe a multa de 100 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, nos termos do artigo 182, inciso II, do Regimento Interno desta Corte (Resolução nº 38, de 30/10/90).

PROCESSO Nº 0317/95 - Aposentadoria de JOÃO ALCEBIADES DE MOURA FÉ-DETRAN. - DECISÃO Nº 7604/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. diligencie junto ao INSS para confirmação da autenticidade da certidão de tempo de serviço rural de fl. 46, nos termos da Decisão proferida no processo nº 3483/93; II. reiterando a diligência relativa ao item II da Decisão nº 12.584/95: a) comprove a informação de fl. 8 de que o cargo de Gerente de Aprendizagem e Habilitação, que o interessado exerceu em substituição, no período de 1 a 30.12.92, corresponde ao DF-12, elaborando, em consequência, novo abono provisório em substituição ao de fl. 59, observando o disposto na Decisão Normativa-TCDF nº 2/93; ou b) caso o mencionado cargo de Gerente de Aprendizagem e Habilitação corresponda, efetivamente, ao DF-2, conforme consta do documento de fl. 59, providencie a apuração das quantias indevidamente pagas a maior e o respectivo ressarcimento ao erário, comprovando-o pela anexação, aos autos, dos respectivos demonstrativos analíticos e fichas financeiras.

PROCESSO Nº 0239/96 (apenso o de nº 082.007.605/95) - Aposentadoria de FRANCISCO RODRIGUES ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 7605/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando, ainda, à Fundação Educacional do DF que, "a posteriori", proceda ao seguinte: I. retifique o ato concessório de fl. 12-apenso para alterar a data de vigência para 30/7/95; II. elabore certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 15-apenso, para considerar a data de aniversário do servidor como data final do período - 29/7/95; III. elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 16-apenso, observando a Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, a fim de considerar os efeitos financeiros a contar de 30/7/95; IV. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3537/96 (apenso o de nº 073.000.332/96) - Aposentadoria de RAIMUNDO ROMUALDO GOMES-FZDF. - DECISÃO Nº 7606/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5960/96 (anexo o de nº 030.000.044/96) - Pensão civil concedida a DORACI SCHNEIDER BARROS e outro-SEA. - DECISÃO Nº 7607/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7134/96 (apenso o de nº 082.012.605/96) - Pensão civil concedida a YURI TORRES SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 7608/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7217/96 (apenso o de nº 030.003.746/96) - Pensão civil concedida a BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 7609/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7623/96 (apensos os de nºs 2318/94 e 030.007.109/96) - Pensão civil concedida a NATALINA DA COSTA E SILVA e outro-SLU. - DECISÃO Nº 7610/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8230/96 (apenso o de nº 094.000.983/96) - Pensão civil concedida a MARIA ISABEL DOS SANTOS FABRÍCIO e outra-SLU. - DECISÃO Nº 7611/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1807/97 (apenso o de nº 055.006.812/96) - Pensão civil concedida a MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE MOURA e outro-DETRAN. - DECISÃO Nº 7612/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2615/97 (apenso o de nº 113.003.071/96) - Pensão civil concedida a JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA-DER. - DECISÃO Nº 7613/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1008/73 (apensos os de nºs 1174/76, 878/84 e 1 volume) - Prestação de Contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao exercício de 1972. - DECISÃO Nº 7614/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2412/88 (apensos 10 volumes) - Prestação de Contas Anual da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao exercício de 1987. - DECISÃO Nº 7615/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1995/93 - Contrato nº 2895/93 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Sr. NOMINATO MOREIRA CAMPOS. - DECISÃO Nº 7616/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4422/93 - Convênio nº 36/93 e outro, firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7617/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada, ao tomar conhecimento dos Convênios de nºs 36/93 e 15/96, decidiu devolvê-los à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4481/93 - Contrato nº 12/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma CRESEL - Comércio, Indústria e Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 7618/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção levada a efeito na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, bem assim dos novos documentos acostados aos autos, decidiu restituí-los à Inspeção competente, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 7138/93 (apenso o de nº 4222/92) - Convênios nºs 47/95 e 62/94 firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 7619/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos Termos Aditivos aos Convênios de nºs 47/95 e 62/94 e determinou a devolução dos autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento do Processo apenso de nº 4222/92.

PROCESSO Nº 1487/94 (apensos os de nºs 4227/92 e 4228/92) - Convênio nº 10/93 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 7620/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos Termos Aditivos constantes das fls. 97/100 e 102 e do Termo de Rescisão constante da fl. 101; II) autorizar o retorno dos autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6153/94 - Contrato nº 008/94 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa CAVE - Comercial de Veículos Ltda. - DECISÃO Nº 7621/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 008/94 e de seu Termo de Rescisão, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas pela

instrução; III - recomendar à FEDF que mantenha estrita observância ao art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, quando da elaboração de seus instrumentos contratuais; IV - ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 6171/94 - Contrato firmado em 23.09.94 entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Tractoria Equipamentos Pesados Ltda. - DECISÃO Nº 7622/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) conhecer das justificativas apresentadas pela 2ª Inspeção de Controle Externo, considerando-as procedentes, bem assim atendida a diligência interna objeto da Decisão Plenária nº 6198/97; b) conhecer do Contrato nº 21/94, acostado ao processo, devolvendo-o à Inspeção competente, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3560/95 (apenso 1 volume) - Contendo novos pedidos de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa, formulados pelos Srs. NÉLIO FURTADO DOS SANTOS e OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO, Diretor de Administração e Finanças e Gerente de Finanças da Companhia Imobiliária de Brasília, respectivamente. - DECISÃO Nº 7623/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos pedidos aqui identificados e concedeu aos nominados as dilações por eles solicitadas.

PROCESSO Nº 5080/95 - Contrato nº 023/95 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Distribuidora de Frutas Tocantins. - DECISÃO Nº 7624/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 023/95, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevar, em caráter excepcional, a falha apontada pela instrução; III - determinar à FEDF, que em atenção ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93, passe a discriminar nos seus ajustes, sempre que possível, os preços unitários dos itens contratados, de modo a garantir maior grau de clareza e precisão no estabelecimento das condições de execução da avença; IV - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 5082/95 - Contrato nº 38/94 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma SERED-Serviços Edificações Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 7625/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1134/97-Dex-FEDF, decidiu restituir os autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 5090/95 - Contrato nº 013/95 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa REIMAQ - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. - DECISÃO Nº 7626/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 013/95, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevar, em caráter excepcional, a falha apontada pela instrução; III - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 5091/95 - Contrato nº 36/95 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa PROVER Rep. Com. de Produtos Médicos Laboratoriais Ltda. - DECISÃO Nº 7627/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 036/95, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas pela instrução; III - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2111/96 - Contrato nº 3498/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa ALVORECER - Construções Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 7628/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 20/166 e, especialmente, do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 3498/95, do Contrato nº 3912/96 e de seu Primeiro Termo Aditivo, sem prejuízo de futuras averiguações; II) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para que sejam verificadas quais as providências efetivamente adotadas pela CAESB, visando ao recebimento do crédito de R\$ 59.007,83, decorrente da rescisão unilateral do Contrato nº 3498/95; III) devolver o processo à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2312/96 - Convênio nº 001/95 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek. - DECISÃO Nº 7629/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Convênio em tela, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2313/96 - Convênio nº 049/94 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Ministério da Cultura, por meio do Fundo Nacional da Cultura. - DECISÃO Nº 7630/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Convênio em tela, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2314/96 - Convênio nº 018/94 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Ministério da Cultura, por meio do Fundo Nacional da Cultura. - DECISÃO Nº 7631/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Convênio em tela, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3383/96 (apenso o de nº 3384/96) - Contrato nº 021/96, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Instrumental Produções Musicais Ltda. - DECISÃO Nº 7632/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos Contratos nºs 021 e 022/96, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3385/96 - Contrato nº 023/96 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Hotel Phenícia Ltda. - DECISÃO Nº 7633/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Contrato nº 023/96, determinou o arquivamento do processo em tela, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3386/96 - Contrato nº 024/96 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda. - DECISÃO Nº 7634/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Contrato nº 024/96, determinou o arquivamento do processo em tela, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6346/96 - Relatório elaborado pela 1ª Inspeção de Controle Externo, a partir de informações geradas pelo Sistema Informatizado de Controle Externo (SISCOEX), versando sobre as despesas realizadas, durante o exercício de 1996, pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. - DECISÃO Nº 7635/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conchecendo da análise efetuada pelo órgão técnico, decidiu: I) reiterar à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia os termos do OF GP Circular nº 015/96, que ordenou a todos jurisdicionados que

classificassem na modalidade "ordinário" os empenhos relativos às despesas com aquisição de vale-transporte; II) determinar a juntada dos autos em apreço ao processo que será constituído para apreciar a tomada de contas daquela Secretaria, referente ao exercício de 1996; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7768/96 - Inspeção levada a efeito na Secretaria de Administração do Distrito Federal, objetivando analisar a regularidade do procedimento licitatório atinente à Concorrência nº 06/96. - DECISÃO Nº 7636/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos resultados da inspeção levada a efeito na Secretaria de Administração do Distrito Federal, decidiu restituir os autos à Inspeção competente, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1017/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial - DECISÃO Nº 7637/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1739/97-SSP/DF, concedeu a dilação ali pretendida, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE de nº 50.000.124/97-0.

PROCESSO Nº 1168/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 7638/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo das informações ora apresentadas, concedeu mais 90 (noventa) dias para que a TERRACAP dê pleno atendimento ao item IV da Decisão nº 8.057/96, objeto do OF-GP nº 13/96-CIRCULAR, de 11.09.96.

PROCESSO Nº 1344/97 - Contrato nº 010/96 e outros ajustes, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 7639/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) relevando as falhas apontadas, tomar conhecimento dos contratos indicados no demonstrativo de fls. 68 e 69; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1863/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Banco de Brasília S.A., para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7640/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício PRESI-97/357-BRB S/A, concedeu a dilação ali pretendida, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 041.000.140/97, objeto da comunicação constante do Ofício PRESI-97/137-BRB S.A.

PROCESSO Nº 1889/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7641/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1730/97-SSP/DF, concedeu a dilação ali pretendida, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE de nº 50.000.241/97-0.

PROCESSO Nº 1890/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7642/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1729/97-SSP/DF, concedeu a dilação ali pretendida, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE de nº 50.000.240/97-0.

PROCESSO Nº 1893/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7643/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1727/97-SSP/DF, concedeu a dilação ali pretendida, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE de nº 50.000.236/97-0.

PROCESSO Nº 1894/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7644/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1726/97-SSP/DF, concedeu a dilação ali pretendida, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE de nº 50.000.235/97-0.

PROCESSO Nº 1895/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7645/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1728/97-SSP/DF, concedeu a dilação ali pretendida, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE de nº 50.000.237/97-0.

PROCESSO Nº 2780/97 - Contrato nº 111/96 e outros ajustes, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 7646/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 111, 112 e 113/96, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevando os atrasos constatados no encaminhamento dos ajustes ao Tribunal e na publicação dos extratos dos contratos no DODF; III - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2783/97 - Contrato nº 29/96 e outros ajustes, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 7647/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 29/96, 87/96 e 29/97, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevando os atrasos constatados no encaminhamento dos ajustes ao Tribunal e na publicação do extrato do Contrato nº 29/96 no DODF; III - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2784/97 - Contratos nºs 33/96, 89/96 e 26/97 celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa ABATEC - Divisórias, Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 7648/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 33/96, 89/96 e 26/97 e do Termo de Distrato nº 01/96, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevando o atraso constatado no encaminhamento dos ajustes ao Tribunal; III - autorizar a devolução dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2804/97 - Contratos administrativos celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversas empresas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar. - DECISÃO Nº 7649/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 30, 31, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 73 e 74/96, sem prejuízo de

futuras averiguações: II - relevando a falha apontada pela instrução; III - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que adequar os seus modelos padronizados de contratos ao objeto da contratação, de modo a que não mais sejam inseridas cláusulas incompatíveis com as normas legais nos instrumentos contratuais, conforme ocorreu nos casos aqui tratados (cláusula prevendo prorrogação para contratos de fornecimento, contrariando o art. 57, "caput", da Lei nº 8.666/93); IV - autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3030/97 - Edital de Concorrência Pública nº 01/97, da Administração Regional do Cruzeiro, versando sobre ocupação de áreas públicas destinadas à instalação de bancas de jornais e revistas. - DECISÃO Nº 7650/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do Edital de Concorrência nº 01/97 - RA XI (fls. 2/24), do Parecer nº 5.172/97 - PrG/DF (fls. 25/29), do Aviso de Anulação da Concorrência 01/97 (fl. 30) e autorizou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2451/92 (apenso o de nº 111.000.450/92 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da Companhia Imobiliária de Brasília, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 7651/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das fls. 573 a 638 do Processo apenso nº 111.000.450/92-0 e da cópia do Processo nº 111.004.646/89-6; b) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2326/95; c) autorizar a autuação de autos apartados para o acompanhamento da regularização da conta "Adiantamento para Compra de Ações", no tocante à participação acionária na CAESB, com as cópias dos documentos de fls. 573/575, 577/578, 593/600 e 606/638, da Decisão nº 2326/95, da Informação nº 155/97-DC/3ª ICE e de outros havidos por necessários; d) determinar à TERRACAP que mantenha o Tribunal informado acerca da solução encontrada para regularização da participação acionária na CAESB, tão logo se resolva a pendência, assunto que passará a ser acompanhado em processo próprio, na forma prevista na alínea "c" do referido voto; e) devolver à origem o Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis referente ao exercício de 1991; f) retornar os autos à 3ª ICE, mantido o sobrestamento até a solução definitiva do Processo nº 2449/87, encarecendo àquela Inspeção cobrar, a quem de direito, maior agilidade.

PROCESSO Nº 4564/92 - Atas de reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - DECISÃO Nº 7652/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do O.E. nº 159/96-PRES e dos documentos acostados aos autos de fls. 111/114; 2 - considerar a diligência determinada na Decisão nº 1589/96 satisfatoriamente cumprida; 3 - autorizar a 3ª Inspeção de Controle Externo a realizar, oportunamente, inspeção na TCB, com vista a colher informações concernentes ao deslinde da Ação de Cobrança Judicial nº 17.251/96; 4 - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5517/93 (apensos os de nºs 030.003.857/93 e 030.009.946/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades por divergências verificadas nos inventários de bens patrimoniais nos exercícios de 1991 e 1992. - DECISÃO Nº 7653/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7750/93 (apensos os de nºs 111.006.470/91, 111.002.611/92, 111.006.865/92 e 111.007.142/93) - Atas de reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 7654/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 724, 748 e 767/96-PRESI, bem como da documentação que os acompanha (fls. 618, 619, 620/717), considerando atendida a Decisão nº 5574/96; b) recomendar à TERRACAP que observe a formalização própria dos atos administrativos, evitando falha como a observada no acerto de contas com a Empresa WV Tartuce S/A, Processo nº 111.007.142/93; c) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos processos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1713/94 - Atas das 1565 a 1636 Reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília. Aos autos juntou-se recurso, impetrado pela TERRACAP contra decisão da Corte. - DECISÃO Nº 7655/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) dar provimento parcial aos recursos apresentados para, reformulando a prescrição constante do item 2 da Decisão nº 3779/97, determinar à TERRACAP que não realize despesas com o Plano de Benefício-Ponte da FUNTERRA até o pronunciamento do Conselho de Política de Pessoal sobre a matéria, enviando à Corte cópia da respectiva Resolução; 2) determinar, ainda, à Jurisdicionada que, em trinta dias, indique o responsável pelo funcionamento e recolhimento das primeiras contribuições à FUNTERRA, desde 26/4/95, sem a prévia apreciação do CPP, com vista à aplicação da sanção prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94; 3) autorizar, desde logo, a 3ª ICE a promover a citação do servidor indicado, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno, tão logo seja cumprida a determinação supra.

PROCESSO Nº 1714/94 (apenso o de nº 020.000.831/97) - Atas de Assembléias Ordinárias e Extraordinárias da Sociedade de Abastecimento de Brasília. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 7656/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu negar conhecimento ao pleito deduzido pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, constante à fl. 93 do Processo nº 020.000.331/97, à vista de sua intempestividade, devolvendo à origem o mencionado apenso.

PROCESSO Nº 5723/95 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 7657/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. nº 366/96-DAG/RA-III e da documentação que o acompanha, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 10.365/96; 2) esclarecer ao Administrador Regional de Taguatinga que as comunicações via ofício com esta Corte devem ser feitas por seu intermédio, como titular do órgão; 3) determinar àquela Jurisdicionada que providencie a incorporação das linhas telefônicas adquiridas junto à Telebrasil, dando à Corte ciência das medidas adotadas, no prazo de 30 dias; 4) julgar regulares as Contas dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, no exercício de 1994, com ressalva, à vista de não haver ocorrido a imobilização das obras discriminadas no subitem 1.1.3.2.0 do Relatório de Tomada de Contas nº 16/95, nem a contabilização e incorporação dos bens relacionados no subitem 1.1.3.2.1 da mesma peça; 5) autorizar a expedição de quitação aos responsáveis, Lauro Seabra Guimarães e João Eustáquio Correia; 6) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1108/96 - Contrato de Prestação de Serviços nº 040/95 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e firma CCA-Companhia Comercial de Automóveis. - DECISÃO Nº 7658/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 103/97, bem como do I Termo Aditivo e do Termo de Rescisão do Contrato nº 040/95; b) considerar cumprido o item 2 "b" da Decisão nº 2627/97; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2981/96 - Contrato nº 021/96 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Carimbo Brasília Comércio e Indústria Ltda. - DECISÃO Nº 7659/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 116/97, do Contrato nº 23/96 e do I Termo Aditivo, bem como do Termo de Rescisão do Contrato nº 021/96; b) considerar cumprida a diligência ordenada no item 2-c da Decisão nº 2627/97, relevando o atraso apontado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 2985/96 - Contrato de Prestação de Serviços nº 026/96 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Dialog Telecomunicações Ltda. - DECISÃO Nº 7660/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1116/97 e anexos; b) considerar cumprido o item 2-a da Decisão nº 2627/97; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7766/96 (apensos os de nºs 1398/96 e 191.000.186/96) - Prestação de contas anual do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 7661/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2131/93 (apensos os de nºs 2634/92 e 1436/93) - Relação de tomadas de contas especiais, elaboradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal no 1º trimestre de 1993, em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI. - DECISÃO Nº 7662/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada na FHDF, decidiu: a) autorizar o acompanhamento, em autos apartados, da matéria a que se referem os Processos nºs 061.034400 e 061.034401/92-FH; b) determinar o arquivamento do Processo e dos de nºs 2634/92 e 1436/93, em apenso.

PROCESSO Nº 2578/95 (apenso o de nº 053.000.486/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 7663/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) determinar o arquivamento do processo em apreço, por não haver ficado suficientemente evidenciada a conduta culposa dos servidores envolvidos; c) em consequência, ordenar a baixa na responsabilidade do Soldado GLEY DUARTE DA SILVA (f. 68 do apenso); d) alertar o CBMDF que nos casos como o tratado na referida TCE, a perícia técnica deve ser providenciada, visto ter ocorrido dano patrimonial; e) autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3134/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7664/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada naquele Órgão Jurisdicionado e dos documentos de fs. 33/50, decidiu: a) relevar o atraso apontado pela instrução; b) recomendar ao CBMDF que adote medidas no sentido de que haja rigor pelas unidades daquela Corporação no controle dos bens patrimoniais alocados ao órgão; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0988/96 (apenso o de nº 4862/96) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7665/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento dos documentos de fs. 54 e 55 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.001175/93.

PROCESSO Nº 0520/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7666/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 4/6 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.021382/96.

PROCESSO Nº 0579/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7667/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 3/5 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.021366/96.

PROCESSO Nº 1060/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7668/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/4 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.001339/97.

PROCESSO Nº 1301/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7669/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 3/5 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.002180/97.

PROCESSO Nº 1843/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7670/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 9 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 150.000014/93.

PROCESSO Nº 2312/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7671/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/4 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.030750/96.

PROCESSO Nº 2527/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. -

DECISÃO Nº 7672/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 7 e 8 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.004239/97.

PROCESSO Nº 2743/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7673/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 3/5 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.003496/97.

PROCESSO Nº 2746/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7674/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/4 e 10/11 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.000866/97.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 6280/91 (apensos os de nºs 082.008.413/91 e 082.013.545/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7675/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do Processo nº 082.013.545/96 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6724/91 (apenso o de nº 040.006.468/91) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional do Paranoá, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 7676/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0543/92 (apenso o de nº 7124/91) - Relação trimestral de tomadas de contas especial instauradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal, no 4º trimestre de 1991. - DECISÃO Nº 7677/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0944/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7678/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1371/92 - Contratos celebrados entre o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 7679/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos acostados às fls. 135 a 137 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2134/92 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7680/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 133 a 139; b) julgar regulares as contas e considerar os servidores Mário Inácio Craveiro e Antônio Maurício Filho quites, neste caso, com os cofres do SLU; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5518/92 (apenso o de nº 101.000.870/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 7681/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6728/93 (apenso o de nº 054.000.639/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7682/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7587/93 (apenso o de nº 094.000.427/93) - Tomada de conta especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículos de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 7683/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 61 a 63; b) julgar regulares as contas e considerar o servidor Marcos Bórzuk da Fonseca quite, neste caso, com os cofres do SLU; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2270/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 7684/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 10/15; b) julgar regulares as contas em apreço e considerar o responsável quite, neste caso, com os cofres públicos; c) autorizar a Secretaria de Administração a devolver ao servidor ALUIZIO CASTRO COELHO, via folha de pagamento, a importância correspondente a 0,2169 UPDF; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6817/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.011.719/94. - DECISÃO Nº 7685/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 23/43, dando por cumprida a diligência ordenada; II - ante a recomposição patrimonial verificada, julgar regulares as contas em apreço, considerando o servidor ALCIDES PARÍSIO DUMIENSE DE SOUZA, neste caso, quite com o tesouro Distrital; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6821/94 (apenso o de nº 094.000.686/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 7686/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7013/94 (apenso o de nº 053.000.846/89) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aquisição de 9 (nove) veículos com inobservância do devido procedimento licitatório. - DECISÃO Nº 7687/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0462/95 - Inspeção especial realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal, determinada pelo Tribunal, para verificar a regularidade da realização de despesas com pagamento de diárias. - DECISÃO Nº 7688/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios O.I. nº 015/96-PRES-FCDF (fls. 48) nº 074/96-PRES-FCDF (fls. 58), encaminhados pela jurisdicionada em atendimento aos itens II e IV da Decisão nº 15.058/95; II - relevar o atraso quanto ao cumprimento daqueles itens da referida Decisão, tendo em vista a dificuldade encontrada pela Entidade para proceder o desconto em folha de alguns servidores pertencentes ao quadro da Fundação Educacional do Distrito Federal; III - considerar satisfatoriamente cumpridos os itens II, letras b e c, e IV da Decisão nº 15.058/95 desta Corte; IV - dispensar a FCDF, por economia processual, de cobrar os débitos a que se referem os Processos nºs 081.001.071/92, 081.001.161/93, 081.001.353/94, 081.001.620/94, bem como os débitos dos ex-servidores: Augusto da Silva G. Vicente, Marcelo Isdsbski Salles, Edgar de M. Costa, Cláudia Aparecida Borges e Carlos Eduardo V. de Mello, todas essas dívidas relacionadas ao recebimento de diárias a maior; V - devolver os autos à 2ª ICE para a verificação "in loco" do acolhimento das recomendações deste Tribunal, contidas na Decisão nº 15.058/95, e comprovação do lançamento relativo ao ressarcimento pela servidora Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro.

PROCESSO Nº 0506/95 (apensos os de nºs 1348/90, 3782/94, 4930/94, 5417/94, 5577/94, 5845/94, 5846/94, 5977/94 e 6881/94) - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no 4º Trimestre de 1994 (inciso I, § 4º, do art. 156 do RI/TCDF). - DECISÃO Nº 7689/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01 a 158; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0711/95 (apensos os de nºs 054.000.104/95 e 054.000.294/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7690/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0749/95 (apenso o de nº 053.000.133/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Processo nº 053.000.133/95). - DECISÃO Nº 7691/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1169/95 (apenso o de nº 053.000.227/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades detectadas na Seção de Pagamento da Diretoria de Pessoal daquela Corporação. - DECISÃO Nº 7692/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1404/95 (apenso o de nº 054.000.330/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. - DECISÃO Nº 7693/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1538/95 (apenso o de nº 054.000.401/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7694/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1761/95 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial (Proc. nº FHDF 061.022.825/93). - DECISÃO Nº 7695/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 115 e concedeu, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1961/95 (apenso o de nº 141.001.041/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa I - Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7696/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2311/95 (apensos os de nºs 4412/94, 6906/94, 667/95, 801/95, 2297/95, 2298/95, 2299/95, 2300/95, 2302/95, 2303/95, 2304/95, 2307/95, 2308/95 e 2309/95) - Inspeção realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos adotados nos processos de tomadas de contas especiais, constantes das relações trimestrais remetidas ao Tribunal. - DECISÃO Nº 7697/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2362/95 - Ofício nº 1.373/97, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7698/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 50 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 2768/95 (apenso o de nº 053.000.583/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 7699/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 23 dos autos em apreço e de fls. 60 a 62 do processo apenso; b) relevar os descumprimentos de prazos verificados; c) determinar a remessa do processo apenso à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, acompanhado de cópia dos autos em apreço, para que no prazo de 30 (trinta) dias, promova as medidas necessárias à obtenção do ressarcimento, pela via amigável ou litigiosa.

PROCESSO Nº 3057/95 (apenso o de nº 075.000.101/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7700/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3059/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes dos Processos nºs 102.118.438/95 e 102.118.448/95. - DECISÃO Nº 7701/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 184; b) relevar o atraso apontado; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4049/95 (apenso o de nº 054.000.980/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 7702/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar os atrasos verificados; c) determinar a citação do responsável, para apresentar defesa, nos termos do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 5490/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7703/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5645/95 (apenso o de nº 054.001.293/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7704/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6414/95 - Concurso público para o cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 266/95. - DECISÃO Nº 7705/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6424/95 (apenso o de nº 082.024.064/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 7706/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - considerar a empresa VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN responsável pelo ressarcimento dos prejuízos apurados nas contas em exame; III - devolver o processo apenso à Fundação Educacional do DF, para que aquela jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe o valor despendido com a mão-de-obra necessária para à execução dos serviços; b) caso o veículo já tenha sido recuperado pela entidade, indique o valor total dos dispêndios e a data de sua realização; c) promova, administrativa ou judicialmente, a cobrança do valor dos danos causados ao patrimônio da FEDF.

PROCESSO Nº 6443/95 (apensos os de nºs 054.001.508/95 e 054.001.544/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 7707/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0484/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de tiquetes-combustível. - DECISÃO Nº 7708/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento de auditoria realizada naquela Empresa e dos documentos de fls. 51/58; II - julgar regulares as contas apuradas no Processo nº 072.000.181/95-EMATER; III - recomendar à EMATER que adote as seguintes medidas, visando ao aprimoramento do controle sobre o consumo de combustíveis: a) recolha mensalmente ao Departamento de Transporte da SEA os vales utilizados para conferência com as informações registradas na Empresa. Neste caso, a Empresa pode solicitar ao Departamento que encaminhe esses vales juntamente com o demonstrativo mensal de consumo; b) elabore normas que visem ao uso adequado de Boletim Mensal de Veículos, em especial quanto ao preenchimento da quilometragem rodada e da quantidade de combustível abastecida, prevendo sanções administrativas em casos de descumprimento; IV - determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1602/96 - Atas de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - DECISÃO Nº 7709/97.- Havendo o Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3907/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-transporte. - DECISÃO Nº 7710/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 12 a 21 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4421/96 - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital NELSON TADEU FILIPPELLI sobre irregularidades ocorridas na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, especialmente no tocante à rescisão do contrato de trabalho do ex-Diretor Técnico daquela empresa. - DECISÃO Nº 7711/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4818/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial (Ofício nº 1.373/97). -

DECISÃO Nº 7712/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 20 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5976/96 (anexo o de nº 7938/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO

Nº 7713/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6222/96 - Ofício nº 1.373/97, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7714/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 13 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 6227/96 - Nota de Empenho nº 78/96 e outra, da Região Administrativa XVI - Lago Sul. - DECISÃO Nº 7715/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 26 a 63; b) considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7518/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela omissão daquele órgão em prestar contas relativas ao apoio financeiro recebido para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas. - DECISÃO Nº 7716/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7701/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7717/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7997/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7718/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8010/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7719/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0531/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7720/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3224/97 (apenso o de nº 054.000.794/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7721/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4246/97 - Ofício nº 1.091/97, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 7722/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria de natureza sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 16h20, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 124 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.812, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Institui a Comissão Especial de Monitoramento da Elaboração da Prestação de Contas do Governador do Distrito Federal, exercício de 1997, estabelece procedimentos para a sua atuação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete do Governador, a Comissão Especial de Acompanhamento da Elaboração da Prestação de Contas do Governador do Distrito Federal, exercício de 1997.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Consultor Jurídico do Gabinete do Governador;

II - Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Governador;

III - Subsecretário de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

IV - Subsecretário de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

V - Subsecretário de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - auxiliar as Secretarias de Estado, principalmente a Secretaria da Fazenda e Planejamento, na elaboração da Prestação de Contas do Governador, exercício de 1997;

II - acompanhar e monitorar as contas do Governo do Distrito Federal e verificar o atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - recomendar ao Governador medidas cabíveis na busca do cumprimento das obrigações legais diante dos órgãos fiscalizadores;

IV - realizar outras tarefas solicitadas pelo Governador do Distrito Federal, no que se refere à elaboração do "Relatório de Prestação de Contas do Governador, exercício de 1997".

Art. 4º - Para o desempenho das competências enunciadas no artigo 3º é assegurado à Comissão:

I - livre acesso e trânsito em qualquer repartição ou órgão da Administração Pública, direta, indireta, fundacional ou autárquica do Distrito Federal, para recolher dados e informações;

II - requisição, para exame e com prazo certo de devolução, de processos administrativos, expedientes, ofícios, livros contábeis, pastas de arquivos, base de dados, papéis e documentos essenciais à apuração de fatos e situações relativas à matéria de competência da Comissão;

III - informações requisitadas por escrito e que serão prestadas no prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento, ressalvada a comprovação, também por escrito, em prazo não superior a quarenta e oito (48) horas, da impossibilidade de cumpri-las.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 18.575, de 03 de setembro de 1997.

Brasília, 13 de Novembro de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 11 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 12 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA, viúva do ex-servidor JACY GERALDO DA SILVA, matrícula nº 09.789-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a filha LÍGIA SILVA, como beneficiária da pensão temporária, e ainda, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.297/93.

1-RETIFICAR a Portaria de 17 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 (suplemento), de 20 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA LOPES DA LUZ, viúva do ex-servidor GERMIRO LOPES DA LUZ, matrícula nº 17.233-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as filhas DARCINA LOPES DA LUZ, DENIS LOPES DA LUZ e ANAIR LOPES DA LUZ, como beneficiárias da pensão temporária, considerar o ex-servidor com o nome de GELMIRO LOPES DA LUZ, e para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 18 de outubro de 1993 e na Portaria Coletiva de 03 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 17 de março de 1994, os atos referentes à concessão de pensão a DARCINA LOPES DA LUZ, DENIS LOPES DA LUZ e ANAIR LOPES DA LUZ, filhas do ex-servidor GELMIRO LOPES DA LUZ, matrícula nº 17.233-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.011.609/92.

RETIFICAR a Portaria de 26 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44 (suplemento), de 03 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DIONISIA DA COSTA, viúva, e temporária a MÁRCIA COSTA MUNIZ, filha do ex-servidor MANOEL COSTA MUNIZ, matrícula nº 17.439-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.849/93.

1-RETIFICAR a Portaria de 27 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 28 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA ALICE ALVES DE SOUZA, companheira, e temporária a REJANE ALVES DE SOUZA BASTOS, filha do ex-servidor JOSÉ THERESA DE BASTOS, matrícula nº 14.808-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiárias da pensão temporária, SILVIELENE ALVES DE SOUZA BASTOS, REGINA MARGARETE BASTOS e NORANEI ALVES DE BASTOS, filhas do ex-servidor, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 1994, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a MARIA ALICE ALVES DE SOUZA, companheira, e temporária a REJANE ALVES DE SOUZA BASTOS, filha do ex-servidor JOSÉ THERESA DE BASTOS, matrícula nº 14.808-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.010.265/92.

RETIFICAR a Portaria de 12 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 13 de maio de 1993, que concedeu pensão temporária a MARIA NÍCIA DIAS FIRMINO, filha do ex-servidor AVELINO LUCAS FIRMINO, matrícula nº 01.561-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor com o nome de ARVELINO LUCAS FIRMINO e no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, e ainda para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.375/93.

RETIFICAR a Portaria de 21 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 24 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA TEREZA DE ANDRADE LEITE, viúva do ex-servidor EMÍDIO LEITE, matrícula nº 15.706-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.133/92.

RETIFICAR a Portaria de 14 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211 (suplemento), de 16 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO DESTERRO SOARES, viúva, e temporária a LUCIANO LACERDA SOARES, filho do ex-servidor RAIMUNDO SOARES PINHO, matrícula nº 12.566-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.370/92.

RETIFICAR a Portaria de 26 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES QUEIROZ FERREIRA NUNES DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ NUNES DA SILVA, matrícula nº 05.660-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.016.773/91.

RETIFICAR a Portaria de 26 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44 (suplemento), de 03 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia a MARIA LEONOU RICARDO DA CONCEIÇÃO, viúva do ex-servidor SEVERINO RICARDO NETO, matrícula nº 37.420-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.778/92.

RETIFICAR a Portaria de 05 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91 (suplemento), de 05 de maio de 1992, que concedeu pensão vitalícia a EUNICE COÁTIO GOMES, viúva do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, matrícula nº 16.701-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.771/92.

RETIFICAR a Portaria de 18 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 22 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a URSULA LEITE DA SILVA, viúva do ex-servidor ANTONIO HONÓRIO SOBRINHO, matrícula nº 00.204-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.812/92.

RETIFICAR a Portaria de 11 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 12 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia a ROCILDA AUGUSTA DA SILVA, viúva, e temporária a RODRIGO AUGUSTO DA SILVA, filho do ex-servidor FRANCISCO ASSIS DA SILVA, matrícula nº 01.592-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir os artigos 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.084/93.

RETIFICAR a Portaria de 04 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 05 de março de 1993, que concedeu pensão temporária a DYANA AIRES CAVALCANTE, filha do ex-servidor VOLTAIRE AYRES CAVALCANTE, matrícula nº 00.104-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.561/93.

RETIFICAR a Portaria de 28 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 29 de abril de 1993, que concedeu pensão temporária a DILMA FERNANDES NUNES, filha do ex-servidor DIMAS FERNANDES, matrícula nº 09.254-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.227/93.

1-RETIFICAR a Portaria de 16 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 17 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a PACÍFICA AUGUSTA DA SILVA, genitora do ex-servidor OLIVEIRA SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 06.469-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 06 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 07 de agosto de 1997, o ato referente a pensão de PACÍFICA AUGUSTA DA SILVA, genitora do ex-servidor OLIVEIRA SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 06.469-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.017.287/92.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 07 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 197, de 08 de outubro de 1997, que designou OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, e Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Cessar os efeitos do Decreto de 30 de setembro de 1997, publicado no DODF nº 189, de 01 de outubro de 1997, que designou JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Centro de Atendimento

Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Nomear JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, HELENO GILBERTO BARCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Nomear HELENO GILBERTO BARCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o servidor ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, Matrícula 8566-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações;

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o servidor LUIZ CARLOS MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 2989-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, da Diretoria de Administração e Finanças;

Nomear o servidor LUIZ CARLOS MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 2989-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II da Diretoria de Operações;

Nomear o servidor SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 4096-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Assistente II, da Diretoria de Administração e Finanças, DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FARIAS, Matrícula nº 8531-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário II, da Procuradoria Jurídica, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Exonerar REMY MEIRELES DOS SANTOS, Matrícula nº 7097-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado do Núcleo de Convivência Educativa da COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Nomear FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FARIAS, Matrícula nº 8531-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado do Núcleo de Convivência Educativa da COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Nomear MARINEIDE DA SILVA BRAGA, Matrícula nº 8282-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário II, da Procuradoria Jurídica, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

NOMEAR, CAIO JÚLIO BITTENCOURT, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-09, da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DANIELA RUBSTEM TINOCO, matrícula nº 46.610-7, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 1997.

Exonerar JOSÉ RIBAMAR MARTINS JORGE, Auxiliar de Artífice, NM 27, Matrícula Nº 126.064-2, do Cargo em Comissão de Encarregado de Telecomunicações do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 06/10/97.

Nomear RAIMUNDO NONATO A. VASCONCELOS, Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão XIX (Ascensorista), Matrícula Nº 116.646-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Telecomunicações do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, HÉLIO OLIVEIRA DA CRUZ, Matrícula nº 46.625-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral,

EXONERAR, VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 24.009-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, a partir de 12 de novembro de 1997;

DESIGNAR ROBERTO GONÇALVES RÊGO, Matrícula nº 33.252-6, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOMEAR HÉLIO OLIVEIRA DA CRUZ, Matrícula nº 46.625-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR FREDERICO CARLOS MARQUEZ DE OLIVEIRA, Economista/MICT, Matrícula nº 45.331-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR FREDERICO CARLOS MARQUEZ DE OLIVEIRA, Economista/MICT, Matrícula nº 45.331-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR MÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente Técnico/CLDF, Matrícula nº 45.566-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

DESIGNAR NEIDE MARIA DE MORAIS, Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFA-03, Matrícula nº 42.438-2, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR, a pedido, JOSELITO EDUARDO SAMPAIO, Matrícula nº 45.033-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

NOMEAR JOSÉ DA SILVA BOTELHO, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Soldado BM ILDEU GONÇALVES DE SÁ - Matrícula 49.037/7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Portaria de 30 de outubro de 1997 do Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal,

PORTARIA
Distrito

resolve:

Designar nos termos do artigo 149, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 26.891-7, para exercer a função de secretária, na Comissão relativa ao Processo nº 030.007.091/97.

LUIZ CARLOS VIEIRA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome : FRANCISCO DAS CHAGAS A. PEREIRA	1/10 do	06.10.97

Matricula: 33.329-8

DFG-02

Processo : 141.003.255/96

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 214, de 6.11.97, pág. 9040.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome : AURORA EVANGELISTA DUARTE	1/10 de	31.10.97
Matricula: 25.692-7	DFG-02	
Processo : 141.000.666/97		

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

CONCEDER o adicional de QUINTOS previsto na Lei nº 8.911/94, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o art. 7º, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

Identificação do (a) servidor (a):

Nome: SÉRGIO ISSAMU YAMADA

Matricula: 24.374-4

Processo: 141.001.506/97

Situação anterior		Situação Nova		Transformado para Décimos	
FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
5/5 - DFA-05	12.07.94	3/5 - DFA-05	12.07.94	6/10 - DFA-05	01.02.96
		2/5 - DFA-08	15.07.94	4/10 - DFA-08	01.02.96
		2/5 - DFA-05	25.06.95	4/10 - DFA-05	01.02.96
		2/5 - DFA-08	25.06.95	4/10 - DFA-08	01.02.96
		1/5 - DFG-10	25.06.95	2/10 - DFG-10	01.02.96

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR DE TOLEDO, matrícula nº 46.969-6, Chefe da seção de Conservação de Logradouros Públicos/DRO, Executor e Supervisor da obra de recuperação de quadras poliesportivas e parques infantis, a ser realizada pela PH ENGENHARIA LTDA, Processo nº 139.000.730/97.

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CANCELAR a concessão de Indenização de Transporte dos servidores ANTÔNIO PAULO DE SALES matrícula nº 25.414-2, Fiscal de Posturas a partir de 27.10.97 e CHRISTIAN MARCIUS B. BLUM matrícula nº 40.652-X, Fiscal de Obras a partir de 30.10.97, de acordo com o Decreto supracitado.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO: Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade e do Salário Família de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei 8.112/90 ao servidor abaixo especificado:

SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ CORREIA PEREIRA

MATRÍCULA: 48.420-2

DEPENDENTE: ARIEL CARNEIRO FERREIRA PEREIRA, filho nascido em 08.11.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

Concedo Licença Paternidade, de acordo com o Artigo 208 da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo especificado:

SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ CORREIA PEREIRA

MATRÍCULA: 48.420-2

PERÍODO : 08.11.97 a 12.11.97.

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR para comporem a Comissão Eleitoral Local, que encaminhará o processo eletivo para o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano-CPL da RA-X, os seguintes membros: 1- Representantes do Poder Executivo do Distrito Federal: Ara Rúbia Aparecida Fernandes, matrícula nº 90.769-3, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, Maria Cecília Siqueira Vitorino, matrícula nº 45.688-8, Assessora de Gabinete e Eliel Nogueira de Souza, matrícula nº 45.787-6, Gerente de Planejamento. 2- Representantes de Entidades da Sociedade Civil: Presidente da Associação dos Moradores do Guará(AMG) e Presidente da Associação Comercial e Industrial do Guará(ACIG).

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1997, resolve: DESIGNAR a servidora Mônica Germano Duarte, matrícula nº 25.860-1, Técnico de Administração Pública, para substituir a servidora Marileide Corrêa Nascimento, na Comissão publicada na Ordem de Serviço nº 108, de 03 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 217, de 11/11/97, página 9.214.

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1997, resolve: DESIGNAR os servidores Ara Rúbia Aparecida Fernandes, matrícula nº 90.769-3, Marcus Barreto Pires, matrícula nº 49.997-8 e Gilson de Sousa Arrais, matrícula nº 18.235-4, para substituírem respectivamente os servidores designados na Comissão publicada na Ordem de Serviço nº 027, de 22 de abril de 1997, publicada no DODF nº 078 de 25/04/97, página 2960.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 14.647, 25/março/93, resolve:

I - Reconhecer a Dívida, autorizar a despesa e determinar a emissão da Nota de Empenho referente a Progressão Funcional do exercício findo de 1996, do servidor José Rodrigues Cardoso, mat. 30.561-8 e outros, no valor de R\$ 1.321,22 (Hum mil trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da Administração Regional de Samambaia-RAXII, constituída pela Ordem de Serviço de 11 de abril de 1995, resolve:

- 1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores lotados nesta Região Administrativa, referente aos interstícios abaixo discriminados:
- 2 - Caberá à Seção de Pessoal, efetuar o registro nas fichas funcionais dos servidores.
- 3 - Estipular o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data de publicação desta.
- 4 - Composição da Comissão: Luis Barbosa de Moura, (Presidente), Elianc do Espírito Santo Alves (membro), Maria de Fátima Ferreira de Melo (Membro), Shirley Rodrigues Costa de Almeida (Membro) e José Paulino da Silva Neto (Membro), representante dos servidores.

Período de 15 de março de 1993 à 15 de junho de 1993.

Matricula	Servidor	PTS	Conceito
34.772-8	ANA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	5,00	EXCELENTE

Período de 16 de junho de 1993 à 15 de outubro de 1993.

Matricula	Servidor	PTS	Conceito
34.772-8	ANA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	5,00	EXCELENTE

Período de 16 de abril de 1994 à 15 de outubro de 1994.

Matricula	Servidor	PTS	Conceito
25.167-4	LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA	4,81	EXCELENTE

Homologo em 13 de novembro de 1997

JACQUES DE OLIVEIRA PENA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo, único inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 43, parágrafo único do Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 15.496, de 10 de março de 1994 e nº 17.600 de 15 de agosto de 1996, resolve:

- 1- Designar como Membro Suplente da Comissão de Análise e Registros Cadastrais, o servidor Edilson Eufrazio Sobrinho matrícula nº 30.713-0, lotado no Departamento de Material - SRF.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

DESPACHO

PROCESSO Nº: 030.004.482/96 INTERESSADO: FRANCISCO PEDRO DE SOUSA - ASSUNTO: Acumulação de Cargos. Senhor Secretário:
À vista dos elementos constantes do presente processo, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída pela Portaria nº 23, de 07 de março de 1994, alterada pela Portaria nº 112/94, de 17/08/94, publicada no DODF nº 61 de 18/08/94, declara haver cessado a acumulação ILÍCITA em que incorreu o servidor, em decorrência de sua exoneração, a pedido, conforme Ato do Diretor da FEDF, publicado no DODF nº 116 de 20.07.97, pág. 4460, a partir de 27.05.97, do Quadro de pessoal da FEDF.
À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 11 de novembro de 1997
EDVALDO MENDES CHAGAS
Presidente

De acordo. Publique-se, cientifique-se as partes e arquive-se.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Secretário de Administração
Interino

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete concedido a servidora EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.169-9, na Categoria de Auxiliar.
2. Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS, matrícula nº 31.727-6, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente desta Secretaria.
3. Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 43.454-X, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente desta Secretaria.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

A ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA, designada pela Portaria 11 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 218 de 12/11/97, pág. 9297, do Senhor Secretário de Administração, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA HELENA BORGES, matrícula nº 33.005-1, Técnica de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da Sindicância, relativa aos Processos nºs 190.000.415/97 de interesse da servidora MARIA LÚCIA EVANGELISTA DE HOLANDA.

CARMEN LÚCIA NASCIMENTO E SILVA
Sindicante

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : VALTER AGAPITO TEIXEIRA
REQUISIÇÃO Nº : 090/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 04 (quatro) diárias, a favor do servidor VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula nº 46.196-2, Auditor Tributário DF-11 Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar do "Seminário Nacional - Fraudes Fiscais Informatizadas e Auditoria de Sistemas", a realizar-se nos dias 18 à 21 de novembro de 1997, na Cidade de Recife/PE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : EDUARDO FERNANDES DA SILVA
REQUISIÇÃO Nº : 090/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 04 (quatro) diárias, a favor do servidor EDUARDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 46.215-2, Auditor Tributário DF-11 da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar do "Seminário Nacional - Fraudes Fiscais Informatizadas e Auditoria de Sistemas", a realizar-se nos dias 18 à 21 de novembro de 1997, na Cidade de Recife/PE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
CONCEDER gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor GIL ANES DEUSDARA SOARES, matrícula 30.193-0, do quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, Inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, resolve:

1. Retificar a Portaria nº 185, de 21/10/97, substituindo Paulo César Soares de Araújo, matrícula nº 67.616-0 (SDF/SE), membro da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos de que trata o Processo nº 082.019281/96, por Paulo Henrique de Sousa Ferreira, matrícula nº 43.222-9 (Seção de Orientação Escolar/SE).
2. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos ao referido Processo.
3. Manter as demais disposições da supracitada Portaria.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.006257/97, resolve:
- Retificar a Instrução datada de 13 de junho de 1997, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 1997, que exonou, a pedido ANDRÉIA COSTA TAVARES, professor MG1Q-GT3, matrícula nº 69.745-1, para considerá-la, exonerada, a pedido, a partir de 16 de maio de 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino de Ceilândia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
RAIMUNDO NONATO SOUSA SALES	29.273-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
WEBERSON FERREIRA SILVA	67.680-2	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
MARIA DA C. MENDES DE OLIVEIRA	51.425-X	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	29.10.97
FELIPE DE SOUZA BARROS	99.984-9	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
JOSÉ DE LISBOA NEVES	75.462-5	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
CLAUDEMIRO CORREIA Q. JUNIOR	28.564-1	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
NELI MARIA TEOFILO DA SILVA	59.008-8	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
JOSE GALVANE DOS SANTOS SOUSA	29.239-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
VALTEIR ANTONIO DOS ANJOS	44.013-2	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
WELMA ABADIA CAMPELO BERNARDO	23.102-9	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
ADAILTON ANTONIO DA SILVA	29.313-X	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
GILMARIO SANTOS RAMOS	29.007-6	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
LINDALVA GIL DE MEDEIROS	50.544-7	Agente Ed./Portaria	03.11.97
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	50.715-6	Agente Ed./Portaria	29.10.97
TANIA MARIA DOS SANTOS	97.371-8	Agente Ed./Portaria	03.11.97
MARIA F. DA S.DO NASCIMENTO	55.021-3	Agente Ed./Portaria	03.11.97
JOSE PEREIRA MENDES	28.280-4	Agente Ed./Portaria	03.11.97
MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA	77.662-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
TEREZINHA MARIA DE SOUSA	73.735-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.11.97
DORALINA R. FIUZA	79.180-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.11.97
LUSA MAURA DA SILVA	76.476-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.11.97
ARLETE RODRIGUES PIRES	73.451-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.11.97
LUZINETE TOME DA SILVA SOARES	77.696-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	03.11.97
MARIA DOS ANJOS P. DE OLIVEIRA	40.772-0	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
NADIR MARIA DE OLIVEIRA DIAS	98.831-6	Agente Ed./Serv.Cozinha	03.11.97
PLINIA ILDA FERREIRA DE SOUSA	77.865-6	Agente Ed./Serv.Cozinha	03.11.97

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino do Gama:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
JOÃO BOSCO GABRIEL DUTRA DIAS	20.091-3	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
FLÁVIA DANTAS DA SILVA	23.063-4	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	28.988-4	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	16.10.97
HÉLIO QUEIROZ CAIXETA	30.781-5	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
WALTER DA PAIXÃO LEAL	30.858-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	03.11.97
ROBSON FRANKLIN BARBOSA	49.920-X	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
MARILU DA SILVA	51.502-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
AFRANIO DE OLIVEIRA RIZZON	58.169-0	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
MARIA EFIGÊNIA GOMES BEZERRA	67.755-8	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
FRANCINETE VIEIRA DANTAS	21.960-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA PEREIRA DA SILVA	22.299-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARISA FRANSINETI COSTA	23.219-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
LUZIA TAVARES ABREU RODRIGUES	23.383-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA MADALENA DA SILVA	27.933-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA SUARES FERREIRA MIRANDA	40.238-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	21.10.97
MIRIAM BISPO DOS SANTOS	41.357-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
VÂNIA MARIA COSTA DUARTE	42.065-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.11.97
SOLIANA PINHEIRO MARINHO	48.851-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
VANDERLITA OLIVEIRA SILVA	48.970-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
RONALDO RODRIGUES FERREIRA	59.397-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
EDNA PEREIRA DA SILVA	66.834-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
TEODORA RAMOS DA SILVA	67.570-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA CREUSA BARREIRO	69.367-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	21.10.97
LUCILA CABRAL DE OLIVEIRA	75.467-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	21.10.97

Table with 4 columns: Name, Identification Number, Position, and Date. Lists various staff members and their details.

- RAGIANE MAURA REIS VAZ, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 34.061-8, Processo nº 082.016579/97, Data da Instrução: 12.11.97, a partir de 03.11.97.
- JACIRA BARBOSA DA SILVA TELES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.542-2, Processo nº 082.016600/97, Data da Instrução: 12.11.97, a partir de 03.11.97.
- HEDER SILVA E NORONHA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 32.710-7, Processo nº 082.016567/97, Data da Instrução: 12.11.97, a partir de 15.10.97.
- SELMA LÚCIA DE MOURA GONZALES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.246-1, Processo nº 082.016520/97, Data da Instrução: 12.11.97, a partir de 03.11.97.
- MÁRCIA ANDREA PAULA GOMES BARCELOS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.726-9, Processo nº 082.016515/97, Data da Instrução: 12.11.97, a partir de 01.11.97.
- LUCIAURA CONCEIÇÃO ROSA BARBOSA, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 40.000-9, Processo nº 082.016290/97, Data da Instrução: 12.11.97, a partir de 29.10.97.
- MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 94.931-0, Processo nº 082.016248/94, Data da Instrução: 12.11.97, a partir de 27.10.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.003161/95; INTERESSADA: ROSEMARY VELASCO GONÇALVES DA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE. Autorizo o retorno as atividades relativamente à servidora ROSEMARY VELASCO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 49.807-6, Professor MG3V, a partir de 10.11.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora SUZEL BASÍLIO DA FONTOURA, Professor MG1Q-GT3, matrícula 20.488-9, a partir de 29.10.97, conforme Processo nº 082.020503/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a Readaptação Funcional aos (às) servidores (as) abaixo relacionados (as) para que possam exercer o cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais:
- Maria dos Reis M. da Silva, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 67.589-X, processo nº 082.015058/97.
- Silvana Lara da Silva, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 21.248-2, processo nº 082.015056/97.
- Ilda Maria Jesus Siqueira, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 21.038-2, processo nº 082.015184/97.
- Maria Aurora Jesus Tavares, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 21.886-3, processo nº 082.015186/97.
- Dalva de Souza Oliveira, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 40.320-2, processo nº 082.015187/97.
- Rosimar Pedro da Silva, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 44.475-8, processo nº 082.015185/97.
- Maristela J. Leandro Santos, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 40.449-7 processo nº 082.01057/97.

Autorizar a Reassunção de Exercício à servidora ASTRID STUDART CORRÊA, Professor MG3Q, matrícula 64.809-4, conforme processo nº 082.009196/96.

Conceder Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora ANA CLÁUDIA MARTINS LOPES FREIRE, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 23.313-7, a partir de 20/11/97, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 082.016279/97.

Conceder Licença Adotante à servidora MARIA VÂNIA DA SILVA NEVES, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 41.830-7, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, a partir de 26.09.97, conforme processo nº 082.016163/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Autorizar a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora MARIA IVANILDE DE ARAÚJO, Professor MG1Q-GT3, matrícula 61.655-9, a partir de 10.11.97, conforme processo nº 082.000425/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: Conceder Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora ADRIANA FONSECA PREGO DE ANDRADE, Professor MG1Q-GT3, matrícula 42.426-9, a partir de 12.11.97, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90, conforme Processo nº 082.016451/97.

MARIA ELISA EICHLER

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143º e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art.152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 14.11.97, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares números: 082.009829/96, 082.026475/95, 082.013685/95, 082.006514/96, 082.012816/96, 082.013298/96, 082.006591/97, 082.011806/96 e 082.011806/96; movidos contra os servidores: JOSÉ DOS SANTOS, mat. 74.946-X, VALMIR MOREIRA LEÃO, mat. 50.818-7, GISELE BARBOSA, mat. 71.234-5, EVANDRO ASSUNÇÃO, mat. 77.808-7, BENEDITO BENA FERREIRA DA CRUZ, mat. 69.842-3, EDSON ASSIS DE SOUSA, mat. 69.253-0, NILCE MARIA DE ANDRADE COELHO, mat. 51.883-2, ANTÔNIO LOPES VASCONCELOS, mat. 57.693-X e ARNALDO VARGAS SANTOS, mat. 65.651-8.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do memo rando nº 169/97-DPe, de 03 de novembro de 1997, resolve: RETIFICAR a Instrução de 10.04.97, publicada no DODF nº 69 de 11.04.97, que nomeou candidatas aprovados em concursos públicos, somente no que se refere à candidata ANA PAULA GONÇALVES SILVA;

ONDE SE LÊ: Ana Paula Gonçalves Dias

LEIA-SE: Ana Paula Gonçalves Silva

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a DIVA MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 93.781-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011142/97.

02. Conceder aposentadoria a ERNESTINA DE SOUZA MERCÊS DA SILVA, matrícula nº 82.866-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretária Escolar, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.012801/97.

03. Conceder aposentadoria a EUDENICE CAMPOS MELO, matrícula nº 94.014-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007974/97.

04. Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO E ASSIS, matrícula nº 66.340-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 21D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011606/97.

05. Conceder aposentadoria a MARTINHO DE SOUZA MAIA, matrícula nº 94.350-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012376/97.

06. Conceder aposentadoria a ZULMIRA NEVES VENTURA, matrícula nº 91.324-3, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009991/97.

1. Aposentar AMELIA BORGES MARWELL, matrícula nº 96.367-4, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 82.015226/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar as averbações do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado.

Nome: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**
Processo: 082.008247/94

Matrícula: 96.105-1
Dias: 2.072

Nome: **ELOISA GUIMARÃES DE SOUZA**
Processo: 082.002221/92
Processo: 082.012943/92

Matrícula: 66.202-X
Dias: 6.867
Dias: 1.096

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar a Reassunção de Exercício à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA**, Professor MG3Q, matrícula nº 51.778-X, a partir de 11/11/97.

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

A CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1- EXCLUIR da Ordem de Serviço de 24 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 209 de 30 de outubro de 1997 o servidor **AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 24.698-0, Laudo nº 075/97, processo nº 082.006858/97.

2- INCLUIR a servidora **JOSILEIDE DO NASCIMENTO RAMOS**, matrícula nº 29.201-X, Laudo nº 075/97, processo nº 082.006858/97.

HELOÍSA HELENA SÁ DE ROURE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

CEI BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO CEI BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude de casamento à servidora **MARCIA DANIELA NUNES PEREIRA**, matrícula 0031185-5, pelo período de 26.09.97 a 03.10.97.

SILVIA DE OLIVEIRA FRANCO

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor **JOSE GERMANO BEZERRA**, matrícula 0048219-6, pelo período de 27.09.97 a 01.10.97.

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude do falecimento de sua genitora à servidora **DAVINA RODRIGUES MOREIRA**, matrícula 0026894-1, pelo período de 21.09.97 a 28.09.97.

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAUJO

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao servidor **ELIAS JACO PEREIRA**, matrícula 0025364-2, no dia 17.10.97.

JACIEMA BRAGA RODRIGUES

ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude do falecimento de sua genitora à servidora **IVANDETE SILVA SANTOS**, matrícula 0075449-8, no período de 13.10.97 a 20.10.97.

LUCIMARY BARBOSA DA ROCHA RAMOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996, resolve:

Designar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), para substituir o (a) titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- **VALÉRIA DE OLIVEIRA DIAS**, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Matrícula 28.491-2, Chefe de Secretaria do Centro Educacional 04 do Gama, símbolo DFG-06, no período de 27.10.1997 a 25.02.1998, por motivo de licença gestante da titular.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a Auxiliar de Educação **Silvana Bizerra de Melo**, matrícula 69.114-3, pelo período de 18.10.97 a 25.10.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "A", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala ao Professor **José Gonçalves Guimarães**, matrícula 48.052-5, MG3V, pelo período de 24.10.97 a 31.10.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. **André Luiz Gomes Moreira**, matrícula 34.048-0, CHEV 074, no período de 29.09.97 a 23.12.97;

02. **Jaciema Felipe Brás**, matrícula 33.167-8, CHEV 073, no período de 17.09.97 a 16.10.97.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B na Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a **Manuel Carlos de S. Mendes**, matrícula 41.903-6, pelo período de 27/10/97 a 03/11/97.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

PATRICIA MATOS MONTEIRO, matrícula nº 33.160-0, a partir de 27 de outubro de 1997, Chesp nº 173/97, autorizada em 27.10.97.

CÉLIA CRISTINA GUIDA, matrícula nº 34.163-0, a partir de 30 de outubro de 1997, Chesp nº 172/97, autorizada em 30.10.97.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 02 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 02 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo ao servidor **Célio Jorge de Oliveira**, matrícula 75.065-4, pelo período de 17.10.97 a 24.10.97.

SANDRA BOMTEMPO DE OLIVEIRA

ESCOLA CLASSE 412 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 412 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96 resolve:

CONCEDER Licença Gala a servidora Maria de Fátima Carvalho de Melo, matrícula 27.568-9, pelo período de 06.10.97 a 13.10.97.

MARCELO ALVES MAZZOCANTE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve, CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: GLAUCIA CRISTINA MACIEL LAGE MARQUES, matrícula 45.491-5, CHESP a partir de 23.09.97.
NOME: CLEANE BARROS LEITÃO, matrícula 28.394-0, CHESP a partir de 13 de março de 1997.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora REGINA LÚCIA DELGADO VAL FRANCO, matrícula 48.214-5, Professor MG1Q-GT3, pelo período de 05.11.97 a 12 de novembro de 1997.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no processo nº 062.000.121/96, resolve:
1 - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Analista, Técnicos e Auxiliares de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, nos termos da autorização dada pelo Senhor Governador do Distrito Federal constante do despacho exarado no processo nº 062.000.121/96, e conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 17.084 de 28 de dezembro de 1995, combinado com os Decretos 11.386/88 e 11.452/89.

NOME : Angelika Bredt
MATRÍCULA : 100.003-9
QUANT. HORAS : 25
PERÍODO : outubro/97

NOME : Mauro Lúcio Martins
MATRÍCULA : 100.278-3
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : outubro/97

NOME : João Bruno da Costa
MATRÍCULA : 100.373-9
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : outubro/97

NOME : Jorge Lopes de Souza
MATRÍCULA : 100.314-3
QUANT. HORAS : 10
PERÍODO : outubro/97

NOME : Giovani Domingos de França Barbosa
MATRÍCULA : 100.613-4
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : outubro/97

NOME : Ernani Avelino de Lima
MATRÍCULA : 100.386-1
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : outubro/97

NOME : Antonio Francisco Venerato
MATRÍCULA : 100.221-0
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : outubro/97

NOME : Edilson Lopes de Mendonça
MATRÍCULA : 100.546-4
QUANT. HORAS : 35
PERÍODO : outubro/97

NOME : Lizandro Aerson da Silva
MATRÍCULA : 100.145-1
QUANT. HORAS : 21
PERÍODO : outubro/97

2 - DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando a Seção de Pessoal do ISDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 17 de outubro de 1997

Processo : 062.000726/97
Interessado : JOSÉ MARCUS SÓCRATES TEIXEIRA e SANTUZZA CARNEIRO F. PINTO.
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, as dispensas de ponto dos servidores JOSÉ MARCUS SÓCRATES TEIXEIRA, matrícula nº 100.011-0 e SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES PINTO, matrícula nº 514.217-2, no período de 16/11 a 19/11/97, para participarem do VI Encontro Nacional de Virologia, na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto os vencimentos e vantagens a que fazem jus os servidores.

Em 29 de outubro de 1997

Processo : 062.000758/97
Interessada : HELOISA PEREGRINO DA SILVA e ELAINE CRISTINA L. DA COSTA
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a Dispensa de Ponto das servidoras HELOISA PEREGRINO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Virologia/GBM, matrícula nº 127972-6 e ELAINE CRISTINA LIMA DA COSTA, matrícula nº 200844-1 no período de 16 a 19/11/97, para participarem do VI Encontro de Virologia a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto os vencimentos e vantagens a que fazem jus as servidoras.

Em 4 de novembro de 1997

Processo : 062.000779/97
Interessado : MONIQUE BRITTO KNOX
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula nº 200.853-0, no período de 17/11 a 05/12/97, para participar do III Curso de Formação de Gerentes de Zoonoses, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e as vantagens a que faz jus a servidora.

Em 11 de novembro de 1997

Processo : 062.000803/97
Interessada : CARMEN REGINA NERY E SILVA
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a Dispensa de Ponto da servidora CARMEN REGINA NERY E SILVA, matrícula nº 123.506-11 no período de 11 a 15/11/97 para participar do XIX Congresso Brasileiro de Microbiologia, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e as vantagens a que faz jus a servidora.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item I, da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Absolver o servidor MANOEL MENDES LUIZ ABREU JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), 2ª Classe, Padrão III, matrícula 128.393-6, lotado no HRT, pela prática dos ilícitos tipificados nos incisos I e III do Artigo 116 c/c inciso XV do Artigo 117, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.003717/97.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Designar o (a) servidor(a) abaixo, para responder pelo cargo em comissão por motivo de vacância

NOME : VALDO CASSANI DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 125.781-1 REF.: NM 17-1
FUNÇÃO : AODS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NO PERÍODO DE 24/ 09/ 97 A 04/11/97
CARGO: Encarregado de Cadastro Financeiro/SP/HRAN, DFG(03)

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06 de 28 de abril de 1980 e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar VILCA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 124575-9, Agente Administrativo-NM30, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Administração Geral, do Hospital Regional de Brazlândia, DF-03, a partir de 03 de novembro de 1997, por motivo de exoneração da titular.

Designar MARIVALDO DE BARROS, matrícula 112381-5, Assistente Intermediário de Saúde II- Agente Administrativo, Classe Especial, padrão V, para responder pelo Cargo em Comissão de Encarregado de Farmácia, do Hospital Regional de Brazlândia, DF-03, a partir de 11 de novembro de 1997, por motivo de aposentadoria do titular.
Designar SELMA MARIA DIAS, matrícula 128579-3, AOSD-Enfermagem, NM17, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria, do Hospital Regional de Brazlândia, DF-04, a partir de 13 de novembro de 1997, por motivo de exoneração da titular.

Elogiar pela dedicação, espírito de colaboração e competência no cumprimento do seu dever, fazendo constar este ato

nos a assentamentos individuais da servidora NIZETE BARBOSA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 115770-1, Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.001.278/97
INTERESSADO : MAGDALENA SOPHIA O.P.V. DE QUEIROZ
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e pagamento no valor de R\$ 4.904,28 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor da servidora MAGDALENA SOPHIA O.P.V. DE QUEIROZ e OUTROS, referente ao pagamento de progressões atrasadas publicadas no DODF nº 190 de 02.10.97, correndo a despesa a conta do Programa de Trabalho: 15.007.0021, Atividade 2.045, Subatividade 0001, Manutenção e Funcionamento da Unidade, Elemento de Despesa 31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral DAG/SECRAS, para as providências de praxe.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e conforme consta no processo nº 101.000872/96, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alíneas "a" e "c" e item II, alínea "a", e artigo 224 da Lei 8.112/90, Pensão Vitalícia a Srª ALAÍDE DO AMOR DIVINO PIMENTEL e Srª MARIA PERPÉtua DA COSTA SOUZA, e Pensão Temporária a HAROLDO NUNES PIMENTEL, respectivamente viúva, companheira e filho do ex-servidor ANTONIO NUNES PIMENTEL, matrícula nº 3153-4, Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Provimento Efetivo desta Fundação, a contar de 01 de agosto de 1997.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: SUBSTITUIR SIDNEI NERI DA MATA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.830-3, pelo servidor FERNANDO EDUARDO DA SILVA OTERO SEABRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.900-2, na Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Instrução de Serviço nº 36/97, de 06.08.97. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" nº 001 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto no artigo 143, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Designar o servidor DARION ANTUNES FIGUEIREDO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.499-7, para substituir o servidor MISAEL CAVALCANTI GUERRA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.588-3, na Presidência da Comissão de Sindicância, instituída através da Instrução de Serviço "E" nº 53 de 03.11.97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213 de 05.11.97, página 9008. II - Estipular novo prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.002.531/97, resolve: CESSAR o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, concedido ao servidor ILDEU CLEMENTINO MARQUES, Agente de Polícia, matrícula nº 36.849-0, a partir de 21.08.96.

JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito o ato de apostilamento publicado no Suplemento do "DODF" nº 154, de 31.07.92, que autorizou que a Pensão Especial Vitalícia concedida a MARIA LOPES DE LIMA, viúva, e temporária a SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA, filha do ex-servidor ANTONIO DE PAULA LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.102-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fossem calculadas com base nos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11.12.90. Processo nº 050.001.765/90.

WILSON MACHADO - Bel.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 1.391, de 04.03.97, e o que consta do processo nº 081.001154/97, resolve:

I - Criar Comissão Julgadora do Concurso "BOLSA BRASÍLIA DE PRODUÇÃO LITERÁRIA", composta pelos seguintes membros: - NILCÉIA MARIA D'ORAZIO MATOS, representante do Conselho de Cultura do Distrito Federal; ADISON DO AMARAL, representante do Sindicato dos Escritores do Distrito Federal; AUGUSTO ESTELLITA LINS, representante da Associação Nacional dos Escritores; JOSE AFONSO DE SOUZA CAMBOIM, representante da Fundação Educacional do Distrito Federal; WILSON PEREIRA, Escritor de reconhecimento prestígio cultural, representante indicado pela FCPF. II - A presente Comissão será dirigida pela Presidência da Fundação Cultural do Distrito Federal.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo:

NOME : CLÁUDIA MARIA VIRGÍLIO DE CARVALHO PAIVA
MATRÍCULA : 00113-9
PERÍODO : 2º QUINQUENIO: 01.02.89 à 31.01.94
NOME : VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 00193-7
PERÍODO : 3º QUINQUENIO: 06.01.91 à 05.01.96

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.441/97

Autorizo a concessão de 1 (uma) e ½ (meia) diária de viagem para a servidora MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.331-X, Chefe de Assessoria Técnica, código DFG-13, no valor de R\$ 222,66 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), que viajará à cidade de São Paulo/SP, para participar do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal entre os cem semifinalistas do Ciclo de Premiação 1997 do Programa Gestão Pública e Cidadania, no período de 13.11 a 14.11.97.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e com base no art. 28, item VII, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

I - Tornar oficial o resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995;

II - Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão trinta dias, a contar da publicação, para recorrerem junto à Direção deste Órgão;

III - O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;

IV - O efeito financeiro começará a contar de 01 de julho de 1997.

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.
				P.M.	P.A.D.	P.T.	
90.765-0	IVO GRACIANO DE SOUZA	TEC. A. P.	1ªIV	34,00	25,00	59,00	1ªIV
90.782-0	JOSÉ OLÍMPIO DE SIQUEIRA	TEC. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
92.041-X	JONAS JOSÉ FERREIRA	TEC. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
94.229-4	VICENTE B. TRIGUEIRO	AUX. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
94.248-0	SALVADOR M. DA ANUNCIÇÃO	AUX. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
94.380-0	JOSÉ CARLOS L. DE OLIVEIRA	AUX. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
94.180-8	AILTON MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
94.267-7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	AUX. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
94.369-X	JOSÉ HILTON DA SILVA	AUX. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV
94.379-7	VERA LÚCIA HERMÓGENES	AUX. A. P.	1ªIV	30,00	25,00	55,00	1ªIV

Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados:

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR		DECRETO No 14.467/93			SITUAÇÃO ATUAL		
		CL	PAD	CL	PAD	DATA	CL	PAD	REF
94.159-X	BERNARDO ALKIM LAFETÁ	PRI	V	PRI	VI	09.06.97	PRJ	VI	09H

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR		DECRETO Nº 14.467/93			SITUAÇÃO ATUAL		
		CL	PAD	CL	PAD	DATA	CL	PAD	REF
80.045-7	FRANCISCO J. B. CAVALCANTE	3ª	II	3ª	III	12.08.97	3ª	III	14B
80.046-5	HILDA AUREA T. DE ABREU	3ª	II	3ª	III	12.08.97	3ª	III	14B
80.047-3	JOSÉ ROBERTO M. PACHECO	3ª	II	3ª	III	12.08.97	3ª	III	14B
80.050-3	FERNANDO J. B. DE OLIVEIRA	3ª	II	3ª	III	09.09.97	3ª	III	14B
80.051-1	MARIA DO B. A. DE CASTRO	3ª	II	3ª	III	09.09.97	3ª	III	14B
80.055-4	ILDELENE TELES DA SILVA	3ª	II	3ª	III	29.09.97	3ª	III	14B
80.056-2	MARCO A O. DE CARVALHO	3ª	II	3ª	III	05.10.97	3ª	III	14B
80.057-0	SIMARA ALVES DE MEDEIROS	3ª	II	3ª	III	13.10.97	3ª	III	14B
80.058-9	SULAMITA S. E. C. DE OLIVEIRA	3ª	II	3ª	III	17.10.97	3ª	III	14B
80.059-7	FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA	3ª	II	3ª	III	11.11.97	3ª	III	14B
80.060-0	MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA	3ª	II	3ª	III	21.11.97	3ª	III	14B
90.802-9	ORIGENI JOSÉ DE OLIVEIRA	ESP	I	ESP	II	02.06.97	ESP	II	02B
90.823-1	WALTER PEREIRA LIMA	ESP	I	ESP	II	25.01.97	ESP	II	02B
92.471-7	MIGUEL BATISTA DE LIMA	1ª	I	1ª	II	30.01.97	1ª	II	05B
92.581-0	JOÃO BATISTA DE LIMA	1ª	I	1ª	II	10.05.97	1ª	II	05B
93.035-0	JOSÉ NUNES SOARES	1ª	II	1ª	III	13.06.97	1ª	III	06B
93.084-9	EURIPEDES VICENTE COSTA	1ª	II	1ª	III	19.03.97	1ª	III	06B
93.127-6	JOSÉ ALDEBARAN C. RIBEIRO	1ª	II	1ª	III	10.07.97	1ª	III	06B
93.351-1	JOSÉ ARNÓBIO ROCHA ARAÚJO	1ª	II	1ª	III	02.04.97	1ª	III	06B
93.447-X	ANTÔNIO ISAIAS DE LUCENA	1ª	I	1ª	II	08.07.97	1ª	II	05B

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR		DECRETO No 14.467/93			SITUAÇÃO ATUAL		
		CL	PAD	CL	PAD	DATA	CL	PAD	REF
93.356-2	AFONSO ALVES QUEIROZ	ESP	II	ESP	III	02.04.97	ESP	III	03Z
93.363-5	LUIZ INÁCIO ROSA RIBEIRO	ESP	II	ESP	III	11.04.97	ESP	III	03Z
93.515-8	JOSÉ GERARDO DINIZ	ESP	II	ESP	III	18.02.97	ESP	III	03Z
93.589-1	ANTÔNIO PAULO SOARES	ESP	II	ESP	III	20.10.97	ESP	III	03Z
93.669-3	EDMILSON ROSA GABRIEL	ESP	II	ESP	III	09.06.97	ESP	III	03Z
93.823-8	FRANCISCO F. DE ASSIS	ESP	II	ESP	III	16.08.97	ESP	III	03Z
94.006-2	HELENO OLIVEIRA SILVA	ESP	I	ESP	II	27.03.97	ESP	II	02Z
92.023-2	IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA	ESP	I	ESP	II	01.04.97	ESP	II	02Z
94.094-1	EUSÉBIO ALVES DA SILVA	ESP	II	ESP	III	09.09.97	ESP	III	03Z
94.099-2	JOÃO SÃO PEDRO DE SOUZA	ESP	II	ESP	III	26.09.97	ESP	III	03Z
94.100-X	FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA	ESP	II	ESP	III	26.09.97	ESP	III	03Z
94.129-8	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	ESP	I	ESP	II	12.02.97	ESP	II	02Z
94.174-3	GILBERTO P. DE QUEIROZ	ESP	I	ESP	II	17.06.97	ESP	II	02Z
94.211-1	FRANCISCO AUGUSTO B. LIMA	ESP	I	ESP	II	26.03.97	ESP	II	02Z
94.238-3	FRANCISCO ALVES DE LIMA	ESP	I	ESP	II	22.04.97	ESP	II	02Z
94.266-9	ANA MARLINDA SOARES	ESP	I	ESP	II	28.04.97	ESP	II	02Z
94.268-5	ELPÍDIO ALVES ROMEIRO	ESP	I	ESP	II	28.04.97	ESP	II	02Z
94.346-0	MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO	ESP	II	ESP	III	20.09.97	ESP	III	03Z
94.353-3	NÚBIA FEITOSA B. LOURENÇO	ESP	II	ESP	III	29.09.97	ESP	III	03Z
94.361-4	EVA MARLI SOARES	ESP	II	ESP	III	27.11.97	ESP	III	03Z
94.363-0	MARIA MARTA RIBEIRO	ESP	I	ESP	II	02.01.97	ESP	II	02Z
94.371-1	EDOM BATISTA DE SOUZA	ESP	I	ESP	II	03.01.97	ESP	II	02Z
94.375-4	EDILSON ALVES DE SOUZA	ESP	I	ESP	II	08.01.97	ESP	II	02Z
94.377-0	EROTIDES S. L. MARRA	ESP	I	ESP	II	08.01.97	ESP	II	02Z

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, inciso IX, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, resolve:

Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo nº 192.000227/97.

I - Designar os servidores CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 00.008-6, Chefe da Seção de Pessoal, ANTÔNIO LUIZ FRANÇA SUBRINHO, matrícula nº 90.008-7, Encarregado da Seção de Produção Vegetal e PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO, matrícula nº 80.004-X, Chefe da Seção de Produção Animal, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no referido Processo.

II - A referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do Relatório Conclusivo.

MARIA JOSÉ WEISS

**ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.**

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

**EM BREVE VOCÊ VAI VER
QUE VALEU A PENA.**

Secretaria
de
Obras

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de nº 035/97, e alterada pelo Ato da Mesa Diretora n.º 45/97, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição material de expediente e outros, no dia 02.12.97, às 15:00 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 e fax 348.8651.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1997
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23/97

Data da Abertura: 21 de novembro de 1997.

Horário: 15 Horas

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 322.

Objeto: Aquisição de Material para instalação elétrica e iluminação e peças e acessórios para móveis e equipamentos.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 15 horas do dia 20 de novembro de 1997.

Brasília, 13 de novembro de 1997
GILVAN MARQUES TEIXEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 13/97

(Nos moldes do Padrão nº 18/96)

PROCESSO Nº 141.002.287/94 - PARTES: DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de subsolo contíguo à PROJEÇÃO 11, DA SQ/NORTE 109 (NUMERAÇÃO PREDIAL = SHC/NORTE SQ 109 BLOCO "K") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 824,80 (oitocentos e vinte e quatro metros e oitenta decímetros quadrados). VALOR: R\$ 1.402,76 (Hum mil, quatrocentos e dois reais, setenta e seis centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10.11.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antônio Carlos de Andrade, na qualidade de Administrador Regional. Pela Concessionária: José Roberto Baracat, na qualidade de Diretor Administrativo.

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 14/97
(Nos moldes do Padrão nº 18/96)

PROCESSO Nº 141.003.546/94 - PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I X TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Subsolo contíguo à PROJEÇÃO 05, DA SQ/NORTE 305 (NUMERAÇÃO PREDIAL - SHC/NORTE SQ 305 BLOCO "C") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 564,00m² (Quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados). VALOR: R\$ 893,13 (Oitocentos e noventa e três reais, treze centavos). PRAZO: Duração de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12.11.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Carlos de Andrade, na qualidade de Administrador Regional. Pela Concessionária: Marco Antonio Correa Robin, na qualidade de Diretor Técnico.

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 15/97

(Nos moldes do Padrão nº 18/96)

PROCESSO Nº 016.295/80 - PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I X MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Subsolo contíguo AOS LOTES 5/9 e 5/10, QUADRA 05, DO SAU/SUL (NUMERAÇÃO PREDIAL - SAU/SUL QUADRA 05 BLOCO "A") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 7.227,00m² (Sete mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados). VALOR: R\$ 5.234,80 (Cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos). PRAZO: Duração de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12.11.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Carlos de Andrade, na qualidade de Administrador Regional. Pela Concessionária: Jose Roberto Baracat, na qualidade de Diretor Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia-RA.IX, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1997, às 19 horas no Centro de Múltiplas Funções de Ceilândia (Quarentão), sito à CNM 01 - Ceilândia Centro, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre conjuntos (becos), das quadras da Ceilândia Norte.

Ceilândia-DF, 11 de novembro de 1997
JOSE EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

A Comissão de Licitação da Administração Regional de Ceilândia, comunica aos interessados na Licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços, processo nº 138.001.098/97, que o resultado de julgamento das propostas tornaram-se vencedoras da Licitação os seguintes proponentes: LOGOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - item 188., AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA - itens 93,95,97,98,99,100,101,102,103,106,107,109,111,111,112,113,114,115,116,117,118,119,122,123,124,127,128,129,131,133,134,139,141,142,143,144,145,146,147,149,152,153,154,156,157,158,159,170,176,177,178,179,180., LU MA PAPELARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 66,67., H.M. MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - itens 05,37., EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA - itens 01,169,212,216,220,221,222., PRIMEIRA LINHA COM. DE ROLAMENTOS LTDA - itens 191,193,195., CHAVES E RODRIGUES LTDA - itens 89,90,91,92,94,109,120,121., POLODORO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - itens 06,28,33,40,41,45,59,60., GRÁFICA E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - itens 233,234,235. AUTO PEÇAS RAYANE LTDA - itens 125,126,130,132,136,137,138,140,148,150,151., PNEUS J. MACEDO LTDA - itens 96,175., RECAPAGEM ROYAL LTDA - itens 160,161,162,164,165,166., CASA MILITAR UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA item 65. PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA - itens 68,71,75,76,77,231,232., BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA - itens 07,09,10,11,12,13,16,17,19,20,34,38,49,55., MUNDO DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS, FER., MÁQ., COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - itens 201,213,214,215,217,218,219., ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - itens 84,85,183,184,185., PNEUS JABER LTDA - itens 163,167., CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA - item 196., VULCÃO DA BORRACHA LTDA - itens 64,88,168,171,172,173,174,189,194., CONSTRUÇÃO SA VIDROS MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - itens 02,03,04,08,14,15,21,22,23,29,30,31,32,36,42,46,47,56,57,58., MULTIPLIK COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 69,70,74,78,81,87,186,187,199., WORK DIST. E SERVIÇOS - itens 82,83,86,104,181,182,203,204,205,206,207,211,223,224., HIDROTUBOS MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - item 39., TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA - itens 225,226,227,228,229,230., RIMAX DIST. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - itens 72,73,79,80., KAPITÃO AMÉRICA PROTEÇÃO E SEG. COM. IND. E REPRESENTAÇÃO LTDA - item 190., SERIGRIFF USINA DE ROUPAS E SERIGRAFIA LTDA - item 192. SUPREMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 24,25,26,27,35,43,44,48,135,208,209,210. Os itens 23,70,75,93,150 e 189 foram desempatados através de sorteio, e os itens 50,51,52,53,54 e 62 tiveram preços excessivos e por conveniência Administrativa não foram comprados, o item 236 não atendeu as necessidades do órgão, e os itens 61,63,198 e 200 foram prejudicados por falta de cotação. As firmas ESTRELA TINTAS LTDA e CASA FORTE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, foram desclassificadas por não atenderem ao edital.

Ceilândia-DF, 12 de novembro de 1997
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA
p/Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de outubro/97.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
INEXIGÍVEL - 6							
505	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES DOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MÊS DE OUTUBRO/97 (4.560 VALES)	1	5.239,00	5.239,00	BANCODE BRASÍLIA S/A Proc. nº 139.000.004/97
506	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES AOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MÊS DE OUTUBRO/97 (140 VALES)	1	168,00	168,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Proc. nº 139.000.004/97
508	01	U	N.E. REFERENTE A PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS DO ROCK'N RUA III NA PRAÇA DO ARTESÃO NO CRUZEIRO NOVO.	1	358,08	358,08	ECAD-ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARREC. DISTRIBUIÇÃO Proc. nº 139.000.916/97
515	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ IPTU/TLP/97 DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.	1	1.021,16	1.021,16	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB Proc. nº 139.000.113/96
517	01	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DE CACHÊ AO MÚSICO ACIMA NO PROJETO MADRIGAL CORA CORALINA NO PERÍODO DE 10 DE OUTUBRO A 06 DE DEZEMBRO NA OFICINA VOCAL E FORMAÇÃO DE CORAL NUM TOTAL DE 32 HORAS/AULA.	1	1.000,00	1.000,00	ANSELMO ROBERTO RAMOS DAROCHA E OUTROS Proc. nº 139.000.988/97
518	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			2.800,00	CEB - Companhia Energética de Brasília Proc. nº 139.000.057/96
527	01	U	REFORÇO DE N.E. PARA ATENDER DESPESAS TELEFÔNICAS DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MÊS DE OUTUBRO/97.			4.760,00	TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília Proc. nº 030.000.224/96
529	01	U	REFORÇO DE N.E. PARA ATENDER DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MÊS DE OUTUBRO/97.			4.100,00	CAESB - Cia. de Água e Esgoto de Brasília Proc. nº 139.000.046/97
530	1	U	N.E. REF. A SERVIÇOS EXECUTADOS NA OFICINA DO CÍRCULO OPERÁRIO VISANDO RECUPERAÇÃO DE POSTES ABALROADOS EM CONVÊNIO COM A RA/XI E CÍRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO VELHO P/ COBRIR DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PREVISTO NO PROJETO NOSSA LUZ.			1.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília Proc. nº 139.000.456/96
531	1	U	N.E. REF. A PAGAMENTO AO GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADADA PARA 02 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO ESSA GENTE ESPECIAL CHAMADA MAMULENGO NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA NO DIA 21/10 AS 08 E AS 14h.	1	400,00	400,00	GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADADA Proc. nº 139.001.039/97
532	1	U	N.E. REF. A PAGAMENTO AO GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADADA P/ UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: ESSA GENTE ESPECIAL CHAMADA MAMULENGO NO DIA 23/10 AS 15h. NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA.	1	300,00	300,00	GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADADA Proc. nº 139.001.039/97
533	1	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DE CACHÊ AO GRUPO CIRCO BONECO E RISO PARA DUAS APRESENTAÇÕES 14 e 16h NO DIA 21/10 ESPETÁCULO BRINCADEIRA POPULAR NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA.	1	400,00	400,00	EDVALDO RODRIGUES ALVES E OUTROS Proc. nº 39.001.039/97
534	1	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DE CACHÊ AO GRUPO MISTURA ÍNTIMA PARA 04 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO O MACACO E A VELHA NOS DIAS 21 e 22/10, NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA.	1	600,00	600,00	LEDA CARNEIRO E SILVA (GP. MISTURA ÍNTIMA) Proc. nº 139.001.039/97
535	1	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DE CACHÊ AO GRUPO DURO ANGU POR UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21/10	1	200,00	200,00	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA Proc. nº 139.001.039/97

			DO ESPETÁCULO A PELEJA DO VAQUEIRO BENEDITO, NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA.				
542	1	U	REFORÇO DE N.E. PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO PARA ATERRAR FOSSA NO MÊS DE OUTUBRO/97.			150,00	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.046/97

DISPENSA - 5							
498	01	U	N.E. REF. A SERV. DE INST. DE ILUM. PÚBLICA ÁREA CONTÍGUA A IGREJA RAINHA DA PAZ P/INST. 02 BRAÇOS PESADOS C/LUM. LÂMPADA VM- 250 WATT, 02 POSTES DE AÇO CURVO. DUPLOS DE 7,50M C/ LUM. P/LÂMPADAS VM-250 WATT, 16 POSTES DE AÇO CURVOS 7,50M LÂMPADA 250-WATT.			1.580,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.623/97
500	01	U	REVELADOR PRETO MARCA MITA PARA COPIADORA MOD. DC 2255, TOMBAMENTO Nº 114222.	3	48,64	145,92	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Proc. nº 139.000.894/97
501	01	U	N.E. REF. A FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA ESTIMATIVA DE 08 REFEIÇÕES DIÁRIAS EM 90 DIAS CONFORME CONVÊNIO COM FZDF LEI Nº 1.013 DE 11/01/96 E CLÁUSULA 2ª, ITEM II, "LETRA D" DO CONVÊNIO 002/97 CONFORME PROC. 139000571/97.			1.800,00	CAIXETA E BARBOSA LTDA Proc. nº 139.000.822/97
502	01	U	CÂMERA FOTOGRAFICA DIG. PHOTO PC-500 ATÉ 32 FOTOS ALTA RESOLUÇÃO E 64 FOTOS NA RESOLUÇÃO PADRÃO GRANTIA 6 MESES, ACOMPANHA UM RECARREGADOR DE PILHA E DUAS PILHAS REGARREGÁVEIS.	1	839,00	839,00	ARTIFINAL INFORMÁTICA LTDA Proc. nº 139.000.880/97
503	01	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DE ARBITRAGEM RELATIVO AO I TORNEIO ABERTO DE FUTEBOL DE AREIA DO CRUZEIRO NOVO NO PERÍODO DE 04 A 10/10/97.	20	34,50	690,00	JONAS FIGUEIREDO DE LIMA Proc. nº 139.000.918/97
504	01	U	N.E. REF. A INSTAL. DE ILUM. PUBL. NO SHCE/SUL DE POSTES DE AÇO CURVOS 7,50M C/LUM P/LAMP. 250 WATT. 20 POSTES QD. 1205, 12 POSTES QD. 301, 20 POSTES QD. 305, 08 POSTES QD. 203, 20 POSTES QD. 905, 20 POSTES QD. 703, 16 POSTES QD. 605 E 16 POSTES QD. 1.405 (O.P.).			9.900,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.623/97
512	01	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DE CACHÊ PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "A REALIZAÇÃO CINEMATOGRAFICA", NO PERÍODO DE 08 A 16 DE OUTUBRO.	1	1.500,00	1.500,00	SÉRGIO I.N. MORICONI Proc. nº 139.000.983/97
513	01	U	N.E. REF. A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA USO DURANTE O CURSO DE "A REALIZAÇÃO CINEMATOGRAFICA" CONSTANDO DE UMA CÂMERA E CLAIR NPL 16MM, UM GRAVADOR NAGRA E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E REFLETOR ADEQUADOS.	1	1.900,00	1.900,00	ASA PROD. CINE. AUDIOVISUAIS MULTIMÍDIA LTDA Proc. nº 139.000.983/97
519	01	U	MARGARIDA PARA MÁQUINA DISMAC DAT 1200 PY-CA-10.	4	43,00	172,00	CR. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Proc. nº 139.000.968/97
520	01	U	N.E. REF. A SERV. DE INST. DE ILUM. PUBL. ÁREA CONTÍGUA A IGREJA RAINHA DA PAZ P/INST. 02 BRAÇOS PESADOS C/LUM. LÂMPADA VM-250 WATT, 02 POSTES DE AÇO CURVO DUPLOS DE 7,50M C/LUM. P/ LÂMPADAS VM-250 WATT, 16 POSTES DE AÇO CURVOS DE 7,50M LÂMPADA 250 WATT.			15.120,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.623/97
523	01	U	N.E. REF. A SERV. DE INST. DE ILUM. PUBL. EM TORNO DAS QUADRAS DA OCTOGONAL COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE 211 (DUZENTOS E ONZE) POSTES DE AÇO CURVOS DE 7,50M C/LUMINÁRIAS PARA			17.415,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.623/97

			LÂMPADAS VM-250 WATT. (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO).						
525	01	U	N.E. REF. A SERV. DE INST. DE ILUM. PÚBL. EM TORNO DAS QUADRAS DA OCTOGONAL COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE 211 (DUZENTOS E ONZE) POSTES DE AÇO CURVOS DE 7,50M C/LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS VM-250 WATT. (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO).		28.585,00	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.623/97			
526	01	U	N.E. REF. A SERV. DE INSTAL. DE ILUM. PÚBL. NO SHEL/SUL DE POSTES DE AÇO CURVOS DE 7,50M C/LUM. P/LÂMP. 250 WATT, 20 POSTES QD. 105, 12 POSTES QD. 301, 20 POSTES QD. 305, 08 POSTES QD. 203, 20 POSTES QD. 905, 20 POSTES QD. 803, 16 POSTES QD. 605 E 16 QD. 1405 (OP).		90.000,00	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.623/97			
536	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ LOCAÇÃO DOS GALPÕES H E K LOCALIZADOS NA ÁREA ESPECIAL H CONFORME TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 018/93 - ASJUR/SAB.		250,64	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB Proc. nº 139.000.053/95			
537	01	U	NE. REF. A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE SENTENCIADOS AO REGIME SEMI-ABERTO, ASSISTIDOS PELA FUNDAÇÃO ACIMA NO ANO DE 1997, VISANDO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTA R.A.		2.000,00	FUNAP-FUND. DE AMPARO AO TRAB. PRESODO DF Proc. nº 139.000.272/97			

NÃO APLICÁVEL - 7									
543	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE OUTUBRO/97, RELATIVO A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	1	129.609,21	129.609,21	ROSANGELAM M.M. RESENDE E OUTROS Proc. nº 139.000.009/97		
544	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE OUTUBRO/97, RELATIVO A SALÁRIO-FAMÍLIA ESTATUTÁRIO.	1	10,08	10,08	ROSANGELAM M.M. RESENDE E OUTROS Proc. nº 139.000.009/97		
545	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE OUTUBRO/97, RELATIVO A AUXÍLI-CRECHE (37).	1	4.085,00	4.085,00	ROSANGELAM M.M. RESENDE E OUTROS Proc. nº 139.000.009/97		
546	01	U	N.E. REF. A RECOLHIMENTO DE 22% INSS PARTE EMPREGADOR E SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO DO MÊS DE OUTUBRO/97, FOLHA NORMAL.	1	6.695,79	6.695,79	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Proc. nº 139.000.011/97		

TOMADA DE PREÇOS - 3									
510	01	U	N.E. REF. A PREST. SERV. DE FORMA CONTINUADA P/CORTE, ERRADICAÇÃO, TRANSPLANTIO, PODA E O ARRANQUE DE TOCO DE ARBÓREO-ARBUSTIVA SITUADAS EM ZONA URBANA OU DE EXTENSÃO URBANA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E ÁREAS VERDES DA RA/XI E TRANSPORTE DE MATERIAL.			9.400,00	MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA Proc. nº 139.000.549/97 TP-001/97		

CONCORRÊNCIA - 4									
528	01	U	REFORÇO DE N.E. REF. A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, OPERACIONA, MANUT. E CONSERV. DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 E MOTOR DE ESTEIRA C/LÂMINA CAPAC. 91CV 2100 RPM CONTRATO PADRÃO 01/96.			24.000,00	IPANEMA IMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA Proc. nº 139.001.209/96 CONC-01/97		

CONVITE - 2									
507	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			190,00	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA Proc. nº 139.000.128/97		

511	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 135 GARRAFÕES MENSAIS DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL C/ LACRE DE SEGURANÇA. CONTRATO PADRÃO 09/96.			500,00	EMPR. MULTIPLA Proc. nº 139.001.375/96		
538	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS P/MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OBRAS CONSTANTES DO ITEM 1 AO 7 DO ANEXO ÚNICO DO CV 15/97 - RA/XI. CONTRATO PADRÃO 09/96.			1.800,00	AUTOPEÇAS RODAMIL Proc. nº 139.000.335/97		
539	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS P/MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OBRAS CONSTANTES DO ITEM 1 AO 7 DO ANEXO ÚNICO DO CV 15/97 - RA/XI. CONTRATO PADRÃO 09/96.			3.600,00	CHAVES E RODRIGUES LTDA Proc. nº 139.000.335/97		
540	01	U	N.E. REF. A LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX MODELO X-5365 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PREVENTIVA, COPIADORA, REDUTORA E AMPLIADORA, VELOCIDADE DE 62 CÓPIAS POR MINUTO, TONER, REVELADOR E FOTORECEPTOR NÃO INCLUIDO CONTRATO PADRÃO 01/96.			1.000,00	XEROX DO BRASIL LTDA Proc. nº 139.001.359/97		
541	01	U	MEDALHA MODELO PADRÃO 40MM NA COR DOURADA EM LATÃO NA MARCA REMA.	410	0,59	241,90	VIRADA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MAT. ESPORTIVO Proc. nº 139.000.799/97		
		U	MEDALHA MODELO PADRÃO 40MM NA COR PRATEADA EM LATÃO NA MARCA REMA.	410	0,59	241,90	VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO R\$ 1.519,70		
		U	MEDALHA MODELO PADRÃO 40MM NA COR BRONZE EM LATÃO NA MARCA REMA.	410	0,59	241,90			
		U	TROFÉU REF. 1971 NA MARCA PIAZZA.	10	19,80	198,00			
		U	TROFÉU REF. 1972 NA MARCA PIAZZA.	10	24,80	248,00			
		U	TROFÉU REF. 1973 NA MARCA PIAZZA.	10	34,80	348,00			

A SEÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 28/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro, torna público aos interessados a abertura de licitação em epígrafe.

Objeto: Aquisição de roçadeira portátil, modelo profissional, para serviços de corte de grama, capim e pequenas árvores, nas quantidades e especificações expressas no Edital.

Data: 21/11/97

Horário: 10:30 horas

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Divisão de Administração Geral-DAG na Administração Regional do Cruzeiro, Área Especial "C" Lote 3, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

CONVITE Nº 30/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro, torna público aos interessados a abertura de licitação em epígrafe.

Objeto: Aquisição de material de consumo diversos, nas quantidades e especificações expressas no Edital.

Data: 21/11/97

Horário: 17:00 horas

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Divisão de Administração Geral-DAG na Administração Regional do Cruzeiro, Área Especial "C" Lote 3, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATOS DOS TERMOS ESPECIAIS DE (*)
REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 136.001.927/97. PARTES: RA VIII x Sara Batista Pereira. **OBJETO:** Prorrogação do Termo Padrão 13/94 referente à ocupação do Boxe D-20 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante destinado a comercialização de confecções pelo prazo de 24 meses. **PRAZO:** Até 29/12/99. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/97. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de 29/12/96 até 29/12/98, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **VALOR:** O preço da ocupação é de R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Sara Batista Pereira na qualidade de Permissionária.

PROCESSO Nº 136.001.956/94. PARTES: RA VIII x Antonia Maria de Melo Ribeiro. **OBJETO:** Prorrogação do Termo Padrão 13/94 referente à ocupação do Boxe D-22 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante destinado a comercialização de confecções pelo prazo de 24 meses. **PRAZO:** Até 29/12/98. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/97. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de 29/12/96 até 29/12/98, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **VALOR:** O preço da ocupação é de R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Antonia Maria de Melo na qualidade de Permissionária.

(*) Republicados em parte, por terem saído com incorreções, dos originais, no DODF nº 194, de 8.10.97, pag. 8207.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE
DATA : 02.12.97
HORÁRIO : 09:00 horas
LOCAL : O Edital será entregue na Administração Regional de São Sebastião - Quadra 101 área especial s/n - São Sebastião, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - fone 335-1065.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

OBJETO : Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas de procedência Nacional
DATA : 05.12.97
HORÁRIO : 09:00 horas
LOCAL : O Edital será entregue na Administração Regional de São Sebastião - Quadra 101 área especial s/n - São Sebastião, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - fone 335-1065.

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de **Outubro** de 1997.

INEXIGÍVEL				
NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Quant	VALOR	TOTAL
612	JAKSON SOBREIRA ROLIM E OUTROS Folha de pagamento normal do mês de agosto		349.363,85	349.363,85
CONCORRÊNCIA				
NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Quant	VALOR	TOTAL
579	CRL ENGENHARIA LTDA Locação de 06 caminhões, incluindo operacionalização e manutenção		20.000,00	20.000,00
CONVITE				
NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Quant	VALOR	TOTAL
564	ESFERA METALURGICA LTDA Aquisição de 02 (dois) sanitários móveis	02	13.240,00	26.480,00

A SEÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

PROCESSO : 132.002.575/97
ABERTURA : 03/12/97
HORÁRIO : 09 horas
CLASSES : 0701, 1001, 1003, 1005, 1006, 1011, 1013 e 2302
LOCAL : Auditório do edifício sede da Administração Regional - sala 19
OBJETO : Aquisição de material :balde galvanizado, cimento comum, cal hidratado, meio-fio, arame recozido, ferro redondo p/ construção, manilha de concreto, brocha para caiação, e luva de raspa.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, no dia, horário e local indicados no preâmbulo.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala 26 do edifício sede da Administração Regional, nos dias úteis das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Taguatinga, 13 de novembro de 1997

NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/97 - CL

Proc./Inter.: 030.008.492/97 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar para veículos.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresas Habilitadas: PNEUTOP ABOUCHAR LTDA.; GERARDO BASTOS S/A PNEUS E PEÇAS.; COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA.; CURINGA DOS PNEUS LTDA.; RECAPAGEM ROYAL LTDA.; HC PNEUS S/A.; PNEUS J. MACEDO LTDA
Brasília, 12 de novembro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTOS
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Sportopedia Indústria e Comércio de Órteses e Próteses Ltda	Inscrição	6802,6804,6806,6903.	Representante Comercial
Sinalta Propista Sinalização Segurança Comunicação Visual Ltda	Renovação	1801,1804,9723.	6602. Procurador
VI Tintas Ferragens Ltda	Renovação	0501,0506,0701,0702,1001, 1002,1005,1008,1011,1013, 1201,1602,1603,1604,6201, 6202,1007.	1006.
GB Special Carrocerias Ltda	Inscrição	7105,7108,7102.	7103.
Tiradentes Médico Hospitalar Ltda	Renovação	1502,1505,2013,1901,6901, 6902,6903. Filial - Tiradentes Médico Hospitalar Ltda	1904.
Marques & Lima Ltda	Renovação	0101,0106,0108,0109,0110, 0111,0112,0113,0114,0115.	0107.
Christiano & Albuquerque, Indústria, Comércio e Representações Ltda	Renovação	2302,2303.	
F J J Papelaria e Serviços Impressos Ltda	Inscrição	0801,1405.	1402,1404,2401,6101 5702.
Solução Global Comércio e Representações Ltda	Alteração	0701,1701.	2302,1801.
Seagull Comércio Indústria e Confecções Ltda	Alteração	0301,0404.	
Radiadores Minas Brasília Ltda - ME	Inscrição	9728.	
Etera S/A Industrial e Comercial	Renovação	6401.	5401,6903,6402. Procurador
Nihon Telemática Ltda	Renovação	5702,9785.	2007,9736.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Ora - Organização Comércio e Representação Ricardo Amaral Ltda	Renovação	1407,2007,5401,5702,6601, 6603,6801.	0801,2006,6802. Procurador
Hoechst Schering Agrevo do Brasil Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Serigriff Usina de Roupas e Serigrafia Ltda	Renovação	0404,0905,1805,2302,2301.	
Tecmovel Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Renovação	6801,6803,6804,6806,6807.	Procurador
Companhia Técnica de Engenharia Elétrica S/A	Inscrição	9747. Filial - Companhia Técnica de Engenharia Elétrica S/A	
Dinatécnca Indústria e Comércio Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Digimagem Ltda	Inscrição	9736.	
Trevisan Auditores Independentes	Inscrição	9702.	Filial - Trevisan Auditores Independentes
Proroupas Confecções Ltda	Renovação	0301,0403,0404,1301,1303, 2301,2302.	
Sudmercato Comércio e Representação de Alimentos Ltda	Inscrição	0111,0109,0101,0115.	Procurador

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os atos dos processos aos interessados.

Em 6 de novembro de 1997.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, torna público o resultado do julgamento da licitação Tomada de Preço nº 06/97-IDR, sagrando-se vencedoras as firmas conforme quadro abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS/PARTICIPANTES VENCEDORAS
Data de abertura: 29/10/97

Firmas/Participantes	Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
LUMA - Papelaria Comércio e Representações Ltda	10	20	cx	6,98	139,60
JFA - Comercial Importadora Ltda;	12	50	cx	3,89	194,50
Olivetti do Brasil S.A	02	200	un	9,50	1.900,00
	03	100	un	36,00	3.600,00
					5.500,00
Unitem - Comercial Ltda.	13	80	pct	0,20	16,00
	22	50	cx	1,80	90,00
					106,00
COMERCIAL IPL - Informática e Papelaria Ltda.	05	05	cx	18,80	94,00
	09	100	cx	0,33	33,00
	17	02	un	208,00	416,00
					543,00
TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda.	16	01	un	249,00	249,00
NASTECS - Serviços Materiais e Máquinas Ltda.	21	02	cx	145,00	290,00
	24	10	ri	87,00	870,00
	29	50	tb	62,00	3.100,00
	31	06	tb	53,50	321,00
	32	20	tb	164,00	3.280,00
					7.861,00
Papelaria Eduardo Atacadão Ltda.	15	500	un	0,05	25,00
	23	50	vd	0,45	22,50
	26	100	un	0,28	28,00
					75,50
Multiplik Comercio e Representações Ltda.	01	200	un	1,55	310,00
	14	100	un	0,03	3,00
					313,00
TECNO PAPER - Importadora Comercial e Representações Ltda.	06	05	cx	10,80	10,80
TTM - Comercial de Papéis Ltda.	27	01	un	93,00	93,00
IMC - Informática, Escritórios e Comunicação Ltda.	19	20	pct	4,00	80,00
	25	100	un	1,77	177,00
					257,00
XEROX DO BRASIL LTDA.	07	04	un	609,11	2.436,44
	08	15	un	167,50	2.512,50
	18	02	cx	203,00	406,00
	20	02	cx	315,37	630,74
	28	02	cx	119,00	238,00
					6.223,68
Distribuidora Rimax Comércio e Representações Ltda.	04	250	un	0,17	42,50
	11	1000	un	0,07	70,00
					112,50
					Total Geral 21.678,58

Brasília, 30 de outubro de 1997

OSCAR CAETANO DE FARIA
Presidente-CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação de sistema privado de operações junto à BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo, de acordo com o Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Sra. Maria Helena Cortez Marcomini, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 12.11.97. Processo nº 483/97.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/96, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a TBA - INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - do Preço - item IV Contrato Principal. Data da assinatura 12 de novembro de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira - José Artur de Barros Padilha - Diretor de Informática. Pela CONTRATADA: Cristina Boner - Diretora Executiva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 19/97

PROCESSO Nº : 030.003775/97

OBJETO : Fornecimento e Colocação de Piso em Vinílico e Carpete

A Comissão Permanente de Licitação da SE, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas da licitação acima citada, onde sagrou-se vencedora a firma BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Em 13 de novembro de 1997
REINALDO VALÉRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
NASTECS SERVIÇOS, MAT E MÁQ.	MULTA	06.10.97	643,80	Atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega dos materiais NE 2675/97
OLIVETTI DO BRASIL S/A	MULTA	07.10.97	3,30	Atraso de 01 (um) dia na entrega dos materiais NE 3143/97
OLIVETTI DO BRASIL S/A	MULTA	07.10.97	46,20	Atraso de 01(um) dia na entrega dos materiais NE 3142/97.
UNIVERSAL COM. E DIST. LTDA	MULTA	30.10.97	8,70	Descumprimento do prazo constante do cronograma de entrega 3ª etapa dos materiais NE 913/96-SE.
MICRO LASER COM E REP. LTDA	MULTA	13.10.97	33,02	Atraso de 13 (treze) dias na entrega dos materiais NE 3041/97
EQUIPA INFORMÁTICA LTDA	MULTA	13.10.97	2.385,63	Atraso de 13 (treze) dias na entrega dos materiais NE 3063/97
BIOSYSTEMS COML.IMP.EXP.DE EQUIP. P/ LAB.	MULTA	14.10.97	72,60	Atraso de 145 (cento e quarenta e cinco) dias na entrega dos materiais NE 1022/97
IVAN DIAS RIBEIRO-ME	MULTA	16.10.97	156,78	Atraso de 03 (três) dias na entrega dos materiais NE 3203/97
TROFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	MULTA	21.10.97	412,87	Atraso de 19 (dezenove) dias na entrega dos materiais NE 3065/97
COMERCIAL IPL INFORMÁTICA LTDA	MULTA	21.10.97	39,72	Atraso de 12 (doze) dias na entrega dos materiais NE 3180/97
RIPEL COM DE PAPÉIS E MAT. ESCR. LTDA	MULTA	24.10.97	357,52	Atraso de 14 (quatorze) dias na entrega dos materiais e canc.parcial (item 01) NE 2686/97
BSB FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA	MULTA	29.10.97	738,00	Atraso de 227 (duzentos e vinte e sete) dias na entrega dos serviços NE 312/97
CONDOR DISTRIB. DE UTILIDADES LTDA	MULTA	29.10.97	2,86	Atraso de 01(um) dia na entrega dos materiais NE 3415/97
COM. E IND. MULTIFORMAS LTDA	MULTA	30.10.97	342,36	Atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega dos materiais NE 3064/97

A FUNDAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF torna pública a retificação do subitem 1.3 do Edital nº 11/97 - FEDF, de 7/11/97, publicado no DODF e DOU de 10/11/97, e do item 4 do Edital nº 12/97 - FEDF, de 10/11/97, publicado no DODF e DOU de 11/11/97, objeto das seguintes alterações:

- Edital nº 11/97 - FEDF, de 7/11/97, subitem 1.3 passa a vigorar com a seguinte redação: "1.3. Os candidatos concorrentes ao cargo de Professor Nível 1/Atividades: Pré-Escolar à 2.ª série e Pré-Escolar à 4.ª série aprovados dentro do número das vagas oferecido para cada atividade deverão aguardar convocação por meio de publicação em jornais de grande circulação do Distrito Federal.
- Edital nº 12/97 - FEDF, de 10/11/97, item 4 passa a vigorar com a seguinte redação: "Os candidatos concorrentes ao cargo de Professor Nível 3/Disciplinas Espanhol, Francês, Inglês e Música/Instrumentos aprovados dentro do número de vagas oferecido deverão aguardar convocação por meio de publicação em jornais de grande circulação do Distrito Federal.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

EDITAL Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, torna público que o resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Professor Nível 3 / Disciplinas: Educação Artística - Artes Plásticas, Educação Artística - Artes Cênicas, Biologia, Matemática, Português, Química, Física, Contabilidade, Economia, Eletrônica, Estatística, Enfermagem, Processamento de Dados e Didática e o resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2 / Disciplinas: Ciências Físicas e Biológicas - CFB, Educação Artística, Matemática e Português serão publicados no dia 17 de novembro de 1997 no Diário Oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados no quadro de avisos do CESPE.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 95/97

Abertura: 24/11/97 às 11:30 horas; Objeto:
Aquisição de Medalhas e Trofeus, Grupo: 04.02.

CONVITE Nº 104/97

Abertura: 25/11/97 às 11:30 horas; Objeto:
Aquisição de pasta tipo L; Grupo: 14.08.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 21/11/97 para o Cv nº 095/97 e até o dia 24/11/97 para o Cv nº 104/97.

Brasília, 12 de novembro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 065/97 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 12 de novembro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
570/97	061009439/97	26/11/97	09:00	Líquido de acrílico termopolimerizável 500ml/outros, total de 30 itens.
571/97	061005153/97	26/11/97	09:30	Microcomputador - processador pentium; clock de 166 mhz, etc/outros, total de 06 itens.
572/97	061004054/97	27/11/97	14:00	Licença de uso do software autocad rel. 14/outros, total de 07 itens.
Repetição - Convites				
525/97	061008633/97	27/11/97	08:30	Eletrodo de PH p/aparelho de gasometria ABL-330, marca Radiometer Cód. G 2701.
520/97	061008135/97	27/11/97	10:00	Filme p/câmara laser T/HQB (base azul) T/14"X17" (35X43cm) acondicionado em cartucho c/125 películas T/Daylight.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
421/97	061009794/97	01/12/97	09:00	Cobas mira papel termosensível/outros, total de 05 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais da licitação em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

Brasília, 13 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **REVOGADA**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de CONCORRÊNCIA 008/97, proc.061.003290/97, objetivando a aquisição de filtro barreira hidrofobo p/retenção de vírus/bactéria.

Brasília, 13 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 220/97

Proc. 061.003915/97

Objeto: Ácido Acetilsalicílico 100mg/outros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica a todos os interessados que a Senhora Presidente da FHDF **ANULOU** os atos licitatórios do processo em epígrafe, no que se refere aos itens 25 e 32, a partir do julgamento das propostas e também dos procedimentos subsequentes.

Brasília, 13 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 158/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa APARATUS PROD. HOSP. LTDA, interpôs recurso contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 158/97, proc. 061.000864/97.

CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 5/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que as empresas COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA, BERKELEY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e BIRD PRODUCTS CORPORATION, interpuseram recurso contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL 005/97, proc. 061.008595/95.

Brasília, 13 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 214/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foram **DEFERIDOS** os recursos das empresas DMG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A e **INDEFERIDO** o recurso da empresa SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA interpostos contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 214/97, proc. 061.003861/97.

Brasília, 13 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 375/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 375/97, Proc. 061.007399/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

• FIRMAS HABILITADAS:

1 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 2 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 3 - DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA; 4 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A; 5 - SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 6 - CASA DAS SERINGAS COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA; 7 - COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA; 8 - DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 9 - ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 10 - HEALTH-CARE COM. DE MAT. CIRURGICO E HOSP. LTDA; 11 - SAUDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA; 13 - MEDCORP COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

• FIRMAS INABILITADAS:

12 - CIRURGICA BRASIL COML. E IMP. LTDA por descumprir ao item 4.1.2 do Edital.

Brasília, 13 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITE

Edital nº	Vencedoras	Itens
518/97	RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	01,03,05,06
	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	02,04
	AGL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	desclassificada p/ítem 01

Brasília, 13 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília informa aos interessados que o RESULTADO das propostas técnicas da Tomada de Preços em epígrafe, se encontra afixado no quadro de avisos desta FHB a partir desta data.

Local: SMHN Qd. 03, Conj. A, Bloco 03 - Brasília/DF

Brasília, 12 de novembro de 1997
DEUSDEBIT MENDES PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 64/97
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97

A COMISSÃO, torna público aos interessados que os resultados dos julgamentos das licitações em epígrafe, encontram-se afixados no mural da secretaria da CPL.

Brasília, 13 de novembro de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

A COMISSÃO, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Brasília, 13 de novembro de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de execução de rede tubular de concreto para lançamento final nas Quadras QRO, QRO-A, QOF e QRO-1-A - Candangolândia/DF.

Brasília, 12 de novembro de 1997

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.707/92.9. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 132/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PANIFICADORA SIQUEIRA LTDA. OBJETO: Lote 03 (três), Área Central da QE-38 (trinta e oito), do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, da CS/GUARÁ. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 523,90 (quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da CONCESSIONÁRIA. DATA DE ASSINATURA: 05.11.97. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

Nº DO PROCESSO: 160.000.679/92.5. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 133/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BAR E ARMAZEM SANTOS LTDA-ME. OBJETO: Lote 07 (sete), Área Central da QE-38 (trinta e oito), do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, da CS/GUARÁ/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da CONCESSIONÁRIA. DATA DE ASSINATURA: 04.11.97. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: MILTON ANTONIO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

Nº DO PROCESSO: 160.001.341/94.4. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 134/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FORTE MILITAR UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: Lote 04 (quatro), do Conjunto "B", da QMSW 02 (dois), do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHC-SW. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da CONCESSIONÁRIA. DATA DE ASSINATURA: 05.11.97. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

Nº DO PROCESSO: 111.002.028/95-8. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO nº 135/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 163, datado de 23.09.96, para prorrogar prazo de vigência e suplementar recursos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública nº 002/96, homologada pela Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1754ª e 1399ª Sessões, realizadas em 30.07.96 e 02.08.96, nos termos da Lei nº 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.845ª Sessão, realizada em 30.10.97. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos procedentes do orçamento da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho nº 1.189, datada de 03.11.97. VIGÊNCIA: Até 31/12/97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 07.11.97. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: 111.001.135/97.1. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES nº 136/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e ELEVADORES SUR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Aquisição de 03 (três) elevadores para o Edifício Sede da TERRACAP, sendo 02 (dois) sociais e 01 (um) privativo, incluindo a instalação, manutenção e a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 08/97, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.843ª Sessão, realizada em 21.10.97, nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 121.003,00 (cento e vinte um mil e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos correndo à conta do ELEMENTO 459051 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 97EM00001152, datada de 22.10.97. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 12.11.97. Sujeitam-se as partes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: JUVENAL ANTUNES PEREIRA JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

EDITAL Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de ADVOGADO da TERRACAP, Edital Normativo nº 179/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 144/97-IDR, publicado no DODF nº 209 de 30.10.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede,

SAIN Bloco "F" sala 15 - Subsolo, no horário comercial, para tratar de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 1º - JAILDO INACIO DA COSTA; 2º - MANUELLA DA SILVA NONO; 3º - RENATO MAGALHÃES MARQUES; 4º - FABIANA COSTA OLIVEIRA; 5º - PAOLA AIRES CORREA LIMA.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 15/97
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 17 DE DEZEMBRO DE 1997, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Habitação Coletiva, PLL - Posto de Lavagem e Lubrificação, Residência, Clínica Médica, Prestação de Serviço, Indústria e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital 15/97-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 16.12.97, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 17.12.97, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6189, 226.9156 ou Telefone/FAX: 223.8779, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 13 novembro de 1997.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica a quem interessar possa que o subitem 19.3 do Edital de Tomada de Preços Nº 006/97, que objetiva a contratação para a reforma de seu Edifício-Sede, passa a ter a seguinte redação:

19.3 - É permitida a apresentação de propostas por EMPRESAS EM CONSÓRCIO, desde que sejam cumpridas todas as formalidades constantes do art. 33 da lei 8.666/93, sendo vedada a participação por profissionais autônomos.

Comunica, ainda, que o Edital com a alteração acima se encontra à disposição de eventuais interessados (SAN - BLOCO "F" - EDIFÍCIO TERRACAP - SUBSOLO - SALA 09), permanecendo inalteradas as demais condições do Ato Convocatório, inclusive a data da realização do certame que ocorrerá às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 1997

Brasília-DF, 14 de novembro de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 do dia 02/12/97, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 070/97-CEB, para aquisição de cabos isolados; até às 10:30 do dia 02/12/97, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 71/97-CEB, para aquisição de postes concreto. Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima e serão vendidos ao preço de R\$5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones - 225-3549 e 325-2969.

Brasília-DF, 12 de Novembro de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 19/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que as propostas apresentadas pelas empresas START - ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA., HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. e CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA foram declaradas desclassificadas por preço excessivo, com fundamento no subitem 7.5 do edital e Inciso II, art. 48 da Lei nº 8.666/93, fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, esboçadas dos motivos acima, vencendo tal prazo no dia 27/11/97, às 11:00 horas, no mesmo local indicado no edital. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 12 de novembro de 1997
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Conjunto Habitacional Privê - Ceilândia/DF.

Brasília, 12 de novembro de 1997

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que REQUEREU ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para o Sistema de Captação de Água do Córrego Alagado - Gama - DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília 14 de novembro de 1997.
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que REQUEREU ao IEMA/SEMATEC a Renovação de Licença de Operação para o PRIMEIRO TRECHO DO CANAL ADUTOR DA CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO CABEÇA DO VEADO - BRASÍLIA-DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5241. Ass.: 12.11.97. PROCESSO: 092.003181/97. PARTES: CAESB X ECAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços nº TP-082/97-CAESB. OBJETO: constitui objeto deste contrato o fornecimento pela Contratada de 02 (dois) paquímetros digital de 08", Item 29, do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0021.1346/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.002-0. VALOR: R\$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ECAFIX LTDA: Oswaldo Ocha Mello Filho.

CONTRATO Nº 5242. Ass.: 12.11.97. PROCESSO: 092.003181/97. PARTES: CAESB X INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Tomada de Preços nº TP-082/97-CAESB. OBJETO: constitui objeto deste contrato o fornecimento pela Contratada de 01 (um) jogo de bloco padrão com 103 peças, nas medidas de 01mm a 103mm, 01 (um) paquímetro com relógio, leitura de 0,02mm, com 6" de comprimento, 03 (três) paquímetros com relógio, leitura de 0,02mm com 8" de comprimento, 02 (dois) paquímetros com relógio, leitura de 0,02mm, com 12" de comprimento, 01 (um) esquadro combinado de zero a 320 graus, 01 (um) paquímetro digital de leitura de 0,01mm, medindo 12" de comprimento, 01 (um) paquímetro digital, leitura de 0,01mm, medindo 20" de comprimento, 02 (dois) tacômetros eletrônico digital e 03 (três) paquímetros com relógio, leitura de 0,02mm, com 8" de comprimento, Itens 17, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32 e 33 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0021.1346/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.002-0. VALOR: R\$ 4.564,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/INSTRUTHERM LTDA: Olivio Antonio Vieira.

CONTRATO Nº 5243. Ass.: 12.11.97. PROCESSO: 092.003181/97. PARTES: CAESB X COFERMETA S/A. Tomada de Preços nº TP-082/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 01 (um) micrômetro interno de 50mm, 01(um) micrômetro interno de 25mm, 01(um) micrômetro interno de 75mm, 01 (um) micrômetro interno de 100mm, 01 (um) micrômetro interno de 125mm, 01 (um) micrômetro interno de 150mm, 01 (um) micrômetro interno de 175mm, 01 (um) micrometro interno de 200mm, 01 (um) paquímetro de profundidade de zero a 300mm, 02(dois) calibres de folga de 0,2 a 01mm, 01 (um) micrômetro de três pontas de 100 - 125mm, 01 (um) micrômetro de três pontas de 125 - 150mm, 01 (um) micrômetro de três pontas de 150 - 175mm e 01 (um) micrometro de três pontas de 175 - 200mm, Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 26, 34, 35, 36 e 37 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0021.1346/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.002-0. VALOR: R\$ 9.840,93 (nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, para os itens 36 e 37 e de 30 (trinta) dias consecutivos para os demais itens contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COFERMETA S/A: Ildeu Faria de Carvalho.

CONTRATO Nº 5244. Ass.: 12.11.97. PROCESSO: 092.003181/97. PARTES: CAESB X FERRAGENS BRASIL LTDA. Tomada de Preços nº TP- 082/97-CAESB. OBJETO: constitui objeto deste contrato o fornecimento pela Contratada de 02 (duas retificadoras pneumática, 01 (um) suporte eletromagnético, 01 (uma) furadeira para suporte eletromagnético, 04 (quatro) esmerilhadeiras angular e 01 (uma) retificadora de solda, Itens 01, 23, 24, 39, e 41, do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0021.1346/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.002-0. VALOR: R\$ 10.629,92 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FERRAGENS BRASIL LTDA: Jorge Rodopoulos.

CONTRATO Nº 5245. Ass.: 13.11.97. PROCESSO: 092.003641/97. PARTES: CAESB X UNISYS BRASIL LTDA. Inexigibilidade DT 184/97. OBJETO: execução de serviços técnicos de locação para modernização tecnológica do parque computacional da CAESB, com aproveitamento ou não dos periféricos existentes, treinamento, adequação ambiental, instalação física dos produtos, conversão de aplicativos existentes, manutenção corretiva e preventiva, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, onde deverão estar incluídos todos os serviços, fornecimento de materiais e equipamentos, que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto do contrato. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.303.304.309-0. VALOR: As partes fixam o valor em R\$ 3.495.808,66 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), disposto assim: "desembolso inicial de R\$ 61.938,10 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos); e valor mensal de R\$ 143.077,94 (cento e quarenta e três mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/99, contado a partir da publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/UNISYS BRASIL LTDA: Walter Almeida Barbosa.

CONTRATO Nº 5246. Ass.: 13.11.97. PROCESSO: 092.004087/97. PARTES: CAESB X BRASICON - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETO LTDA. Tomada de Preços TP nº 102/97 - CAESB. OBJETO: fornecimento de tubos de concreto armado, ponta e bolsa junta elástica, classe A2, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0448.5008.0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e de Esgotos do DF, Código 22.403.101.150-0. VALOR: R\$ 40.525,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/BRASICON LTDA: Nelson Peranovich.

CONTRATO Nº 5247. Ass.: 13.11.97. PROCESSO: 092.003181/97. PARTES: CAESB X CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Tomada de Preços TP nº 082/97 - CAESB. OBJETO: fornecimento de 01 (um) retificador de solda MIG/MAG 475A, Item 40, do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0021.1346/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.002-0. VALOR: R\$ 7.599,00 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CENTRO - OESTE LTDA: Robertson Elmy Rosal de Avila.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 2471. Ass.: 12.11.97. PROCESSO: 092.005021/91. PARTES: CAESB X ANNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, HADRIANO DOMINGUES, HELVÉCIO DOMINGUES JÚNIOR, HELVANA DOMINGUES SIMÕES E HELANA DE FÁTIMA DOMINGUES PACHECO. OBJETO: Alterando as Cláusulas Primeira (Objeto), Quarta (Preço/Valor) e Sexta (Pagamento). Ficam excluídos da presente locação todos os herdeiros, à exceção de ANNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, tendo em vista a divisão amigável do imóvel objeto da locação, levada a efeito através da Escritura Pública de Divisão Amigável (fls. 170/172), registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em 23/06/97, que lhe foi destinadas as áreas locadas à CAESB. A cláusula Primeira (objeto) da Renovação do Contrato nº 2471/91, que trata da locação do imóvel comercial situado no SCS - Ed. Cedro II, Qd - 02, Bloco "C", lotes 28, 29 e 30, constituído de uma loja e térreo com área total de 916,92 m2, com direito a 02 (duas) vagas na garagem localizado no subsolo, de que trata o Processo nº 092.005021/91, passa a vigor com a seguinte redação: "Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado no SCS Ed. Cedro II, Quadra 02 Bloco C, lotes 28, 29 e 30, constituído de uma loja e sobreloja, de uma área em comum no primeiro subsolo e direito a guarda de dois carros na garagem localizada no segundo subsolo, totalizando uma área de

889,2429 m2 para fins não residenciais, conforme Processo nº 092.005021/91, que independentemente de transcrição, passa a integrar este instrumento." A CAESB pagará à LOCADORA o preço mensal de R\$ 6.595,48 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da redução do valor do aluguel, as partes fixam o valor de R\$ 79.145,76 (setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para a locação, no período de 11/97 a 11/98. A LOCATÁRIA, através da Tesouraria da CAESB, se compromete em pagar mensalmente o aluguel até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, via depósito à LOCADORA ou Procuradores legalmente habilitados, no BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., Agência 2730-8 - São Conrado, Estrada da Gávea, 899 - Loja 103, conta nº882-6, somente em nome de ANNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, valendo como recibo o respectivo comprovante de depósito, devidamente autenticado. Na mesma data do pagamento do aluguel, deverá ser enviado à Sra. ANNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, Estrada da Gávea, 681 Bloco 2 Apto. 902 - São Conrado - Rio de Janeiro - RJ (CEP 22610-000), um demonstrativo dos valores brutos, líquidos e respectivos descontos do recolhimento dos tributos." ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ANNA DE OLIVEIRA DOMINGUES.

1º Aditivo ao Contrato nº 3459. Ass.: 13.11.97. PROCESSO: 092.002870/95. PARTES: CAESB X PARANÁ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Alterando a Cláusula Primeira (Prazo de Execução/Vigência) .Os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 3459/95 - CAESB ficam prorrogados até 22/01/98 e 21/02/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/PARANÁ LTDA - Antônio Carlos Ferreira.

1º Aditivo ao Contrato nº 3460. Ass.: 13.11.97. PROCESSO: 092.002870/95. PARTES: CAESB X PARANÁ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Alterando a Cláusula Primeira (Prazo de Execução/Vigência) .Os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 3460/95 - CAESB ficam prorrogados até 22/01/98 e 21/02/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/PARANÁ LTDA - Antônio Carlos Ferreira.

1º Aditivo ao Contrato nº 3836. Ass.: 04.11.97. PROCESSO: 092.003620/96. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Alterando as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Vigência). A Cláusula Terceira do Contrato 3836/96, passa a vigorar com a seguinte redação: 1.1- Pela execução do objeto definido na Cláusula Primeira a CAESB pagará à FUNAP, o preço correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo a 2,5 (dois e meio) salários mínimos, conforme critérios estabelecidos de especialização, por preso/mês que efetivamente tenha trabalhado, acrescido do valor correspondente ao adicional de insalubridade, quando for o caso. 1.2 - A CAESB pagará à CONTRATADA no presente exercício o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reservando para o exercício de 1998, a quantia de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). 1.3 - O valor contratual fica acrescido da importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), passando o seu montante para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O prazo de vigência fica prorrogado para mais 01 (um) ano, passando o vencimento de 04/11/97 para 04/11/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - Roberto Armando Ramos de Aguiar.

1º Aditivo ao Contrato nº 5069. Ass.: 13.11.97. PROCESSO: 092.002141/97. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) .O prazo de vigência do Contrato nº 5069/97 - CAESB, cujo objeto é a execução das obras de implantação de redes públicas de esgotos sanitários, no acampamento da Telebrasília - Asa Sul, Brasília, RA - I, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos passando de 27.11.97 para 27.03.98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgoto. P/CONSTRUTORA POLLO LTDA - Zenildo Batista Leite.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5088, Processo: 092.005782/97. PARTES: CAESB X MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/11/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MACSETE LTDA: José Fernandes Campos Macedo.

Termo de Quitação do CT nº 5134, Processo: 092.005785/97. PARTES: CAESB X MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/11/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MACSETE LTDA: José Fernandes Campos Macedo.

EDITAL Nº 8 - CAESB/3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
TÉCNICO DE SUPORTE E TÉCNICO OPERACIONAL

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna públicos o resultado final da prova discursiva, segundo o subitem 5.8.3 do Edital nº 1/97 - CAESB/3, de 16 de julho de 1997, publicado no DODF de 17-7-97, após a avaliação dos recursos, e o resultado final do concurso, segundo o subitem 6.8 do edital supracitado, dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional/Atividades Saneamento

(opção 303), Química (opção 304), Mecânica (opção 305), Eletricidade (opção 306), Edificações (opção 307), Agrimensura (opção 308) e Eletrônica (opção 309).

1. Resultado final da prova discursiva dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional/Atividades Saneamento, Química, Mecânica, Eletricidade, Edificações, Agrimensura e Eletrônica, na seguinte ordem: atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova discursiva.

1.1. ATIVIDADE: SANEAMENTO (OPÇÃO 303)

00007, Adriana Rodrigues de Melo, 14.65 / 00041, Aline Nunes Diniz, 11.05 / 00021, Amauri Aires Tavares, 11.05 / 00049, Ana Carolina de Negreiros Pinto, 11.20 / 00164, Ana Paula de Souza, 13.65 / 00166, Analta de Barros, 10.30 / 00059, Andre Sarmanho de Lima, 14.55 / 00073, Andrea de Figueiredo Laport, 6.95 / 00037, Andrea Valadao de Oliveira Barbosa, 13.70 / 00083, Antonia Beatriz Silva Almeida, 9.65 / 00002, Arlete Aparecida Gonçalves Monteiro, 10.15 / 00076, Arlethe Mara de Sousa e Silva, 12.00 / 00030, Auzileide Maria dos Santos, 13.00 / 00003, Beatriz Rodrigues Damasceno, 10.15 / 00022, Claudinea Rocha Vieira, 6.70 / 00114, Creonice Aparecida da Silva, 13.70 / 00028, Cristiane Pereira Sena, 17.85 / 00127, Diana Sousa Cirqueira, 15.00 / 00150, Elaine Maria de Araujo, 12.50 / 00016, Eliane Cristina de Lima, 11.70 / 00143, Ercilia Moraes Ribeiro, 12.65 / 00015, Fabiano Silva de Carvalho, 12.70 / 00026, Fabio Divino dos Santos, 14.65 / 00055, Gesmar Rosa dos Santos, 13.15 / 00036, Glauca Pimenta Rocha, 7.45 / 00046, Glauciane da Silva, 10.35 / 00100, Iodesvaldo Garcia da Silva, 15.30 / 00162, Irat Dias dos Reis, 14.00 / 00014, Ismael Martins Santana, 5.85 / 00053, Janaina Teixeira da Silva, 10.85 / 00126, Joana de Fatima Ribeiro Franco Santos, 11.65 / 00090, Jonas Julio do Nascimento Junior, 5.95 / 00011, Jose de Castro Gomes, 11.00 / 00168, Jucelia Gonzaga, 12.20 / 00146, Jussara Rosa da Costa, 14.85 / 00047, Kellya de Moraes e Silva, 11.35 / 00031, Lazara Pereira de Carvalho, 6.85 / 00124, Lucelma Alves Ribeiro, 11.00 / 00156, Luciene da Silva Duraó, 14.45 / 00009, Lucilia Rodrigues Miguel, 11.50 / 00051, Luzia Oliveira Dias Cardoso, 7.15 / 00120, Magno Antunes Lima Cupertino, 11.05 / 00005, Marcia Cristina Vieira dos Santos, 7.65 / 00155, Marcos Aurelio Pereira, 15.50 / 00152, Maria de Souza Mota, 14.00 / 00116, Maridelma Gonçalves de Oliveira, 11.65 / 00052, Marilza da Silva do Espirito Santo, 7.30 / 00081, Marli de Fatima Ferreira, 9.65 / 00085, Mauricio Martins Pereira, 17.85 / 00153, Missiane Gomes Ramos, 14.20 / 00064, Noemia Celia Milhomem Costa, 14.85 / 00044, Orzenil Bonfim da Silva Junior, 16.50 / 00123, Osmar Jose Batista, 11.85 / 00082, Rodrigo Rafael Araujo Medeiros, 7.30 / 00078, Rosely Maria de Oliveira, 14.00 / 00131, Sandra Rita Silva, 17.35 / 00130, Sheila Rocha Ferreira, 14.65 / 00079, Shirley Milhomem de Tomaszewski, 7.80 / 00158, Weslaine de Souza Costa, 12.85 / 00170, Zelia Aparecida de Souza, 14.50.

1.1.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física segundo o subitem 2.4 do Edital n.º 1/97 - CAESB/3, de 16 de julho de 1997, publicado no DODF de 17 de julho de 1997.

00116, Maridelma Gonçalves de Oliveira, 11.65.

1.2. ATIVIDADE: QUÍMICA (OPÇÃO 304)

00031, Augusto Hosanna Assis de Oliveira, 16.50 / 00025, Cristiano Roberto Lucena Silva, 1.00 / 00017, Davi Rodrigues da Silva, 1.50 / 00032, Edson da Silva Soares, 11.00 / 00044, Elcio Viera da Silva Lopes, 7.50 / 00028, Fernanda Helena Ferreira Leite, 7.00 / 00030, Gabriella Magarelli, 7.00 / 00009, Meire Luci Sardinha Sayao Araujo, 6.00 / 00012, Nercilino de Almeida Tonaco, 12.00 / 00019, Walber Tuler Silva, 3.50.

1.3. ATIVIDADE: MECÂNICA (OPÇÃO 305)

00013, Eduardo Fernandes de Oliveira Junior, 3.50 / 00006, Eduardo Yukio Mizuno, 10.20 / 00026, Gervasio Bernardes Borges, 9.80 / 00037, Joao Gustavo de Quadros, 14.40 / 00014, Jose da Silva Sousa, 1.50 / 00028, Marcio Roberto de Almeida Irmão, 7.50 / 00016, Murilo Nogueira Bueno, 4.50 / 00007, Valberto Gomes Albuquerque Filho, 8.50.

1.4. ATIVIDADE: ELETRICIDADE (OPÇÃO 306)

00023, Antonio Carlos Veras Fontes, 16.00 / 00084, Antonio Jose de Oliveira, 16.00 / 00002, Celso Henrique Ribeiro, 11.50 / 00021, Dionisio Carlos Cabral Barreira, 7.00 / 00073, Edson Luiz Costa, 12.00 / 00020, Eleomar da Silva Ferreira, 7.00 / 00025, Francisco Neilon Pereira dos Santos, 15.00 / 00033, Helton Loureiro Costa, 15.50 / 00005, Iron da Silva Rodrigues, 19.50 / 00012, James de Sousa Lapa, 10.50 / 00056, Joao Batista Costa Cruz, 16.00 / 00043, Joao Massanobu Nishi, 8.50 / 00078, Jonas dos Santos Pereira, 8.00 / 00063, Normando Ribeiro, 13.00 / 00027, Reinaldo Moreira de Melo Filho, 10.00.

1.5. ATIVIDADE: EDIFICAÇÕES (OPÇÃO 307)

00040, Gilberto Rodrigues de Souza, 7.50 / 00009, Jimmy Santana de Carvalho Segundo, 3.50 / 00083, Joao Paulo Guimaraes Pinheiro, 3.50 / 00051, Laila Milhomem Costa, 18.00 / 00090, Marcio Antonio Teles da Silva, 3.00 / 00079, Paulo Fredson Brito Medeiros, 4.50 / 00020, Rosemar Pereira Silva, 6.00 / 00098, Valter da Silva Horacio, 3.00 / 00048, Vinicius Pinto Correa, 4.50 / 00103, Wilton Soares dos Santos, 3.00.

1.6. ATIVIDADE: AGRIMENSURA (OPÇÃO 308)

00021, Antonio Sergio Bento Moreira, 19.00 / 00008, Arlindo Pinto Gontijo, 20.00 / 00002, Dario Nevelton Lerbach, 15.00 / 00001, Max Cardoso Aben-Athar, 15.00 / 00010, Romulo de Campos Belo, 13.00.

1.7. ATIVIDADE: ELETRÔNICA (OPÇÃO 309)

00063, Ailton Sobreiro de Amarante, 4.00 / 00009, Alexandre Magno Vieira de Santanna, 10.00 / 00033, Americo Lopes Moitinho Neto, 7.50 / 00047, Edvaldo Rodrigues de Queiroz Junior, 5.00 / 00080, Ernesto Carlos Bode, 6.40 / 00049, Francisco Jose Moraes Guarita dos Santos, 11.70 / 00005, Jose Luiz Nunes de Souza, 9.00 / 00038, Klaus Ribeiro Monteiro, 13.10 / 00032, Roberto Massaru Sanbuichi, 15.50 / 00062, Silvio Marcio dos Santos, 10.80.

2. Resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional/Atividades Saneamento, Química, Mecânica, Eletricidade, Edificações, Agrimensura e Eletrônica, na seguinte ordem: atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final do concurso e classificação final.

2.1. ATIVIDADE: SANEAMENTO (OPÇÃO 303)

00007, Adriana Rodrigues de Melo, 28.90, 24 / 00041, Aline Nunes Diniz, 24.80, 44 / 00021, Amauri Aires Tavares, 25.05, 41 / 00049, Ana Carolina de Negreiros Pinto, 26.20, 34 / 00164, Ana Paula de Souza, 32.40, 14 / 00166, Analta de Barros, 27.30, 30 / 00059, Andre Sarmanho de Lima, 34.30, 10 / 00037, Andrea Valadao de Oliveira Barbosa, 29.20, 22 / 00002, Arlete Aparecida Gonçalves Monteiro, 23.40, 47 / 00076, Arlethe Mara de Sousa e Silva, 24.00, 46 / 00030, Auzileide Maria dos Santos, 31.00, 19 / 00003, Beatriz Rodrigues Damasceno, 25.15, 40 / 00114, Creonice Aparecida da Silva, 31.20, 18 / 00028, Cristiane Pereira Sena, 42.85, 2 / 00127, Diana Sousa Cirqueira, 33.25, 11 / 00150, Elaine Maria de Araujo, 32.50, 13 / 00016, Eliane Cristina de Lima, 25.70, 35 / 00143, Ercilia Moraes Ribeiro, 27.90, 28 / 00015, Fabiano Silva de Carvalho, 40.20, 4 / 00026, Fabio Divino dos Santos, 38.40, 7 / 00055, Gesmar Rosa dos Santos, 40.65, 3 / 00046, Glauciane da Silva, 28.60, 26 / 00100, Iodesvaldo Garcia da Silva, 27.80, 29 / 00162, Irat Dias dos Reis, 33.25, 12 / 00053, Janaina Teixeira da Silva, 24.35, 45 / 00126, Joana de Fatima Ribeiro Franco Santos, 26.65, 32 / 00011, Jose de Castro Gomes, 25.25, 39 / 00168, Jucelia Gonzaga, 31.95, 15 / 00146, Jussara Rosa da Costa, 28.85, 25 / 00047, Kellya de Moraes e Silva, 24.85, 43 / 00124, Lucelma Alves Ribeiro, 26.75, 31 / 00156, Luciene da Silva Duraó, 29.20, 21 / 00009, Lucilia Rodrigues Miguel, 29.00, 23 / 00120, Magno Antunes Lima Cupertino, 25.30, 38 / 00155, Marcos Aurelio Pereira, 44.50, 1 / 00152, Maria de Souza Mota, 26.50, 33 / 00116, Maridelma Gonçalves de Oliveira, 25.65, 36 / 00085, Mauricio Martins Pereira, 38.85, 6 / 00153, Missiane Gomes Ramos, 34.70, 9 / 00064, Noemia Celia Milhomem Costa, 35.60, 8 / 00044, Orzenil Bonfim da Silva Junior, 39.75, 5 / 00123, Osmar Jose Batista, 25.60, 37 / 00078, Rosely Maria de Oliveira, 31.50, 16 / 00131, Sandra Rita Silva, 31.35, 17 / 00130, Sheila Rocha Ferreira, 28.40, 27 / 00158, Weslaine de Souza Costa, 24.85, 42 / 00170, Zelia Aparecida de Souza, 29.75, 20.

2.1.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física segundo o subitem 2.4 do Edital n.º 1/97 - CAESB/3, de 16 de julho de 1997, publicado no DODF de 17 de julho de 1997.

00116, Maridelma Gonçalves de Oliveira, 25.65, 1.

2.2. ATIVIDADE: QUÍMICA (OPÇÃO 304)

00031, Augusto Hosanna Assis de Oliveira, 40.50, 1 / 00032, Edson da Silva Soares, 30.25, 3 / 00012, Nercilino de Almeida Tonaco, 33.75, 2.

2.3. ATIVIDADE: MECÂNICA (OPÇÃO 305)

00006, Eduardo Yukio Mizuno, 27.70, 2 / 00037, Joao Gustavo de Quadros, 27.90, 1.

2.4. ATIVIDADE: ELETRICIDADE (OPÇÃO 306)

00023, Antonio Carlos Veras Fontes, 35.00, 5 / 00084, Antonio Jose de Oliveira, 38.50, 2 / 00002, Celso Henrique Ribeiro, 32.00, 9 / 00073, Edson Luiz Costa, 35.00, 6 / 00025, Francisco Neilon Pereira dos Santos, 34.50, 7 / 00033, Helton Loureiro Costa, 38.25, 3 / 00005, Iron da Silva Rodrigues, 39.25, 1 / 00012, James de Sousa Lapa, 32.25, 8 / 00056, Joao Batista Costa Cruz, 38.00, 4 / 00063, Normando Ribeiro, 29.50, 11 / 00027, Reinaldo Moreira de Melo Filho, 30.00, 10.

2.5. ATIVIDADE: EDIFICAÇÕES (OPÇÃO 307)

00051, Laila Milhomem Costa, 44.75, 1.

2.6. ATIVIDADE: AGRIMENSURA (OPÇÃO 308)

00021, Antonio Sergio Bento Moreira, 45.25, 1 / 00008, Arlindo Pinto Gontijo, 40.25, 2 / 00002, Dario Nevelton Lerbach, 33.25, 3 / 00001, Max Cardoso Aben-Athar, 28.50, 5 / 00010, Romulo de Campos Belo, 29.25, 4.

2.7. ATIVIDADE: ELETRÔNICA (OPÇÃO 309)

00009, Alexandre Magno Vieira de Santanna, 30.00, 4 / 00049, Francisco Jose Moraes Guarita dos Santos, 30.45, 3 / 00038, Klaus Ribeiro Monteiro, 36.60, 1 / 00032, Roberto Massaru Sanbuichi, 34.50, 2 / 00062, Silvio Marcio dos Santos, 28.05, 5.

3. Os candidatos ao cargo de Técnico Operacional/Atividades Saneamento, Química, Mecânica, Eletricidade, Edificações, Agrimensura e Eletrônica aprovados dentro do número de vagas oferecido deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser enviada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

4. Este Edital está devidamente homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Concorrência Internacional n.º CI - 008/97-CAESB para execução das obras de Melhorias e Ampliações das Redes de Abastecimento de Água de Sobradinho, em Sobradinho, Distrito Federal, Brasil.

Data de realização: 06 de janeiro de 1998, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n.º 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 400,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará os Convites n.ºs CVO - 025/97 e 026/97-CAESB, como segue:

Convite n.º CVO - 025/97 para execução de caixas de proteção, em concreto e alvenaria, para ampliação do sistema de pitometria, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço global.

Data de realização: 01 de dezembro de 1997, às 09:00 horas.

Convite n.º CVO - 026/97 para serviços de impermeabilização de lajes e telhas, na casa de sopradores da estação de tratamento de esgotos norte, em Brasília, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço global.

Data de realização: 01 de dezembro de 1997, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n.º 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços n.ºs TP - 133/97, 134/97 e 135/97-CAESB e Concorrência n.º CP - 022/97-CAESB, como segue:

Tomada de Preços n.º TP - 133/97 para aquisição de peças e acessórios para caminhões Volkswagen, para veículos Volkswagen e para veículos Fiat por item cotado.

Data de realização: 08 de dezembro de 1997, às 09:00 horas.

Tomada de Preços n.º TP - 134/97 para contratação dos serviços de locação e de manutenção de 160 (cento e sessenta) unidades receptoras (aparelhos de rádio-chamada), na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

Data de realização: 08 de dezembro de 1997, às 15:00 horas.

Tomada de Preços n.º TP - 135/97 para aquisição de peças e acessórios para caminhões Mercedes Benz, por item cotado.

Data de realização: 09 de dezembro de 1997, às 09:00 horas.

Concorrência n.º CP - 022/97 para aquisição de combustíveis automotivos, (alcoól hidratado, gasolina e óleo diesel), por item cotado.

Data de realização: 16 de dezembro de 1997, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n.º 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 13 de novembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite n.º CVO - 023/97-CAESB, para execução de redes de água e ligações prediais, na expansão da QE 38, no Guará II, Distrito Federal, com fornecimento de materiais, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, marcada anteriormente para o dia 12 de novembro de 1997, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 25 de novembro de 1997, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

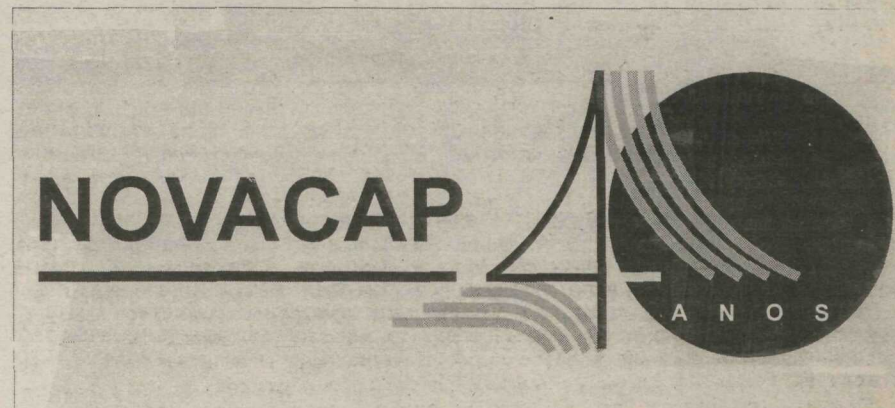
Brasília, 12 de novembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF. Contratada: STE - Serviço de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de UPGRADE de Ambiente Progress. Valor: R\$ 34.415,34 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Data da Assinatura: 07/11/97. Autorização: PAULO CÉSAR CAMPOS - Diretor de Administração e Finanças. Ratificação: ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO - Diretora Presidente de IDHAB/DF PROCESSO N.º 102-125589/97.



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GELSON FERRETTI. Processo nº 073.001.935/95. Assinatura: 06/11/97. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 125/97. Objeto: Contrato de Concessão de Uso, do lote 009 do Núcleo Rural Riacho das Pedras.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, toma publico que o resultado de julgamento abastro mencionado, encontra-se afixado no quadro de avisos, na Recepção do Edifício Sede da FZDF. Outras Informações poderão ser adquiridas através dos telefones : 061.348.7871 e, 348.7848, nos dias úteis de 2º à 4ª feira, nos horários de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 14:45 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/97. PROCESSO Nº 073.001493/97.

DATA DE ABERTURA: 26.09.97

HORÁRIO: 09:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ETC.

Brasília, 12 de novembro de 1997
AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Materiais e Serviços, avisa aos interessados que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, en contra-se afixado no quadro de Avisos da F.Z.D.F., a relação dos bens e materiais adquiridos e recebidos no mês de outubro de 1997.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1997
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NUMERO: 97NE00988 DATA DA EMISSÃO: 12/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 052.001.522/97 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de acordo com o Inciso 7 da Lei 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00713. VALOR: R\$ 2.500,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecedor de combustível tipo querosene QAV-01 (aviação) para helicóptero da PCDF. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00983. DATA DA EMISSÃO: 11/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Asa Comunicação Foto e Video Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.269/97 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 025/97-PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00575. VALOR: R\$ 3.245,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviços Fotográficos, cinematográficos e de som, revelação e cópias de filmes fotográficos coloridos para PCDF. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00984. DATA DA EMISSÃO: 11/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Mobitel S.A. Telecomunicações PROCESSO Nº: 050-003.305/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 052/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00011. VALOR: R\$ 4.030,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação e Manutenção preventiva e corretiva de 130 aparelhos receptores pessoais de mensagem BIP. PRAZO: até 30 de junho de 1999.

NÚMERO: 97NE00985 DATA DA EMISSÃO: 11/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: TELEPROM - Equipamentos para Telecomunicações Ltda. PROCESSO Nº: 052.001.732/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 017/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00502 VALOR: R\$ 2.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção corretiva em transceptores de rádio e equipamentos acessórios. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00986. DATA DA EMISSÃO: 11/11/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Versatil Engenharia Telec. e Informática Ltda. PROCESSO:052.001.735/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 019/97-CPL/PCDF EMPENHO ORIGINAL: 97NE00503. VALOR: R\$ 500,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção corretiva com substituição de peças avariadas em 86 Binas da PCDF. PRAZO: 31DEZ1997.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontram afixados no quadro de avisos desta CPL, os resultados dos julgamentos das licitações abaixo:

CONVITES NºS 34, 71, 73, 76 E 78/97

- Convite nº 034/97 - Processo nº 054.000.471/97:
Itens 01 e 02 - Best Sign Comércio e Serviços de Sinalização Ltda
-Convite nº 071/97 - Processo nº 054.000.973/97:
Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - Tal & Qual Coml. Confeções Ltda
-Convite nº 073/97 - Processo nº 054.001.090/97
Itens 03 e 07 - Personna Comércio e Representações Ltda
Item 06 - Graphic Importação e Exportação Ltda
Itens 01, 02 e 04 - Dimagraf Brasília Produtos Gráficos Ltda
Item 05 - Pronta Entrega Materiais Gráficos Ltda
-Convite nº 076/97 - Processo nº 054.001.185/97:
Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 16, 24, 25, 26 e 27 - Artfinal Editoração Eletrônica Ltda
Itens 10, 13, 14 e 23 - Hiperbrás Com. de Manufaturados Imp. Exp. e Rep Ltda
Itens 09, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 - Ficapas Comércio de Artigos para Escritórios Ltda
-Convite nº 078/97 - Processo nº 054.001.201/97:
Itens 01 e 02 - Best Sign Comércio e Serviços Ltda

TOMADAS DE PREÇOS NºS 32, 34, 37 38 E 40/97

- Tomada de Preços nº 032/97 - Processo nº 054.000.935/97:
Item 01 - Glágio do Brasil Ltda
Item 02 - Inbrafiltro Indústria e Comércio de Filtros Ltda
-Tomada de Preços nº 034/97 - Processo nº 054.000.967/97:
Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - Tiradentes Medico Hospitalar Ltda
-Tomada de Preços nº 037/97 - Processo nº 054.001.048/97:
Itens 01, 04, 10 e 15 - Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças
Itens 07, 11 e 16 - Pneus J. Macedo Ltda
Itens 06 e 12 - Recapagem Royal Ltda
Itens 05, 08, 09, 13 e 14 - Pneus Jaber Ltda
Itens 02 e 03 - Curinga dos Pneus Ltda
-Tomada de Preços nº 038/97 - Processo nº 054.001.049/97 - revogada
-Tomada de Preços nº 040/97 - Processo nº 054.001.069/97 - revogada

Brasília-DF, 11 de novembro de 1997
MARIO VIEIRA DE SOUSA - TC QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 142, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital nº 080-DP/PMDF-97, publicado no DODF nº 065, de 07ABR97, retificado pelo edital nº 088-DP/PMDF, publicado no DODF nº 069 de 11ABR97 e pelo edital nº 119-DP/PMDF, publicado no DODF nº 180 de 18SET97, e, em complementação ao edital nº 102-DP/PMDF, publicado no DODF nº 163, de 06AGO97, resolve:

1) Tomar público a relação de Candidatos aprovados na 1ª fase - Prova de Conhecimentos, realizado em 09, 10 e 11 de junho de 1997, através do 2º vestibular/97, na Universidade de Brasília-UnB, com classificação posterior ao número de vagas ofertadas pelo edital normativo do concurso, edital nº080-DP/PMDF-97, conforme relação abaixo:

a) CANDIDATOS MASCULINOS

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, and CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates such as SIDNEY GONÇALVES DA SILVA (101º), ATILA ABIORANA CAMPOS (102º), etc.

04697-3	ÉRICO CÉSAR GALEANO DA SILVA	125º
06418-1	GUSTAVO TAVARES LAMEIRO DA COSTA	126º
18022-0	LUCAS LEMES DA SILVA	127º
02751-1	CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES	128º
15315-0	ZAIRO JUNIO DE SOUZA E SILVA	129º
03977-2	DIOGO GERBIS DE AGUIAR	130º
15538-1	ANTONIO CLÁUDIO DARIS PEREIRA	131º
18594-9	UELINTON CÉSAR PORFIRIO	132º
00609-2	ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE	133º
22661-1	VINICIUS BOECHAT TINOCO	134º
23364-1	EMERSON BARBOSA DA SILVA	135º
09994-5	MARCIO ANDRÉ DA SILVA	136º
06876-4	ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO	137º
21218-1	LUIZMAR BARRETO FERREIRA	138º
22185-6	ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	139º
04852-6	EYMAR D VIEIRA GONÇALVES	140º
23509-1	GERALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR	141º
16750-9	ROBLEDO GREGORIO TRINDADE	142º
23593-8	HONY S RODRIGUES PEREIRA	143º
21787-5	PABLO LISBOA DA CUNHA	144º
19735-1	EDUARDO CÉSAR FERREIRA DO NASCIMENTO	145º
23893-7	LUCIANO MOREIRA RODRIGUES	146º
22120-1	ROBSON DE SOUZA ANDRADE	147º
00040-0	ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JÚNIOR	148º
20667-9	JONNY WILSON ALVES FERNANDES	149º
20073-5	FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ	150º
00029-9	ADAMO ALEXANDRE PIRES SALGADO	151º
23458-3	FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	152º
22909-1	ALTAIR GONÇALVES DA SILVA	153º
05129-2	FABRÍCIO DE ANDRADE RAYMUNDO	154º
18855-7	ALESSANDRO LOPES ARANTES	155º
19126-4	ANTONIO CARLOS ALVES DO CARMO	156º
19275-9	CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE	157º
24118-1	MURILO MARQUES BONTEMPO DE LIMA	158º
06085-2	GISLANDO ALVES DA COSTA	159º
10809-0	MARLON CABRAL CURADO	160º
09796-9	MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU	161º
16053-9	HENRIQUE CUNHA DE ANDRADE	162º
18087-4	MARCELO CAVALCANTE NUNES	163º
10965-7	MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO	164º
18918-9	ALLENSON NASCIMENTO LOPES	165º
05785-1	FREDERICO LEONARDO MULLER DE AZEVEDO	166º
23476-1	FRANCISCO DE PAIVA	167º
07494-2	JOSE CARLOS FONSECA VIEIRA	168º
07605-8	JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA	169º
14886-5	VILNER BORGES DE FREITAS	170º
20526-5	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	171º
09323-8	LÚCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR	172º
07925-1	JULIANO VIEIRA ALVES	173º
18436-5	ROMILDO RIBEIRO DOS SANTOS	174º
23970-4	MARCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES	175º
01231-9	ANDERSON MÁRCIO TURQUEILLO	176º
20699-7	JOSÉ FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS	177º
17019-4	WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR	178º
16394-5	MANOEL VIEIRA DA PAZ FILHO	179º
22851-6	AILTON MELO VIEIRA	180º
22195-3	RONALDO AZEVEDO BARROS	181º
00763-3	ÁLVARO LUIZ PORTUGAL FIGUEIREDO	182º
20157-0	FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	183º
15793-7	EDSON GONDIM SILVESTRE	184º
21930-4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	185º
22903-2	ALISSON COSTA NOBRE	186º
09795-1	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	187º
23701-9	JOENILDO DE SOUZA SILVA	188º
04163-7	EDSON GOMES DA SILVA PINTO	189º
16022-9	GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	190º
09812-4	MARCELO FUMAGALI	191º
22847-8	AGNALDO DA SILVA FERREIRA	192º
11824-9	PATRICK FRANCO ALVES	193º
05394-5	FERNANDO DUTRA DE SANTANA	194º
20446-3	ILIMANE OLIVEIRA FONSECA	195º
07362-8	JOÃO RICARDO VIANA COSTA	196º
17122-1	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	197º
09246-1	LUCIANO GUIMARÃES MAZUCHI	198º
10919-3	MAURÍCIO ROCHA DA SILVA	199º
06142-5	GLAUNER DE ABREU DANTE	200º
20028-0	FABRÍCIO GILDINO PINHEIRO MELO	201º
05002-4	FÁBIO COUTO MOES	202º
13165-2	RODRIGO MACEDO BARCELLOS	203º
09898-1	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	204º
19643-6	DIEGO MADUREIRA RODRIGUES	205º
23015-4	ARIVALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA	206º
15138-6	WASHINGTON RIBEIRO	207º
13242-0	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	208º
18665-1	WELLINGTON BATISTA DOS ANJOS	209º
19951-7	EVANDRO DE MELO OLIVEIRA	210º
10636-8	MAURO SÉRGIO XIMENES DE FREITAS	211º
19905-9	PAULO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	212º
20288-6	GLEI DOS SANTOS SOUZA	213º
15802-0	EDUARDO LUIZ BARBOSA EIRADO	214º
20030-1	FABRÍCIO RUSSO NASCIMENTO	215º
21848-1	PAULO BARBOSA LIMA	216º
14436-3	THALLYS MENDES PASSOS	217º
15996-4	GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES	218º
16409-7	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	219º
11957-1	PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR	220º
21290-3	MARCELO SILVA CARVALHO	221º
23241-6	ÉDER SOARES BORBA DA SILVA	222º
17486-6	EDUARDO INÁCIO DE CARVALHO	223º

19392-5	CLAUDIO ANDRE ALVES DA SILVA	224º
00619-0	ALFREDO ANTONIO SILVA NETTO	225º
15192-1	WERNER BESSA VIEIRA	226º
17971-0	KRISHNAMURTI SILVEIRA BUENO	227º
09271-1	LUCIANO REINALDO REZENDE	228º
09410-2	LUIZ GUSTAVO SILVA BARRA	229º
18731-3	ADILSON BARBOSA DA ROCHA	230º
15874-7	EUDES FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	231º
01728-1	ANTONIO LEOPOLDO NOGUEIRA NETO	232º
20950-3	LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA	233º
03849-1	DEMETRIUS DE AQUINO SILVA	234º
12041-3	PEDRO OLIVEIRA DE CASTRO ALVES	235º
23387-1	ERIVELTO ANTONIO D' ANUNCIACÃO	236º
13009-5	ROBSON ALEXSANDRO CHIOCHETTA	237º
24248-9	RENI ROCHA DOS SANTOS	238º
07536-1	JOSÉ GELVÂNIO SILVA PEREIRA	239º
00200-3	ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	240º
14703-6	VALTER AL KARISMI DE ALMEIDA BATISTA	241º
07656-2	JOSEVAN OLIVEIRA RAMOS	242º
22908-3	ALTAIR GONÇALVES DA SILVA	243º
21773-5	OSCAR JUNIOR GOMES VIEIRA	244º
10251-2	MARCUS VINICIUS DE LIRA TODESCHINI	245º
21888-0	PEDRO NETO FILHO	246º
18681-3	WESLEY MOREIRA DE SOUSA	247º
17170-1	ANDERSON DA SILVA COSTA	248º
23214-9	DENIS RIBEIRO FERNANDES	249º
02796-1	CHRYSITIAN NERES VALENTE	250º

b) CANDIDATOS FEMININOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
06105-1	GISELA LUCY TEIXEIRA	11ª
04431-8	ELIENE GONÇALVES DA SILVA	12ª
13400-7	ROSANE BORGES DE ALMEIDA	13ª
01025-1	ANA LETÍCIA BARRETO	14ª
20044-1	FERNANDA DA SILVA BERNARDES	15ª
16896-3	STELA MARIS GONÇALVES DE SOUSA	16ª
09314-9	LUCIMARA DE SOUZA MENEZES	17ª
13491-1	ROZENEIDE CARLOS BRITO	18ª
21967-3	REGINA CELIA DE CAMARGO CAMPOS	19ª
21045-5	LILIAN FARIA DE SOUSA	20ª
16250-7	KELLY CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21ª
18638-4	VIVIANE MOURA DE SOUSA	22ª
18982-1	ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI	23ª
23168-1	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	24ª
19769-6	ELARA CRISTINA SILVA	25ª

2) Tornar público que aqueles candidatos que não figuram na relação do presente edital ou na relação do edital nº 102-DP/PMDF, publicado no DODF nº 163, de 06AGO97, estão **REPROVADOS** na Prova de Conhecimentos - 1ª Fase, e, em consequência, **ELIMINADOS** do concurso.

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0382/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Banco do Brasil, PROCESSO: 081.002524/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BALÉ SONHOS DE CASTRO ALVES", programado para os dias 07 e 08/09/97 às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais); DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO PINTO RABELO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0383/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Banco do Brasil, PROCESSO: 081.002524/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "GAL COSTA/MARIA BETHÂNIA", programado para o dia 04/09/97 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$10.730,13 (dez mil, setecentos e trinta reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO PINTO RABELO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0384/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Banco do Brasil, PROCESSO: 081.002524/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "GAL COSTA/MARIA BETHÂNIA", programado para o dia 05/09/97 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais); DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO PINTO RABELO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0426/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Tom Brasil Produções Musicais Ltda, PROCESSO: 081.002524/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BRASIL MUSICAL", programado para os dias 09 e 10/10/97 às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.230,15 (onze mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: SUZANA MARES OLIVEIRA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0433/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Federação Nacional de Associações Atlético-Banco do Brasil, PROCESSO: 081.002524/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo com "IVAN LINS", programado para o dia 11/10/97 às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$1.000,00 (hum mil reais); DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FERNANDO ANTONIO JAIME GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 481/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Maria do Rosário Pimentel; PROCESSO: 081.000612/97; OBJETO: Cessão e uso da Galeria Parangolé do Espaço Cultural da 508 Sul, para a realização da exposição: "DOIS ARTISTAS CONTEMPORÂNEOS-AMAURIZAU", programada para os dias 20/11/97 a 07/12/97, das 13 às 18:30 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 006/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$1,64 (hum real e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA DO ROSÁRIO PIMENTEL SOARES SEABRA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0495/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Oceano Nox, PROCESSO: 081.003154/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O CACHORRO DAS CACHARRAS", programado para o dia 18/11/97 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$75,00 (setenta e cinco reais); DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - CPL-DEPEM/DF, torna público o resultado de Julgamento da Habilitação das Licitações abaixo, na forma que se segue:

CONVITE Nº 15/97

Empresas Habilitadas: McWelch Computadores Ltda., Gênese Informática Ltda. e WR Computadores e Serviços Ltda. Empresas Inabilitadas: BTS-Brasília Tech Shop Informática Ltda. por não atender ao disposto no item 3.1.3 do Edital; e Scopus Tecnologia S.A., por não atender ao disposto no item 3.1.6 do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

Empresas Habilitadas por Item: Microtécnica Informática Ltda. - itens 5 e 6; BTS-Brasília Tech Shop Informática Ltda. - itens 1 a 9; Emibm Engenharia e Comércio - itens 8 e 9; Gênese Informática Ltda. - itens 1 a 8; Life Informática Ltda. - itens 1 a 8; McWelch Computadores Ltda. - itens 1, 2, 5, 6 e 8; Phelipe Informática Ltda. - itens 5, 6, 8 e 9; e WR Computadores e Serviços Ltda. - itens 1 a 9. Empresa Inabilitada: Scopus Tecnologia S.A. em virtude de não atender ao disposto no item 3.1.2.1 do Edital.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/97 - TERMO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 210.000409/97 - PARTES: SETUR/DF X SINART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: serviços de manutenção, instalação e enchimento de gás hélio dos balões Blif e Zepelim, para o exercício de 1997; VALOR: R\$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária : U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 11065 036323220001; FONTE DE RECURSO: 020; NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota

de Empenho: nº 674/97, emitida sob o evento nº 400091, por estimativa, em 10/11/97; FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 36/97 VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10/11/97; PRAZO: até 31/12/97; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO AREAL, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97(*)

PROCESSO nº 192.000172/97 - PARTES: Jardim Zoológico de Brasília e Reengenharia Ltda. - OBJETO: manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas do Jardim Zoológico, na forma e condições especificadas no Convite nº 010/97-CPL/JZB e na proposta da contratada que passam a fazer parte integrantes deste contrato - VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - PROGRAMA DE TRABALHO: 4007002123080002 - FONTES: 000 e 020 - NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 364/97 no valor de R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais) - EMITIDA EM: 15/09/97 - EVENTO 400091-MODALIDADE: Estimativo - DATA: 01/10/97 - VIGÊNCIA: 30/09/98 - ASSINATURAS: pelo Jardim Zoológico de Brasília a sua Diretora a Senhora Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss e pela contratada o Diretor-Comercial João Moreira Galdino Pinto.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 190, de 01/10/97, pág. 8029.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/96

PROCESSO Nº 192.0000231/96 - PARTES: Jardim Zoológico de Brasília e Geraldo Ribeiro de Carvalho - OBJETO: Retificação da cláusula quinta que passa a ter a seguinte redação: 5.1 - A Permissão pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor de R\$ 1.578,30 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), recolhido à Seção de Tesouraria do Jardim Zoológico de Brasília e reajustado anualmente nos mesmos índices de variação da UFIR, ou de outra unidade que vier a substituí-la, nos termos da legislação aplicável. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. - DATA DE ASSINATURA: 17/10/97 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss, na qualidade de Diretora do Jardim Zoológico de Brasília. Pela contratada: Geraldo Ribeiro de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/97 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2/96

PROCESSO Nº 192.0000231/96 - PARTES: Jardim Zoológico de Brasília e Karla Cristina Moura - OBJETO: Prorrogação de Contrato - BASE LEGAL: Cláusula Sexta do respectivo contrato e entendimento da PRG/DF - VIGÊNCIA: 07/11/98 - DATA DE ASSINATURA: 08/11/97 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss, na qualidade de Diretora do Jardim Zoológico de Brasília. Pela contratada: Karla Cristina Moura.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/97 REFERENTE AO CONTRATO Nº 3/96

PROCESSO Nº 192.0000231/96 - PARTES: Jardim Zoológico de Brasília e Geraldo Ribeiro de Carvalho - OBJETO: Prorrogação de Contrato - BASE LEGAL: Cláusula Sexta do respectivo contrato e entendimento da PRG/DF - VIGÊNCIA: 07/11/98 - DATA DE ASSINATURA: 08/11/97 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss, na qualidade de Diretora do Jardim Zoológico de Brasília. Pela contratada: Geraldo Ribeiro de Carvalho.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 195.000.167/97 - PARTES: JBB X CEMBRA ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Obras de impermeabilização do lago do Modelo Filogenético com manta asfáltica classe II, com espessura mínima de 4mm; VALOR: R\$ 34.227,96 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho 97NE-00172 - Ordinário; PROGRAMA DE TRABALHO 04.017.0103.32278.0001-NATUREZA DA DESPESA 45.90/51- FONTE DE RECURSOS 002; PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data de 04 de novembro de 1997; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 14/97-JBB - TIPO: Menor Preço - REGIME: Empreitada por preço Global. SIGNATÁRIOS: ALBA EVANGELISTA RAMOS pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e ALEXANDRE DA COSTA PANTOJA pela CEMBRA ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 195.000.114/97 - PARTES: JBB X IRRIGA-SOLO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Obras de captação de água, complementação do sistema de irrigação em uma área de 3.500m² e pressurização de todo conjunto de irrigação do Jardim do Modelo Filogenético; VALOR: R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho 97NE-00171 - Ordinário; PROGRAMA DE TRABALHO 04.017.0103.32278.0001-NATUREZA DA DESPESA 45.90/51- FONTE DE RECURSOS 002; PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data de 04 de novembro de 1997; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 15/97-JBB - TIPO: Menor Preço - REGIME: Empreitada por preço Global. SIGNATÁRIOS: ALBA EVANGELISTA RAMOS pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e WALTER NEVES DE FIGUEIREDO pela IRRIGA-SOLO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/96

PROCESSO Nº: 094.000.047/97. PARTES: SLU/DF e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA. OBJETO: Alterar o Custeio Administrativo do Convênio nº 40/96, assegurando o piso de 4% (quatro por cento) ou R\$ 500,00, a título de Custeio das despesas administrativas da Associação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, caput do art.25. VIGÊNCIA: 16/05/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio acima enumerado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela ASSOCIAÇÃO, JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS GUEDES, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS NºS 39 A 42/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que os Editais das licitações a seguir encontram-se à

disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/97

ABERTURA: 10/12/97 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Usimeca, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/97

ABERTURA: 11/12/97 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Matra, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/97

ABERTURA: 15/12/97 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Scânia, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/97

ABERTURA: 16/12/97 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Planalto, através da formalização de contrato.

Brasília, 12 de novembro de 1997

A COMISSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 72/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 04/11/97 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza diverso.

Brasília, 11 de novembro de 1997.

CONVITE Nº 74/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado do Convite em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 10/11/97 às 9:30 horas

OBJETO: Aquisição de fio, disjuntor, lâmpada, fita isolante, reator, interruptor e tomada.

Brasília, 12 de novembro de 1997.

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 58/97

Objeto: aquisição de material médico, odontológico e permanente (cardioversor portátil com ECG 07 derivações). Retificamos a data de abertura dos envelopes, que passa a ser: 21/11/1997 às 9:30 horas. Cópia do Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convitados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 12 de novembro de 1997

HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

FLAMENGO ESPORTIVO TIRADENTES DE BRASÍLIA- EX FLAMENGO ESPORTE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios com direito a voto convocados para se reunirem às 17:00hs do dia 19 de Novembro de 1997 em Assembléia Geral extraordinária no SGA Sul Q. 610 Lote 73 para deliberarem sobre: a) Denominação de Entidade b) Aprovação de Estatutos, c) Eleições Gerais, d) Assuntos Gerais.

Brasília, 07 de Novembro de 1997

CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO - PRESIDENTE

(DAR R\$ 17,80)

FLAMENGO ESPORTIVO TIRADENTES DE BRASÍLIA EX GREMIO ESPORTIVO TIRADENTES - EX GREMIO OLIMPICO TIRADENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios com direito a voto convocados para se reunirem às 09:00hs do dia 19 de Novembro de 1997 em Assembléia Geral extraordinária no SGA Sul Q. 611 Lote A para deliberarem sobre: a) Definição da fusão com o Flamengo E. C. b) Denominação de Entidade, c) Prestação de contas, d) Homologação de decisões do Conselho Deliberativo, e) Arrecadação de fundos para pagamento de dívidas, f) Assuntos gerais.

Brasília, 10 de Novembro de 1997

CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO - PRESIDENTE

(DAR R\$ 4,48)

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ATO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

Considerando a existência do Convênio firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade;

Considerando que através do referido Convênio nº 002/97 - PJ / FHDF, a responsabilidade pela contratação dos Recursos Humanos é do Instituto Candango de Solidariedade;

Considerando as informações contidas no Memo nº 380/97 do Coordenador do Programa Saúde em Casa; A Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Presidente do Instituto Candango de Solidariedade, resolvem:

1 - Designar os servidores:

Joanice Oliveira da Silva Gonçalves, advogada, mat nº 48.656-6 SES, Vera Maria Borralho Bacelar, enfermeira, mat nº 123.439-11 - FHDF, Isaura Maria Amâncio Louly, médica mat nº 116.427-0 - FHDF e o funcionário Waldir Belizário dos Santos, Coordenador de Área do PSC, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, visando apurar os fatos constantes no Memo nº 380/97 - PSC, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicado o presente;

2 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José Conceição

Presidente da FHDF

Secretária de Saúde

(DAR R\$ 48,95)

Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque

Presidente do Instituto Candango de Solidariedade

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Estatutos deste Sindicato na forma da Legislação vigente, convoco os senhores associados para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 1997 em sua sede social localizada no SGAS Qd. 616, Lote 115, nesta capital às 19:30h em 1ª convocação e às 20:00h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Prestação de contas do exercício compreendido entre 01/01/97 a 30/11/97; 2 - Proposta orçamentária para o exercício de 1998; 3 - Fixação do valor da anuidade do SODF e Contribuição Confederativa para o ano de 1998.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1997.

Rozângela Fernandes Camapum

Presidente

(DAR R\$ 28,93)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Estatutos deste Sindicato na forma da Legislação vigente, convoco os senhores associados para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 1997 em sua sede social localizada no SGAS Qd. 616, Lote 115, nesta capital às 19:30h em 1ª convocação e às 20:00h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Alteração do estatuto do sindicato.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1997.

Rozângela Fernandes Camapum

Presidente

(DAR R\$ 20,02)

TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Renovação da sua Licença de Operação por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de Usina de Asfalto, no local: Rodovia DF-07, Km 3,5 - Sobradinho - DF.

(DAR R\$ 20,02)

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVAS

NOS EDIFÍCIOS COM SUBSOLO, MANUTENÇÃO E
REPAROS DEVEM SER REALIZADOS NA REDE DE ÁGUAS
PLUVIAIS E BOMBAS DE RECALQUE COM PREVENÇÃO
CONTRA INUNDAÇÕES

ÍNDICE DE NORMAS

<p>ATOS DO PODER EXECUTIVO</p> <p>.DECRETO 18813, 13-11-97..... 9.353</p> <p>.DECRETO 18814, 13-11-97..... 9.354</p> <p>.DECRETO 18815, 13-11-97..... 9.355</p> <p>.DECRETO 18816, 13-11-97..... 9.355</p> <p>.DECRETO 18817, 13-11-97..... 9.355</p> <p>.DESPACHO, 13-11-97..... 9.356</p> <p>.LEI 1765, 13-11-97..... 9.353</p>		<p>SECRETARIA DE SAUDE</p> <p>.DESPACHO, ISDF, 10-11-97..... 9.361</p>	
<p>SECRETARIA DE GOVERNO</p> <p>.DESPACHO, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 13-11-97..... 9.357</p> <p>.ORDEN DE SERVICO 81, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 12-11-97..... 9.357</p> <p>.ORDEN DE SERVICO 253, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 13-11-97..... 9.356</p>		<p>SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>.DESPACHO, SECRETARIO, 12-11-97..... 9.361</p>	
<p>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</p> <p>.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 05-11-97..... 9.357</p> <p>.DESPACHO-*, IDR, 12-11-97..... 9.357</p>		<p>SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>.ESCRITURA, TERRACAP, 27-10-97..... 9.361</p>	
<p>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</p> <p>.ATO DECLARATORIO 4, SUREC/DAT-DRT, 11-11-97..... 9.360</p> <p>.ATO DECLARATORIO 11-*, SECRETARIO, 03-11-97..... 9.358</p> <p>.ATO DECLARATORIO 24, SUREC/DAT-DRB, 06-11-97..... 9.360</p> <p>.ATO DECLARATORIO 34, SUREC/DAT-DAR, 13-11-97..... 9.359</p> <p>.ATO DECLARATORIO 476-R, SUREC/DAT, 04-11-97..... 9.358</p> <p>.ATO DECLARATORIO 482-R, SUREC/DAT, 07-11-97..... 9.359</p> <p>.DESPACHO, SECRETARIO, 13-11-97..... 9.357</p> <p>.DESPACHO, SUREC/DAT, 04-11-97..... 9.359</p> <p>.DESPACHO, SUREC/DAT, 12-11-97..... 9.359</p> <p>.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 10-11-97..... 9.360</p> <p>.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 13-11-97..... 9.359</p> <p>.PORTARIA 663-*, SECRETARIO, 03-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 664-*, SECRETARIO, 04-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 665-*, SECRETARIO, 04-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 666-*, SECRETARIO, 07-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 667-*, SECRETARIO, 07-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 669-*, SECRETARIO, 07-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 677-*, SECRETARIO, 07-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 678-*, SECRETARIO, 07-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 679-*, SECRETARIO, 07-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 680-*, SECRETARIO, 07-11-97..... 9.358</p> <p>.PORTARIA 685, SECRETARIO, 13-11-97..... 9.357</p>		<p>SECRETARIA DE AGRICULTURA</p> <p>.ATA 353, CEASA/DF, 30-09-97..... 9.362</p>	
<p>SECRETARIA DE EDUCACAO</p> <p>.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-11-97..... 9.361</p> <p>.PORTARIA 210-R, SECRETARIO, 12-11-97..... 9.360</p>		<p>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</p> <p>.DESPACHO, SECRETARIO, 11-11-97..... 9.362</p> <p>.INSTR. DE SERV. 803, DETRAN/DG, 03-11-97..... 9.362</p>	
		<p>POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>.DESPACHO, DAG, 10-11-97..... 9.363</p>	
		<p>POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 11-11-97..... 9.363</p>	
		<p>SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</p> <p>.RESOLUCAO 223, CDE/DF, 12-06-97..... 9.365</p>	
		<p>SECRETARIA DE TURISMO</p> <p>.DESPACHO, SECRETARIO, 12-11-97..... 9.365</p>	
		<p>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA</p> <p>.DESPACHO-R, FAPDF, 11-11-97..... 9.365</p> <p>.DESPACHO-*, JZB, 08-10-97..... 9.365</p> <p>.DESPACHO-R, SLU/DG, 10-11-97..... 9.367</p> <p>.DESPACHO, SLU/DG, 12-11-97..... 9.367</p> <p>.MANUAL, FAPDF, 13-11-97..... 9.366</p> <p>.ORDEN DE SERVICO 3-*, SLU/DG, 05-11-97..... 9.367</p> <p>.ORDEN DE SERVICO, JZB, 11-11-97..... 9.365</p>	
		<p>TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>.ATA 3291, SECRETARIA DAS SESCOES, 05-11-97..... 9.367</p>	

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

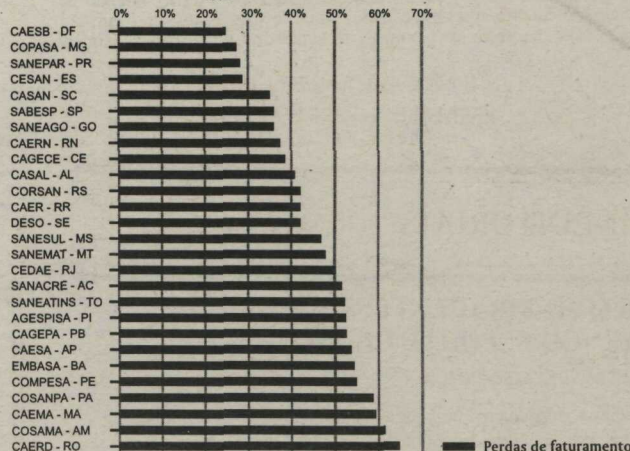
CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico 1995



Transcrito da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA

